



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA

1

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 2801/19

MENSAGEM: Nº

LIDO EM: 15/04/2019.

TOTAL DE PÁGINAS: 181.

ASSUNTO: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

AUTOR: **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 01/07/2019

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 08/07/2019

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 12/07/2019.

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP, EM 15/07/2019, SEGUNDA-FEIRA, SOB O Nº 1.798, PÁGINAS 01 À 06.

Ofício de Encaminhamento no dia 10/07/2019 sob o nº 124/2019/CMS.

LEI Nº 2496/2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

2801 / 19

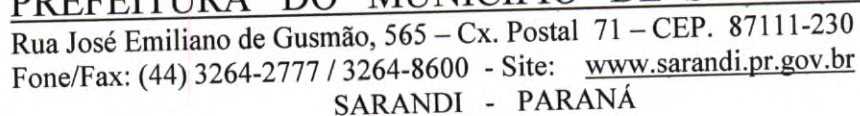
OFÍCIO Nº. 018/2019, DE 09/04/2019

PROJETO DE LEI

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLDO/2020





FLS.
3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

2801/19

PROJETO DE LEI Nº. /2019

APROVADO EM: 28/07/2019

POR: 2801/19

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e dá outras providências.

APROVADO EM: 28/07/2019

POR: 2801/19

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, sancionarei a seguinte Lei de autoria do Poder Executivo Municipal:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto contido no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal; no artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; e no artigo 109, da Lei Orgânica do Município, compreendendo:

- I. As metas e prioridades da administração pública municipal;
- II. a organização e a estrutura dos orçamentos;
- III. as diretrizes específicas para o Poder Legislativo Municipal;
- IV. as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V. as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI. as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;
- VII. as disposições relativas à dívida pública municipal; e
- VIII. outras disposições gerais.

Parágrafo único - Integram esta Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício financeiro de 2020, os seguintes anexos:

- I. Anexo I - Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2020;
- II. Anexo II - Metas Fiscais, composto de:
 - a) Demonstrativo das Metas Anuais;
 - b) Demonstrativo da avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
 - c) Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
 - d) Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
 - e) Demonstrativo da origem e aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;
 - f) Demonstrativo da receitas e despesas previdenciárias do RPPS;
 - g) Demonstrativo da projeção Atuarial do RPPS;
 - h) Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
 - i) Demonstrativo da margem e expansão das despesas;
 - j) Projetos em andamento;
 - k) Anexo de riscos fiscais e providências



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

CAPÍTULO I**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 2º - Em conformidade com o artigo 165, § 2º, da Constituição Federal; com o artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; e com o artigo 109, da Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2020 são as especificadas no Anexo I, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2020, bem como na sua execução, não se constituindo em limite à programação de despesas, devendo observar os seguintes princípios:

- I. desenvolvimento econômico com desenvolvimento social;
- II. desenvolvimento sustentável;
- III. igualdade, dignidade e cidadania;
- IV. qualidade de vida;
- V. cidade segura;
- VI. planejamento da administração pública.

Art. 3º - Constituem prioridades do Governo Municipal, o desenvolvimento das ações que visem a:

- I. Promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais;
- II. atenção especial no atendimento aos direitos da criança e ao adolescente;
- III. implementação de ações voltadas às pessoas com deficiências, aos idosos e à família;
- IV. promoção e desenvolvimento da infra-estrutura urbana, com ênfase na acessibilidade e mobilidade;
- V. fomento econômico, industrial, geração de trabalho e renda, buscando o desenvolvimento sustentável e a promoção de políticas que ampliem o mercado de trabalho aos jovens;
- VI. garantir eficiência e qualidade na oferta dos serviços de saúde, reduzir a mortalidade infantil, melhorar a saúde materna, combater a AIDS e demais doenças, enfatizando a prevenção;
- VII. desenvolvimento educacional eficiente;
- VIII. ofertar e garantir vagas para a educação infantil e ensino fundamental, de conformidade com o plano municipal de educação, observando os critérios estabelecidos no plano nacional de educação;
- IX. integração e cooperação com os governos Federal, Estadual e com os Municípios da Região Metropolitana de Maringá;
- X. valorização do patrimônio ambiental e cultural do Município;
- XI. implementação de política habitacional pautada no crescimento urbano planejado, dotado de toda infra-estrutura necessária;
- XII. garantir o desenvolvimento ambiental sustentável;
- XIII. implementação de ações que busquem a valorização da agricultura e da melhoria da qualidade de vida na Zona Rural do Município;
- XIV. implementação de ações voltadas à melhoria no trânsito, no transporte e na segurança pública do Município;
- XV. garantia da qualidade no abastecimento de água potável e a implementação do saneamento básico;
- XVI. fomentar o esporte, cultura, lazer e turismo às crianças, jovens e adultos;



2801/19

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

XVII. eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos, na promoção de medidas de modernização da máquina administrativa, valorização dos servidores públicos municipais e agilidade no atendimento e prestação do serviço público.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá a administração direta e indireta do Município (Poder Executivo; Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV; e da Autarquia "Águas de Sarandi" - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental) e do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º - A Lei Orçamentária do Município de Sarandi, relativo ao exercício de 2020, compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social e deverá obedecer aos princípios da justiça social, do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observado o seguinte:

I. o princípio da justiça social implica assegurar na elaboração e na execução dos orçamentos, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da Cidade, bem como combater a exclusão social;

II. o princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento dos orçamentos;

III. o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e

IV. o princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Parágrafo único - O Orçamento Anual do Município de Sarandi para o exercício financeiro de 2020 será composto de:

I. Orçamento Fiscal: As receitas serão estimadas e as despesas fixadas, de conformidade com as metas e prioridades da administração pública municipal, definidas nesta Lei; e

II. Orçamento de Seguridade Social: Formado pelo Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Sarandi - RPPS, e vinculado ao Orçamento Fiscal as ações de saúde e da assistência social;

Art. 6º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas, deverão atender à estrutura organizacional vigente e compreenderá todos os órgãos da administração direta e indireta.

Art. 7º - A classificação programática da receita e da despesa orçamentária obedecerá as normas estabelecidas pela Lei 4.320/64, de 17/03/64 e demais dispositivos complementares estabelecidos pela legislação vigente.





CAPÍTULO III

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 8º - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas nos artigos 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§ 1º - O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

§ 2º - A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 9º - O Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo Municipal sua proposta orçamentária para o exercício de 2020, para fins de consolidação, até o dia 31 de julho do corrente exercício, observadas as disposições desta lei.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10 - A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2020 deverá ser realizada de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11 - As estimativas das receitas serão realizadas na forma estabelecida pelas normas técnicas e legais e estrita observância das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 12 - A Receita Total do Município prevista no Orçamento Fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades:

- I. custeio de pessoal e encargos sociais, inclusive as contribuições do Município ao sistema de seguridade social, compreendendo os planos de previdência social e de ações da saúde e assistência social, conforme legislação em vigor;
- II. custeio administrativo e operacional;
- III. garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere aos repasses vinculados à educação e à saúde;
- IV. pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
- V. contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamento, das operações de crédito e da dívida pública; e
- VI. reserva de contingência, conforme estabelecido no artigo 22, desta Lei.

7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

2801/19

Parágrafo único - Somente depois de atendidas as prioridades definidas neste artigo poderão ser programados recursos para atender novas ações.

Art. 13 - Somente poderão ser incluídos novos projetos na Lei Orçamentária Anual, após adequadamente atendidos os em andamento e contemplados as despesas de conservação do patrimônio público, em observância ao artigo 45, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 14 - É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento dos débitos constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho de 2019, data em que terão atualizados os seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, observando-se os critérios de parcelamentos na forma da legislação vigente.

§ 1º - As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas para esta finalidade.

§ 2º - Os recursos alocados no projeto de lei orçamentária com a destinação prevista neste artigo, não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outras finalidades.

Art. 15 - As despesas com desapropriação de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro, conforme artigo 182, § 3º, da Constituição Federal e emenda Constitucional 62/2009.

Art. 16 - Na programação da despesa não poderão ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária.

Art. 17 - Os serviços de consultoria poderão ser contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores da administração pública municipal, por impossibilidade momentânea, publicando-se no Órgão Oficial do Município o extrato do contrato.

Art. 18 - O Município poderá, mediante prévia autorização legislativa, conceder ajuda financeira a título de subvenção social, contribuições e auxílios às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I. seja de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, lazer, turismo, meio ambiente, desenvolvimento econômico e demais áreas de interesse público, que estejam registradas no Conselho Municipal respectivo de cada área de atuação;

II. que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenção social, contribuições e auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular de no mínimo de 12 (doze) meses, emitida no exercício de 2020 pelo respectivo Conselho Municipal da sua área de atuação e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.



2801/19

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas nos termos deste artigo prestarão contas bimestrais dos recursos recebidos ao Poder Executivo, ficando proibido novo repasse, caso tenha prestação de contas pendente ou falta de regularidade fiscal.

§ 3º - As entidades privadas deverão se enquadrar nos termos da Resolução nº. 28/2011, Resolução 46/2014 e da Instrução Normativa nº. 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e que estejam com as certidões do Órgão em dia, observando-se os dispositivos contidos na Lei 13019/2014, alterada pela Lei 13204/2015, do Governo Federal.

§ 4º - O Município poderá transferir recursos financeiros na forma de contribuições e auxílios para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio, conforme artigo 26, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 5º - A transferência de recursos para o custeio de despesas de outros Entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, através de convênio, acordo, ajuste ou congênere, de conformidade com os dispositivos constantes do artigo 62, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 19 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, serão submetidas à fiscalização do poder concedente e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para quais receberam os recursos.

Art. 20 - É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, conforme artigo 44, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 21 - São consideradas despesas de caráter irrelevante em conformidade com o § 3º, do art. 16, da LC 101, Lei de Responsabilidade Fiscal, aquelas cujos limites sejam os constantes dos incisos I e II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Art. 22 - A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a no mínimo 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida.

Parágrafo 1º - A Reserva de Contingência destina-se a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Parágrafo 2º - Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro de 2020, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados ao reforço das demais dotações orçamentárias a partir do mês de outubro do mesmo ano.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

Art. 23. O Poder Executivo, sob a coordenação das Secretarias Municipais de Planejamento e de Fazenda, deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, os seguintes instrumentos individualizados da administração direta e indireta e do Poder Legislativo:

I. Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000;

II. Metas mensais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, na forma do artigo 13, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 24 - O Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo até 20 (vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

Parágrafo único - As entidades da administração indireta deverão enviar ao Poder Executivo até 20 (vinte dias) após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, os instrumentos referidos no artigo 23, incisos I e II, desta Lei.

Art. 25 - Se verificado, ao final de cada mês, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, os poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, programando a despesa de acordo com as seguintes prioridades:

- I. custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;
- II. pagamento de amortização e encargos da dívida;
- III. contrapartida das operações de crédito.

§ 1º - Somente depois de atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

§ 2º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme Artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 26 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal, desde que atendidos os requisitos e limites previstos constitucionalmente, bem como, aqueles dispostos em Leis Complementares aplicáveis à matéria.

Art. 27 - A lei orçamentária para o exercício de 2020 conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorrem: ✓





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

2801/19

- I. da realização de receitas não previstas; e
- II. de disposições legais a nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual às receitas previstas e as despesas fixadas.

Parágrafo único - A adequação da despesa a receita de que trata o caput deste artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos incisos I e II, implicará, obrigatoriamente, na redefinição das metas e prioridades para o exercício de 2020.

Art. 28 - O sistema de informações sobre o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, serão disponibilizados no Portal da Transparência do Município, na forma da legislação vigente.

Art. 29 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária, autorização para:

I. abertura de créditos adicionais e a realização de operações de crédito por antecipação da receita, consoante o disposto no § 9º do artigo 165 da Constituição Federal;

II. realizar operações de crédito até o limite estabelecido na legislação vigente;

§ 1º - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da legislação vigente.

§ 2º - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecido para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 30. Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 31 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incorporar na Lei Orçamentária Anual de 2020 as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, decorrente de alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento ao Poder Legislativo, do correspondente Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO V DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 32 - As despesas com pessoal e encargos sociais para 2020 serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, na Instrução Normativa nº 56/2011, de 02/06/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e na legislação federal, estadual e municipal vigente.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

§ 1º - As despesas com pessoal do Executivo Municipal, incluindo a remuneração dos agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais, não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, observando-se o limite prudencial de 95% (noventa e cinco por cento) fixado no artigo 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04/05/2000-Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º - As despesas com pessoal do Poder Legislativo Municipal, incluída a remuneração dos agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais, não poderão exceder 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, observado o disposto contido no § 2º, do artigo 8º, desta Lei.

Art. 33 - O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá seguir os preceitos estabelecidos na legislação vigente e conterá previsão de recurso orçamentário e financeiro na Lei Orçamentária de 2020 e de seus créditos adicionais, em categoria de programação específica, em conformidade com o artigo 32, § 1º e § 2º, desta Lei e observados os limites preconizados no artigo 20, inciso III e no artigo 21, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04/05/2000.

§ 1º - O piso mínimo de vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos, contratados temporários, aposentados e pensionistas, da administração direta e indireta do Município de Sarandi e do Poder Legislativo Municipal, será fixado por Lei Municipal, com base no valor do salário mínimo vigente no país, acrescido do percentual de 3,60% (três vírgula sessenta por cento), arredondando seu valor para mais em havendo casas decimais, a partir de 01 de janeiro de 2020.

§ 2º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a conceder reposição salarial nos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de provimento efetivos ativos e inativos, pertencentes aos quadros de pessoal estatutário e de provimento em comissão, da administração direta e indireta, conforme artigos 32 e 33, desta Lei e em cumprimento às normas contidas no artigo 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, de acordo com a variação do índice Nacional de Preço ao Consumidor-INPC ocorrido no ano de 2019 ou de outro índice que venha substituí-lo, incidindo sobre o vencimento base do mês de dezembro de 2019, a partir de 01 de janeiro de 2020, mediante Lei específica.

§ 3º - O reajuste salarial de que trata o parágrafo anterior não se aplicará aos servidores municipais beneficiados com o piso mínimo de vencimentos, referido no § 1º, deste artigo, exceção feita para os servidores que foram parcialmente beneficiados com a fixação do piso mínimo de vencimentos, sendo-lhes aplicado proporcionalmente até atingir o índice de que trata o parágrafo anterior.

§ 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, mediante Lei específica, a atualizar monetariamente os subsídios do prefeito, vice-prefeito e dos secretários municipais, com base no percentual do índice Nacional de Preço ao Consumidor-INPC ocorrido no ano de 2019 ou de outro índice que venha substituí-lo, incidindo sobre os subsídios do mês de dezembro de 2019, para vigor no exercício de 2020, a partir de 01 de janeiro, de conformidade com o Artigo 4º, da Lei Municipal nº. 2253/2016, de 12/07/2016.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

2801/19

§ 5º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado, mediante Lei específica, a atualizar monetariamente os subsídios dos Vereadores, com base no percentual do índice Nacional de Preço ao Consumidor-INPC ocorrido no ano de 2019 ou de outro índice que venha substituí-lo, incidindo sobre os subsídios do mês de dezembro de 2019, para vigor no exercício de 2020, a partir de 01 de janeiro, de conformidade com o Artigo 4º, da Lei Municipal nº. 2254/2016, de 12/07/2016.

Art. 34 - Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o preceito contido no inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumentos de remuneração ou subsídio, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal pela administração direta e indireta deste Município e pelo Poder Legislativo Municipal, respeitadas as limitações constitucionais, legais e descritas nesta Lei, especialmente as determinações estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04/05/2000-Lei de Responsabilidade Fiscal e de conformidade com o inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 35 - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a fornecerem Auxílio Alimentação aos servidores efetivos ativos da administração direta e indireta e do Legislativo do Município de Sarandi, Estado do Paraná, na forma da Lei Complementar nº. 355/2017, de 11/12/2017.

Parágrafo único – O servidor efetivo ativo detentor de dois vínculos empregatícios com o Município fará jus ao Auxílio Alimentação referido no artigo anterior, de apenas um dos vínculos.

CAPÍTULO VI DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36 - A Lei que concede ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

Art. 37 - Na estimativa das taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços, estas deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 38 - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana de 2020, incluindo as Taxas que o compõe, terá um desconto de 10% (dez por cento) sobre o total lançado para pagamento à vista até a data do seu vencimento, a ser fixado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 39 - A contribuição de melhoria terá desconto de 10% (dez por cento) para pagamento a vista em cota única até a data de seu vencimento e o pagamento parcelado será processado na forma da legislação vigente.

Parágrafo único - A contribuição de melhoria decorrente da execução das obras de pavimentação asfáltica, referente ao Programa de Parceria entre o Poder Executivo Municipal e a Comunidade, seguirá a regra estabelecida na Lei 1329/2006, de 18/10/2006 e legislação complementar específica sobre a matéria.

FLS.

13



2801/19

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

Art. 40 - A renúncia dos valores apurados, de que trata esta Lei, não serão considerados na previsão da receita de 2020, nas respectivas rubricas orçamentárias.

Art. 41 - Os tributos municipais poderão ser corrigidos monetariamente para o exercício de 2020, de conformidade com a variação inflacionária ocorrida no ano de 2019, apurada pelo IGPM, ou outro indexador que venha substituí-lo.

Art. 42. Ficam concedidos os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, conforme detalhamento no anexo de metas fiscais - estimativa e compensação da renúncia de receita, na forma das exigências dispostas no artigo 14, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 43 - Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, isenção, subsídio, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução de tributos ou contribuições e a implantação de programa de recuperação fiscal, com a finalidade de promover a regularização e recebimento de créditos tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa, deverão atender ao disposto no artigo 14, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Art. 44. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no artigo 14, § 3o, II, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 45 - O Poder Executivo Municipal poderá criar programa de incentivo aos contribuintes que estiverem em dia com o pagamento de impostos e taxas municipais, através do sorteio de premiação de bens móveis.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 46 - Os orçamentos da administração direta e indireta do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, deverão destinar recursos para os seus respectivos orçamentos, para o pagamento do serviço da dívida pública municipal, legalmente contraída.

Art. 47 - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2020, receitas relativas das operações de crédito contratadas ou aprovadas até 31 de agosto de 2019.

Parágrafo único - A contratação de operações de crédito fica limitada ao montante da despesa de capital, devendo ser utilizada somente para despesas com investimentos.

Art. 48 - O Poder Executivo Municipal poderá realizar operação de crédito, através de antecipação de receita orçamentária, para atender exclusivamente insuficiência de caixa durante o exercício financeiro de 2020, na forma da lei.

PLS
19



2801/19

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

Art. 49 - As despesas com juros no exercício de 2020, não poderá ser superior em percentual da receita corrente líquida, à verificada no exercício anterior, conforme artigo 29, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 50 - Os recursos liberados pelo Poder Executivo, para viagem, serão a título de adiantamento em nome do servidor, com posterior prestação de contas, exceto previsto na legislação de diárias.

Art. 51 - As obras já iniciadas sob a responsabilidade do governo municipal, terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e ou conclusão.

Art. 52 - São vedadas quaisquer autorizações pelos ordenadores de despesas, sem a comprovação da suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos artigos 15 e 16, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 53 - Fica vedado ao titular do Poder Executivo e Legislativo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta, nos últimos dois quadrimestres dos seus mandatos, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito, conforme determina o art. 42, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 54 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, durante o exercício de 2020, mediante Decreto, a abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada no orçamento, para suprir as dotações que resultem insuficientes.

Parágrafo único - Não serão computadas para o limite fixado no “caput” deste artigo, as suplementações decorrentes de:

- I. Remanejamentos de dotações referentes a recursos transferidos, vinculados e de operações de crédito;
- II. Excesso e tendência de arrecadação sobre a previsão orçamentária;
- III. Superávit Financeiro do exercício de 2019;
- IV. Entre elementos de despesa da mesma natureza orçamentária;
- V. Transposição orçamentária.

Art. 55 - O Poder Executivo, mediante decreto, fica autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para 2020 e em créditos adicionais, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, na forma do artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/1964.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

Art. 56 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO do exercício de 2020; o Plano Plurianual-PPA do quadriênio 2018 a 2021; e a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020, decorrente das suplementações referidas nos artigos 54 e 55, desta Lei.

Art. 57 - O Chefe do Poder Executivo Municipal enviará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual, do exercício financeiro de 2020, até o dia 31 de agosto de 2019 e o Poder Legislativo Municipal o apreciará e o devolverá até o encerramento da sessão legislativa.

Art. 58 - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta do orçamento remetido à Câmara Municipal, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Art. 59 - O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2018-2021, que tenham sido objeto de leis específicas.

Art. 60 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com órgãos e entidades do governo federal, estadual ou municipal ou com entidades de direito público ou privado, visando à formalização de parceria para o desenvolvimento de projetos, programas ou ações de interesse da municipalidade.

Art. 61 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Destacamos a Vossa Excelência e aos Nobres Pares que o processo de elaboração do supramencionado Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO para o exercício financeiro de 2020, seguiu os tramites estabelecidos na Constituição Federal; na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000; no Estatuto da Cidade - Lei Federal nº. 10.257/2001, de 10/07/2001; na Lei Orgânica Municipal; no Plano Diretor Municipal; nas Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos, fixadas pela Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964; pelas instruções normativas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná; e demais normas complementares.

Salientamos a Vossa Excelência e aos Nobres Edis que o referido Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO estabelece que o Orçamento do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos descritos no citado Projeto de Lei, em cumprimento ao disposto contido no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal; no artigo 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000; e no artigo 109, da Lei Orgânica do Município e compreenderá:

- As metas e prioridades da administração pública municipal;
- a organização e a estrutura dos orçamentos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

- as diretrizes específicas para o Poder Legislativo Municipal;
- as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;
- as disposições relativas à dívida pública municipal; e
- outras disposições gerais.

As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2020 observará os seguintes princípios:

- desenvolvimento econômico com desenvolvimento social;
- desenvolvimento sustentável;
- igualdade, dignidade e cidadania;
- qualidade de vida;
- cidade segura;
- planejamento da administração pública.

Constituem prioridades do Governo Municipal, o desenvolvimento das ações que visem a:

- a) Promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais;
- b) atenção especial no atendimento aos direitos da criança e ao adolescente;
- c) implementação de ações voltadas às pessoas com deficiências, aos idosos e à família;
- d) promoção e desenvolvimento da infra-estrutura urbana, com ênfase na acessibilidade e mobilidade;
- e) fomento econômico, industrial, geração de trabalho e renda, buscando o desenvolvimento sustentável e a promoção de políticas que ampliem o mercado de trabalho aos jovens;
- f) garantir eficiência e qualidade na oferta dos serviços de saúde, reduzir a mortalidade infantil, melhorar a saúde materna, combater a AIDS e demais doenças, enfatizando a prevenção;
- g) desenvolvimento educacional eficiente;
- h) ofertar e garantir vagas para a educação infantil e ensino fundamental, de conformidade com o plano municipal de educação, observando os critérios estabelecidos no plano nacional de educação;
- i) integração e cooperação com os governos Federal, Estadual e com os Municípios da Região Metropolitana de Maringá;
- j) valorização do patrimônio ambiental e cultural do Município;
- k) implementação de política habitacional pautada no crescimento urbano planejado, dotado de toda infra-estrutura necessária;
- l) garantir o desenvolvimento ambiental sustentável;
- m) implementação de ações que busquem a valorização da agricultura e da melhoria da qualidade de vida na Zona Rural do Município;
- n) implementação de ações voltadas à melhoria no trânsito, no transporte e na segurança pública do Município;
- o) garantia da qualidade no abastecimento de água potável e a implementação do saneamento básico;
- p) fomentar o esporte, cultura, lazer e turismo às crianças, jovens e adultos;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

- q) eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos, na promoção de medidas de modernização da máquina administrativa, valorização dos servidores públicos municipais e agilidade no atendimento e prestação do serviço público.

Seguem em anexo e integram o mencionado Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO para o exercício financeiro de 2020, os seguintes anexos:

Anexo I - Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2020;

Anexo II - Metas Fiscais, composto de:

- a) Demonstrativo das Metas Anuais;
- b) Demonstrativo da avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- c) Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- d) Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Demonstrativo da origem e aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;
- f) Demonstrativo da receitas e despesas previdenciárias do RPPS;
- g) Demonstrativo da projeção Atuarial do RPPS;
- h) Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
- i) Demonstrativo da margem e expansão das despesas;
- j) Projetos em andamento;
- k) Anexo de riscos fiscais e providências

Enfatizamos a Vossa Excelência e aos Nobres Pares que o supra referido Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO para o exercício financeiro de 2020, foi amplamente discutido e debatido com representantes dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município, Conselhos Municipais, partidos políticos, servidores municipais e representantes dos diversos seguimentos da comunidade, através de Audiência Pública devidamente convocada, conforme Edital, Ata e Lista de Presença em anexo.

Segue em anexo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde que aprova o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO para o exercício financeiro de 2020, referente as políticas públicas do Fundo Municipal de Saúde.

Segue também em anexo a Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que aprova o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO para o exercício financeiro de 2020, referente as políticas públicas dos direitos da criança e do adolescente.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de abril de 2019.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

2801/19

SARANDI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ANEXO

METAS E PRIORIDADES

LDO/2020

CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO

PODER LEGISLATIVO

**AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO
MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI –
PRESERV**





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

2801/19

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Unidade : 001 CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Função: 01 Legislativa

Sub-Função: 031 Ação Legislativa

Programa : 0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Objetivo : Desenvolver a gestão do processo legislativo municipal.

Gerente : ROVILSON JOSE ARANTES CPF:618.907.829-04

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover o suporte para as atividades do legislativo municipal

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020
Construção, ampliação e reforma do prédio da Câmara		Metros Qua	608,91	608,91

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1001 Metros Quadrados	P	12	858.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO PRÉDIO DA CÂMARA

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1002 Unidade	P	12	104.000,00

Descrição: AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS VEÍCULOS PARA O LEGISLATIVO

Produto : Veículos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1003 Mês	P	12	52.000,00

Descrição: AQUISIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DO PLENÁRIO, DOS GABINETES E SALAS ADMINISTRATIVAS

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1004 Mês	P	12	104.000,00

Descrição: AQUISIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1005 Mês	P	12	104.000,00

Descrição: IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2001 Mês	A	12	6.328.400,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 02 AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Unidade : 001 SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Função: 17 Saneamento

Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa : 0002 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEDE DA AUTARQUIA

Objetivo : Promover a gestão das políticas públicas do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental.



**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná****Exercício: 2020****LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO****Gerente :** ROVILSON JOSE ARANTES CPF:618.907.829-04**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** Garantir a prestação de serviço de qualidade à população do Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020
Atendimentos realizados		Metros Lin	0	3.500,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
-------------------	------	------	------

1021 Outras Unidades e Medidas	P	12	2.000.000,00
--------------------------------	---	----	--------------

Descrição: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIO PARA ADMINISTRAÇÃO**Produto :** Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
-------------------	------	------	------

2021 Outras Unidades e Medidas	A	12	6.547.481,10
--------------------------------	---	----	--------------

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**Produto :** Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
-------------------	------	------	------

1024 Outras Unidades e Medidas		12	333.270,12
--------------------------------	--	----	------------

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**Produto :** Outros Produtos**Órgão :** 02 AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO**Unidade :** 001 SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Função: 17 Saneamento

Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa : 0003 AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

Objetivo : Ampliar e reestruturar a rede de água e esgoto sanitário.**Gerente :** ANTONIO CARLOS PADILHA CPF:488.711.509-10**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** Proporcionar a melhoria da qualidade de vida da população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020
Procedimentos realizados		Pessoas	0	23.000,00
Ligação de água		Unidade	0	2.057,00
Extensão de rede de água		Metros Lin	0	40.000,00
Extensão de rede de esgoto		Metros Lin	0	35.000,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
-------------------	------	------	------

1022 Outras Unidades e Medidas	P	12	22.156.358,64
--------------------------------	---	----	---------------

Descrição: OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**Produto :** Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
-------------------	------	------	------

2022 Outras Unidades e Medidas	A	100	10.729.690,14
--------------------------------	---	-----	---------------





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

2801/19

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1023 Outras Unidades e Medidas		12	500.000,00

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Produto : Outros Produtos

Órgão : 02 AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Unidade : 001 SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais

Programa : 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivo : Realizar despesas que não contribuem para a manutenção ou aperfeiçoamento das ações da Autarquia, das quais não resultam produtos e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

Gerente : ANTONIO CARLOS PADILHA CPF:488.711.509-10

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Recolhimento de obrigações contributivas, restituições, indenizações e encargos devidos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020
Não Mensurável		Unidade		0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
111 Outras Unidades e Medidas	O	12	230.000,00

Descrição: PAGAMENTO DO PASEP

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
112 Outras Unidades e Medidas	O	100	175.200,00

Descrição: RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
113 Outras Unidades e Medidas		12	85.000,00

Descrição: SENTENÇAS JUDICIAIS

Produto : Outros Produtos

Órgão : 03 CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Unidade : 001 CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0004 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo : Desenvolver as atividades de gestão administrativa do PRESERV.

Gerente : MARCOS AURELIO DA ROSA CPF:497.977.279-04





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

2801/19

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Garantir a continuidade dos serviços administrativos pertinentes

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

Construção do prédio próprio do PRESERV

Metros Qua

0

300,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1041	Outras Unidades e Medidas	P	12	21.200,00

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PRESERV

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2041	Outras Unidades e Medidas	A	12	1.401.880,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PRESERV

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1042	Metros Quadrados		12	111.300,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PRÓPRIO DO PRESERV

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão : 03 CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Unidade : 001 CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUN

Função: 09 Previdência Social

Sub-Função: 272 Previdência do Regime Estatutário

Programa : 0005 PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Objetivo : Atendimento aos servidores públicos municipais, aposentados e pensionistas.

Gerente : MARCOS AURELIO DA ROSA CPF:497.977.279-04

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Melhor atendimento aos segurados

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

Servidores Aposentados

Pessoas

496

723,00

Pensionistas

Pessoas

110

160,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2043	Pessoas	A	12	17.508.822,00

Descrição: PREVIDENCIA SOCIAL AOS SERVIDORES DO MUNICIPIO - PRESERV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Produto : Aposentados Atendidos

Órgão : 04 GABINETE DO PREFEITO

Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral



**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná****2801/19****Exercício: 2020****LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO****Programa :** 0006 GESTÃO GOVERNAMENTAL**Objetivo :** Gerir ações de caráter político-administrativo e social, mediante a coordenação, supervisão e avaliação de políticas públicas municipais, mantendo cooperação técnica-financeira com os Governos e Entidades das esferas Federal, Estadual e Municipais.**Gerente :** OSVALDO LUIS ALVES CPF:546.236.778-34**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** Manter as relações com os Órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, com o Poder Legislativo, Judiciário e outras instituições públicas. Coordenar e promover a comunicação social e política da Prefeitura.**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador**Unid. Medida****Índice Mais Recente****2020**

Não Mensurável

Unidade

0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1061	Outras Unidades e Medidas	P	12	35.000,00

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O GABINETE DO PREFEITO**Produto :** Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2061	Outras Unidades e Medidas	A	12	4.814.920,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**Produto :** Outros Produtos**Órgão :** 04 GABINETE DO PREFEITO**Unidade :** 002 PROCURADORIA JURÍDICA**Função:** 02 Judiciária**Sub-Função:** 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário**Programa :** 0007 ASSESSORAMENTO JURÍDICO E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL**Objetivo :** Assessorar juridicamente o Executivo Municipal, englobando a Administração Direta e Indireta, representar judicial e extrajudicialmente o Município, cobrar judicialmente a dívida ativa do Município e apurar o cometimento de faltas disciplinares pelos servidores públicos municipais da administração direta e indireta.**Gerente :** FABIO MASSAO MIYAMOTO NAVARRETE CPF:714.129.729-49**Público Alvo :** Servidor**Justificativa :** Promover o suporte necessário das questões jurídicas para a prestação de serviços, execução de projetos e demais atividades desenvolvidas pela Administração Direta e Indireta do Município e representar judicialmente o Município.**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador**Unid. Medida****Índice Mais Recente****2020**

Atender as necessidades do Gabinete do Prefeito

Outras Uni

0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1062	Outras Unidades e Medidas	P	12	5.000,00

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A PROCURADORIA JURÍDICA**Produto :** Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2062	Outras Unidades e Medidas	A	12	1.349.730,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA

**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná****Exercício: 2020****LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO****Produto :** Apoio Administrativo**Órgão :** 04 GABINETE DO PREFEITO**Unidade :** 003 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC**Função:** 14 Direitos da Cidadania**Sub-Função:** 422 Direitos Individuais, Coletivos Difusos**Programa :** 0008 DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR**Objetivo :** Desenvolver atividades voltadas ao atendimento das necessidades dos consumidores, no tocante à proteção e defesa de seus direitos econômicos, com vistas à melhoria do mercado de consumo, em observância das determinações contidas na legislação federal, estadual e municipal.**Gerente :** LUCAS DORNELLOS GOMES DOS SANTOS CPF:094.899.659-52**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** Prestar serviços de proteção e defesa dos direitos do consumidor, em cumprimento da legislação pertinente.**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador**Unid. Medida****Índice Mais Recente****2020**

Registro de atendimento preliminar

Pessoas

0

5.000,00

Registro de reclamação - Processo

Pessoas

0

90,00

Ação Unid. Medida**Tipo****Meta****2020**

1063 Pessoas

P

12

23.080,00

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROCON**Produto :** Pessoas Atendidas**Ação Unid. Medida****Tipo****Meta****2020**

2063 Pessoas

A

12

403.260,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON**Produto :** Pessoas Atendidas**Órgão :** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Unidade :** 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Função:** 04 Administração**Sub-Função:** 122 Administração Geral**Programa :** 0009 APOIO ADMINISTRATIVO**Objetivo :** Promover o desenvolvimento das atividades administrativas dos diversos órgãos da administração municipal, visando proporcionar o suporte necessário para a execução dos programas finalísticos.**Gerente :****Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** Proporcionar eficiência e agilidade no atendimento dos serviços administrativos.**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador**Unid. Medida****Índice Mais Recente****2020**

Atendimento de Serviços administrativos

Outras Uni

0,00

Ação Unid. Medida**Tipo****Meta****2020**

1081 Metros Quadrados

P

12

110,00

Descrição: OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná****Exercício: 2020****LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO****Produto : Apoio Administrativo**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2081 Outras Unidades e Medidas	A	12	4.804.510,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Produto : Apoio Administrativo**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1082 Outras Unidades e Medidas		12	110.250,00

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Produto : Apoio Administrativo****Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO****Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO****Função:** 04 Administração**Sub-Função:** 121 Planejamento e Orçamento**Programa :** 0011 CONTROLE DOS INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

Objetivo : Desenvolver atividades em conjunto com os Órgãos e Entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Município, objetivando o planejamento das ações do Governo Municipal para a Elaboração do Plano Plurianual-PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA, bem como as suas respectivas alterações, na forma da legislação vigente e da total transparência da gestão orçamentária. Captar recursos financeiros junto aos órgãos e entidades do governo federal e estadual para o desenvolvimento de ações governamentais, objetivando proporcionar a melhoria da qualidade de vida da população.

Gerente : FRANCISCARLA RAGONHA CPF:028.812.049-37**Público Alvo :** População em Geral

Justificativa : Realizar o planejamento e controle dos instrumentos orçamentários de forma articulada com os Órgãos e Entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Município e totalmente aberto às discussões e sugestões da comunidade, através de audiências públicas, despertando a conscientização de todos sobre a importância do planejamento das atividades municipais e captar recursos financeiros para a realização de obras, serviços e melhorias em prol da comunidade sarandiense.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020
Atendimento de Serviços administrativos		Outras Uni		0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1101 Outras Unidades e Medidas	P	12	16.600,00

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**Produto : Apoio Administrativo**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2101 Outras Unidades e Medidas	A	12	555.320,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**Produto : Apoio Administrativo****Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS****Função:** 04 Administração**Sub-Função:** 129 Administração de Receitas



MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

2801/19

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0010 GESTÃO DE RECEITAS E CONTROLE CONTÁBIL

Objetivo : Gerir a política de arrecadação das receitas do Município e atender à Administração com informações contábeis para tomada de decisões, visando à otimização da aplicação dos recursos financeiros, na forma dos preceitos legais vigentes.

Gerente : ROSSANA AMELIA MARTINS CPF:031.367.719-07

Público Alvo : Contribuinte

Justificativa : Consientizar a população para a função sócio-econômica dos tributos e da importancia do controle social como exercicio da cidadania.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

Atendimento de Serviços administrativos

Outras Uni

0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
------	--------------	------	------	------

1121 Outras Unidades e Medidas

P

12

44.100,00

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
------	--------------	------	------	------

2121 Outras Unidades e Medidas

A

12

2.593.257,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Função: 04 Administração

Sub-Função: 123 Administração Financeira

Programa : 0010 GESTÃO DE RECEITAS E CONTROLE CONTÁBIL

Objetivo : Gerir a política de arrecadação das receitas do Município e atender à Administração com informações contábeis para tomada de decisões, visando à otimização da aplicação dos recursos financeiros, na forma dos preceitos legais vigentes.

Gerente : ROSSANA AMELIA MARTINS CPF:031.367.719-07

Público Alvo : Contribuinte

Justificativa : Consientizar a população para a função sócio-econômica dos tributos e da importancia do controle social como exercicio da cidadania.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

Atendimento de Serviços administrativos

Outras Uni

0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
------	--------------	------	------	------

2122 Outras Unidades e Medidas

A

12

2.357.090,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0009 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Promover o desenvolvimento das atividades administrativas dos diversos órgãos da administração municipal, visando proporcionar o suporte necessário para a execução dos programas finalísticos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Proporcionar eficiência e agilidade no atendimento dos serviços administrativos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente
Atendimento de Serviços administrativos	Outras Uni	2020 0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1141 Outras Unidades e Medidas	P	12	74.700,00
Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2141 Outras Unidades e Medidas	A	12	1.740.680,00
Descrição: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1145 Outras Unidades e Medidas		12	400,00
Descrição: OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa : 0012 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objetivo : Oferecer atendimento e garantia dos direitos fundamentais às crianças e adolescentes.

Gerente : MARISA DE ALMEIDA CPF:275.192.458-10

Público Alvo : Criança

Justificativa : Promover a proteção e a defesa da criança e do adolescente junto aos seus direitos fundamentais garantidos em lei.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente
Crianças em situação de vulnerabilidade social na faixa etária dos 0 aos 06 anos	Pessoas	0 0,00
Criança e adolescente em medida protetiva	Pessoas	5.800 0,00
População infanto juvenil que necessitam da garantia de seus direitos fundamentais	Pessoas	0 3.000,00
Crianças e adolescentes vítimas de maus tratos, físicos e psicológicos	Pessoas	20 10,00
Adolescente em cumprimento de medida sócio educativa PSC e LA na faixa etária de 12 a 18 anos.	Pessoas	0 0,00





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

2801/19

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Profissionalização de adolescentes	Pessoas	30	0,00
Atividades culturais desenvolvidas para as crianças e adolescentes	Pessoas	2.000	0,00
Atividades esportivas e de lazer desenvolvidas para as crianças e adolescentes	Pessoas	2.500	0,00
Atendimento a criança e adolescentes com necessidades de medicamentos e leite especiais	Pessoas	1.260	0,00
Crianças em situação de vulnerabilidade social na faixa etária dos 0 aos 12 anos	Pessoas	700	700,00
Crianças em situação de vulnerabilidade social na faixa etária dos 13 aos 18 anos	Pessoas	70	70,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
5001 Outras Unidades e Medidas	P	12	220,00
Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			

Produto: Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6002 Pessoas	A	12	880,00

Descrição: MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Produto: Crianças Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6010 Pessoas		12	214.860,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

Produto: Adolescentes Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
5002 Outras Unidades e Medidas		12	110,00

Descrição: OBRAS E INSTALAÇÕES PARA OS PROGRAMAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Produto: Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6012 Pessoas		12	643.780,00

Descrição: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Produto: Crianças Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6013 Pessoas		12	588.820,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS PRÓPRIOS

Produto: Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6014 Pessoas		12	1.314.190,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS PRÓPRIOS

Produto: Crianças Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6015 Pessoas		12	198.493,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS COM RECURSOS PRÓPRIOS

Produto: Crianças Atendidas

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

2801/19

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0032 APOIO E INCENTIVO AOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO EXTERNO

Objetivo : Proporcionar aos Conselhos Municipais a manutenção das atividades de formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas municipais.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Garantir a transparência das políticas públicas municipais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2150	Outras Unidades e Medidas		12	11.440,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0032 APOIO E INCENTIVO AOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO EXTERNO

Objetivo : Proporcionar aos Conselhos Municipais a manutenção das atividades de formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas municipais.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Garantir a transparência das políticas públicas municipais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2151	Outras Unidades e Medidas		12	11.440,00
Descrição: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 242 Assistência ao Portador de Deficiência

Programa : 0014 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo : Promover atenção socioassistencial à família e ao indivíduo que encontra-se em situação de risco pessoal social, por ocorrência de abandono; maus tratos físicos e/ou psíquicos; abuso sexual e discriminação por opção sexual; uso de substâncias psicoativas; cumprimento de medidas socioeducativas; situação de rua e situação de trabalho infantil.





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

2801/19

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente : ANA PAULA RODRIGUES GONCALVES CPF:062.892.659-62

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Realizar os serviços conforme previsto no artigo 23, da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/1993), alterada pela Lei nº 12.435/2011, de 06/07/2011, a qual garante atividades continuadas que visam a concretização no contexto brasileiro, das competências das políticas de assistência social e das seguranças por ela afiançadas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020
Pessoas com deficiência e situação de maus tratos		Pessoas	0	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2143 Pessoas		A	12	14.300,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 242 Assistência ao Portador de Deficiência

Programa : 0032 APOIO E INCENTIVO AOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO EXTERNO

Objetivo : Proporcionar aos Conselhos Municipais a manutenção das atividades de formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas municipais.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Garantir a transparência das políticas públicas municipais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2152 Outras Unidades e Medidas			12	11.440,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa : 0012 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objetivo : Oferecer atendimento e garantia dos direitos fundamentais às crianças e adolescentes.

Gerente : MARISA DE ALMEIDA CPF:275.192.458-10



**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná****Exercício: 2020****2801/19****LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO****Público Alvo :** Criança**Justificativa :** Promover a proteção e a defesa da criança e do adolescente junto aos seus direitos fundamentais garantidos em lei.**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador**Unid. Medida****Índice Mais Recente****2020**

Crianças em situação de vulnerabilidade social na faixa etária dos 0 aos 06 anos	Pessoas	0	0,00
Criança e adolescente em medida protetiva	Pessoas	5.800	0,00
População infanto juvenil que necessitam da garantia de seus direitos fundamentais	Pessoas	3.000	0,00
Crianças e adolescentes vítimas de maus tratos, físicos e psicológicos	Pessoas	0	10,00
Adolescente em cumprimento de medida sócio educativa PSC e LA na faixa etária de 12 a 18 anos.	Pessoas	0	0,00
Profissionalização de adolescentes	Pessoas	30	0,00
Atividades culturais desenvolvidas para as crianças e adolescentes	Pessoas	2.000	0,00
Atividades esportivas e de lazer desenvolvidas para as crianças e adolescentes	Pessoas	2.500	0,00
Atendimento a criança e adolescentes com necessidades de medicamentos e leite especiais	Pessoas	1.260	0,00
Crianças em situação de vulnerabilidade social na faixa etária dos 0 aos 12 anos	Pessoas	700	700,00
Crianças em situação de vulnerabilidade social na faixa etária dos 13 aos 18 anos	Pessoas	70	70,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6005 Pessoas	A	12	81.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS VINCULADOS			

Produto : Adolescentes Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6006 Pessoas	A	12	33.305,00
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS COM RECURSOS VINCULADOS			

Produto : Adolescentes Atendidos**Órgão :** 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Unidade :** 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0013 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo : Assistir famílias e/ou indivíduos com vulnerabilidade social e de baixa renda, afim de desenvolver suas capacidades e habilidades, visando o fortalecimento de vínculos familiares.**Gerente :** TATIANE CRISTIANE BARBOSA CPF:074.095.509-88**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** Proporcionar qualidade de vida no núcleo familiar e social, reforçando a acessibilidade aos serviços socio-assistenciais.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

2801/19

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020	
Famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social em fortalecimento de vínculos.	Pessoas	0	5.000,00	
Idosos em serviços de convivência e fortalecimento de vínculos familiar e social	Pessoas	0	0,00	
Famílias necessitadas de provisão de proteção social com renda inferior ou igual 1/2 salário mínimo	Pessoas	0	5.000,00	
Idosos em situação de vulnerabilidade	Pessoas	20	20,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1142	Outras Unidades e Medidas	P	12	80.700,00
Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2145	Pessoas	A	12	79.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2146	Pessoas	A	12	265.300,00
Descrição: MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1143	Outras Unidades e Medidas		12	1.150,00
Descrição: OBRAS E INSTALAÇÕES PARA OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2154	Pessoas		12	1.292.898,00
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0014 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo : Promover atenção socioassistencial à família e ao indivíduo que encontra-se em situação de risco pessoal social, por ocorrência de abandono; maus tratos físicos e/ou psíquicos; abuso sexual e discriminação por opção sexual; uso de substâncias psicoativas; cumprimento de medidas socioeducativas; situação de rua e situação de trabalho infantil.

Gerente : ANA PAULA RODRIGUES GONCALVES CPF:062.892.659-62

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Realizar os serviços conforme previsto no artigo 23, da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/1993), alterada pela Lei nº 12.435/2011, de 06/07/2011, a qual garante atividades continuadas que visam a concretização no contexto brasileiro, das competências das políticas de assistência social e das seguranças por ela afiançadas.

Natureza
Contínuo

Início Previsto

Término Previsto



**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná****Exercício: 2020****LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020
Pessoas com deficiência e situação de maus tratos	Pessoas	100	0,00
Adolescente em cumprimento de medida sócio educativa PSC e LA na faixa etária de 12 a 18 anos.	Pessoas	90	90,00
Famílias e/ou indivíduos em situação de violação de direitos	Pessoas	0	300,00
Prevenção e o enfrentamento do trabalho infantil	Pessoas	100	100,00
Defesa dos direitos das mulheres vítima de violência	Pessoas	20	20,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1144	Outras Unidades e Medidas		12	1.000,00
Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2155	Pessoas		12	1.014.776,00

Descrição: SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS**Produto :** Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2156	Pessoas		12	17.368,00

Descrição: SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA**Produto :** Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2158	Pessoas		12	96.200,00

Descrição: AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI**Produto :** Adolescentes Atendidos**Órgão :** 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Unidade :** 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Função:** 08 Assistência Social**Sub-Função:** 244 Assistência Comunitária**Programa :** 0015 PARCERIA COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Objetivo : Atender entidades que assegurem os serviços à população na área de assistência social que se encontram em situação de vulnerabilidade social; que garantem serviços de qualidade na área educacional às crianças do município e que prestem serviços na área da saúde, conforme políticas públicas municipais.

Gerente :**Público Alvo :** População em Geral

Justificativa : Proporcionar melhoria na qualidade de vida ao núcleo familiar e social, reforçando a acessibilidade aos serviços socioassistenciais, educacionais e de saúde.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020
Atendimento a pessoas com deficiência atendidas na ANPR.	Pessoas	0	0,00
Parceria com entidades sem fins lucrativos na área assistencial	Pessoas	0	1,00
Crianças da educação infantil atendidas pelas entidades sem fins lucrativos	Pessoas	350	0,00
Crianças do ensino fundamental atendidas pelas entidades sem fins lucrativos	Pessoas	130	0,00
Crianças do ensino especial atendidas pelas entidades sem fins lucrativos	Pessoas	220	0,00





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2148 Pessoas	A	12	220,00

Descrição: INCENTIVO E APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA ASSISTENCIAL

Produto: Pessoas Atendidas

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso

Programa: 0032 APOIO E INCENTIVO AOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO EXTERNO

Objetivo: Proporcionar aos Conselhos Municipais a manutenção das atividades de formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas municipais.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Garantir a transparência das políticas públicas municipais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2153 Outras Unidades e Medidas		12	11.440,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Produto: Outros Produtos

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso

Programa: 0034 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Objetivo: Promover a defesa dos direitos das pessoas idosas.

Gerente: Sandra Regina Jordão Jacovós CPF:800.986.069-72

Público Alvo: Idoso

Justificativa: Garantir o atendimento dos direitos das pessoas idosas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020
Idosos em serviços de convivência e fortalecimento de vínculos familiar e social		Pessoas	650	650,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2157 Pessoas		12	14.144,00

Descrição: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO

Produto: Idosos Atendidos

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE



**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná****Exercício: 2020****2801/19****LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO****Função:** 18 Gestão Ambiental**Sub-Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental**Programa:** 0016 GESTÃO AMBIENTAL**Objetivo:** Promover ações de educação, fiscalização e preservação ambiental, de conservação de áreas verdes e implementação da política ambiental, visando o equilíbrio ecológico e a consciência ambiental de forma integrada e compartilhada com a população, promovendo a qualidade de vida de todos.**Gerente:** MARCOS REGINALDO GALINDO CPF:023.096.849-02**Público Alvo:** População em Geral**Justificativa:** Desenvolver ações e incentivos à conservação e preservação do meio ambiente, essencial para proporcionar qualidade de vida à população em geral.**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador**Unid. Medida****Índice Mais Recente****2020**

Lixo Coletado/ano	Toneladas	0	30.000,00
Pontos de Conservação Ambiental	Outras Uni	1	0,00
Serviços de poda e erradicação de árvores	Unidade	0	1.300,00
Limpeza pública	Toneladas	0	3.000,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
--------------------------	-------------	-------------	-------------

1201 Outras Unidades e Medidas

P

12

25.000,00

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**Produto:** Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
--------------------------	-------------	-------------	-------------

2201 Outras Unidades e Medidas

A

12

3.456.726,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**Produto:** Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
--------------------------	-------------	-------------	-------------

2203 Outras Unidades e Medidas

12

4.129.720,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO URBANO**Produto:** Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
--------------------------	-------------	-------------	-------------

2204 Outras Unidades e Medidas

12

2.500.720,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO URBANO**Produto:** Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
--------------------------	-------------	-------------	-------------

2205 Outras Unidades e Medidas

12

5.320,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APREENSÃO DE ANIMAIS SOLTOS NO MUNICÍPIO**Produto:** Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
--------------------------	-------------	-------------	-------------

2206 Outras Unidades e Medidas

12

156.610,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO E COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS**Produto:** Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
--------------------------	-------------	-------------	-------------

2207 Outras Unidades e Medidas

12

58.000,00

Descrição: PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**Produto:** Outros Produtos**Órgão:** 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

2801/19

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 543 Recuperação de Áreas Degradadas

Programa : 0016 GESTÃO AMBIENTAL

Objetivo : Promover ações de educação, fiscalização e preservação ambiental, de conservação de áreas verdes e implementação da política ambiental, visando o equilíbrio ecológico e a consciência ambiental de forma integrada e compartilhada com a população, promovendo a qualidade de vida de todos.

Gerente : MARCOS REGINALDO GALINDO CPF:023.096.849-02

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações e incentivos à conservação e preservação do meio ambiente, essencial para proporcionar qualidade de vida à população em geral.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020
Lixo Coletado/ano	Toneladas	27.000	0,00
Pontos de Conservação Ambiental	Outras Uni	0	1,00
Serviços de poda e erradicação de árvores	Unidade	1.300	0,00
Limpeza pública	Toneladas	2.500	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1202	Outras Unidades e Medidas	P	12	100,00

Descrição: OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O PARQUE ECOLÓGICO / FLORESTAL PAPA JOÃO PAULO II

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2202	Outras Unidades e Medidas	A	12	8.220,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PARQUE ECOLÓGICO / FLORESTAL PAPA JOÃO PAULO II

Produto : Outros Produtos

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0009 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Promover o desenvolvimento das atividades administrativas dos diversos órgãos da administração municipal, visando proporcionar o suporte necessário para a execução dos programas finalísticos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Proporcionar eficiência e agilidade no atendimento dos serviços administrativos.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020
Atendimento de Serviços administrativos	Outras Uni		0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2233	Outras Unidades e Medidas	A	12	3.525.405,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

2801/19

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0032 APOIO E INCENTIVO AOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO EXTERNO

Objetivo : Proporcionar aos Conselhos Municipais a manutenção das atividades de formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas municipais.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Garantir a transparência das políticas públicas municipais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente
		2020
Não Mensurável	Unidade	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2234	Outras Unidades e Medidas	A	12	10.254,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1227	Outras Unidades e Medidas		12	6.395,00

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Produto : Outros Produtos

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa : 0012 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objetivo : Oferecer atendimento e garantia dos direitos fundamentais às crianças e adolescentes.

Gerente : MARISA DE ALMEIDA CPF:275.192.458-10

Público Alvo : Criança

Justificativa : Promover a proteção e a defesa da criança e do adolescente junto aos seus direitos fundamentais garantidos em lei.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente
		2020
Atendimento a criança e adolescentes com necessidades de medicamentos e leite especiais	Pessoas	0
		1.323,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6007	Pessoas	A	12	463.380,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Produto : Crianças Atendidas

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Programa : 0017 SAÚDE PARA TODOS

Objetivo : Prestar os serviços de atenção básica, vigilância e promoção em saúde à população, de acordo com as normas pactuadas pelo Sistema Único de Saúde-SUS e oferecer melhorias contínuas nos serviços e atendimentos prestados, buscando o fortalecimento das ações desenvolvidas em parceria com o Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Gerente : EDSON OLIVEIRA DOS ANJOS CPF:301.418.509-49

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Assegurar o atendimento e a prestação de serviços integral à saúde da população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020	
Atendimento a população nas Unidades Básicas de Saúde.	Pessoas	0	97.241,00	
Atendimento de urgência e emergência na UPA.	Pessoas	520	0,00	
Atendimento aos portadores de soropositivo e hepatite virais.	Pessoas	3.024	0,00	
Atendimento a pessoas com transtornos mentais.	Pessoas	529	0,00	
Atendimento a pessoas com drogaditos e alcoolismo.	Pessoas	5.055	0,00	
Atendimento em consultas especializadas no CEME.	Pessoas	25.319	0,00	
Atendimento em exames clínicos especializados no CEME.	Unidade	12.193	0,00	
Atendimento de consultas básicas na UPA.	Pessoas	7.291	0,00	
Atendimento de ocorrência pela equipe do SAMU.	Pessoas	7.560	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde para as necessidades de atendimento	Pessoas	0	159,00	
Atendimento a população com consultas especializadas no CISAMUSEP.	Pessoas	0	41.198,00	
Atendimento a população com exames clínicos especializados.	Pessoas	0	30.085,00	
Equipes da estratégia da Saúde da Família (PSF).	Unidade	0	22,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1221	Outras Unidades e Medidas	P	12	1.110,00

Descrição: OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2221	Pessoas	A	12	2.510.300,00

Descrição: PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2222	Pessoas	A	12	6.471.569,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2223	Pessoas	A	12	1.307.946,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS



MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

2801/19

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2224 Pessoas	A	12	765.400,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1222 Outras Unidades e Medidas	P	12	165.366,00

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2238 Pessoas		12	5.424.642,00

Descrição: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE

Produto : Pacientes Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2241 Outras Unidades e Medidas		12	459.600,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO APSUS

Produto : Outros Produtos

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 0017 SAÚDE PARA TODOS

Objetivo : Prestar os serviços de atenção básica, vigilância e promoção em saúde à população, de acordo com as normas pactuadas pelo Sistema Único de Saúde-SUS e oferecer melhorias contínuas nos serviços e atendimentos prestados, buscando o fortalecimento das ações desenvolvidas em parceria com o Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Gerente : EDSON OLIVEIRA DOS ANJOS CPF:301.418.509-49

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Assegurar o atendimento e a prestação de serviços integral à saúde da população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020
Atendimento a população nas Unidades Básicas de Saúde.		Pessoas	92.610	0,00
Atendimento de urgência e emergência na UPA.		Pessoas	0	520,00
Atendimento aos portadores de soropositivo e hepatite virais.		Pessoas	3.024	0,00
Atendimento a pessoas com transtornos mentais.		Pessoas	529	0,00
Atendimento a pessoas com drogaditos e alcoolismo.		Pessoas	5.055	0,00
Atendimento em consultas especializadas no CEME.		Pessoas	25.319	0,00
Atendimento em exames clínicos especializados no CEME.		Unidade	12.193	0,00
Atendimento de consultas básicas na UPA.		Pessoas	0	7.291,00
Atendimento de ocorrência pela equipe do SAMU.		Pessoas	0	7.560,00
Agentes Comunitários de Saúde para as necessidades de atendimento		Pessoas	151	0,00



**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná****2801/19****Exercício: 2020****LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Atendimento a população com consultas especializadas no CISAMUSEP.	Pessoas	39.236	0,00
Atendimento a população com exames clínicos especializados.	Pessoas	28.652	0,00
Equipes da estratégia da Saúde da Família (PSF).	Unidade	22	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2226 Pessoas	A	12	10.126.579,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA**Produto:** Pacientes Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2227 Pessoas	A	12	1.538.730,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU**Produto:** Pacientes Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1223 Outras Unidades e Medidas		12	1.100,00

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**Produto:** Outros Produtos**Órgão:** 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Unidade:** 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Função:** 10 Saúde**Sub-Função:** 303 Suporte Profilático e Terapêutico**Programa:** 0015 PARCERIA COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS**Objetivo:** Atender entidades que assegurem os serviços à população na área de assistência social que se encontram em situação de vulnerabilidade social; que garantem serviços de qualidade na área educacional às crianças do município e que prestem serviços na área da saúde, conforme políticas públicas municipais.**Gerente:****Público Alvo:** População em Geral**Justificativa:** Proporcionar melhoria na qualidade de vida ao núcleo familiar e social, reforçando a acessibilidade aos serviços socioassistenciais, educacionais e de saúde.**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2020**

Atendimento a pessoas com deficiência atendidas na ANPR. Pessoas 0 0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2235 Pessoas	A	12	92.400,00

Descrição: INCENTIVO E APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA DA SAÚDE**Produto:** Pessoas Atendidas**Órgão:** 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Unidade:** 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Função:** 10 Saúde**Sub-Função:** 303 Suporte Profilático e Terapêutico**Programa:** 0017 SAÚDE PARA TODOS**Objetivo:** Prestar os serviços de atenção básica, vigilância e promoção em saúde à população, de acordo com as normas pactuadas pelo Sistema Único de Saúde-SUS e oferecer melhorias contínuas nos serviços e atendimentos prestados, buscando o fortalecimento das ações desenvolvidas em parceria com o Consórcio Intermunicipal de Saúde.

FLS.

www.elotech.com.br

09/04/2019 Pág. 22



MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

2801/19

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente : EDSON OLIVEIRA DOS ANJOS CPF:301.418.509-49

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Assegurar o atendimento e a prestação de serviços integral à saúde da população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020
Atendimento a população nas Unidades Básicas de Saúde.		Pessoas	92.610	0,00
Atendimento de urgência e emergência na UPA.		Pessoas	520	0,00
Atendimento aos portadores de soropositivo e hepatite virais.		Pessoas	0	3.175,00
Atendimento a pessoas com transtornos mentais.		Pessoas	0	555,00
Atendimento a pessoas com drogaditos e alcoolismo.		Pessoas	0	5.308,00
Atendimento em consultas especializadas no CEME.		Pessoas	0	26.585,00
Atendimento em exames clínicos especializados no CEME.		Unidade	0	12.803,00
Atendimento de consultas básicas na UPA.		Pessoas	7.291	0,00
Atendimento de ocorrência pela equipe do SAMU.		Pessoas	7.560	0,00
Agentes Comunitários de Saúde para as necessidades de atendimento		Pessoas	151	0,00
Atendimento a população com consultas especializadas no CISAMUSEP.		Pessoas	39.236	0,00
Atendimento a população com exames clínicos especializados.		Pessoas	28.652	0,00
Equipes da estratégia da Saúde da Família (PSF).		Unidade	22	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2228	Pessoas	A	12	436.460,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS

Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2229	Pessoas	A	12	1.176.675,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.

Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2244	Pessoas		12	2.548.450,00

Descrição: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.

Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1224	Outras Unidades e Medidas		12	1.100,00

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2248	Pessoas		12	150.930,00

Descrição: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A DROGADITOS/ALCOOLISTAS

Produto : Pacientes Atendidos

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde



**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná****Exercício: 2020****LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO****Sub-Função:** 304 Vigilância Sanitária**Programa :** 0018 FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO SANITÁRIA**Objetivo :** Manter e conservar os serviços oferecidos a população, bem como ampliá-los, oferecendo melhorias nos serviços e atendimento prestados.**Gerente :** JOSE FAGNER LIMA DE SOUSA CPF:074.547.119-60**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** Manter o atendimento de fiscalização e inspeção sanitária, melhorando a qualidade de vida da população.**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador**Unid. Medida****Índice Mais Recente****2020**

Fiscalização e procedimentos em vigilância sanitária nos estabelecimentos comerciais.

Unidade

0

4.100,00

Ação Unid. Medida**Tipo****Meta****2020**

2231 Outras Unidades e Medidas

A

12

753.500,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS - PISO FIXO**Produto :** Outros Produtos**Ação Unid. Medida****Tipo****Meta****2020**

1225 Outras Unidades e Medidas

12

1.100,00

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA**Produto :** Outros Produtos**Órgão :** 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Unidade :** 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Função:** 10 Saúde**Sub-Função:** 305 Vigilância Epidemiológica**Programa :** 0019 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**Objetivo :** Garantir as medidas de prevenção e controle da ocorrência de doenças da população ou em grupo de pessoas, identificando e eliminando os fatores determinantes e causadoras de doenças, através do apoio do Poder Público, dos diversos seguimentos da sociedade e da participação popular, assegurando saúde à população em geral.**Gerente :** AYLÁ CRISTINA MARTINS VEIGA CPF:019.325.499-94**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** Combater os focos causadores de doenças, visando proporcionar condições de saúde e vida digna a toda comunidade.**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador**Unid. Medida****Índice Mais Recente****2020**

Investigação de óbitos em mulheres em idade fértil.

Percentual

0

100,00

Proporção de registro de óbitos com causa definida.

Percentual

0

96,00

Proporção de casos de doenças de notificação compulsória.

Percentual

0

80,00

Proporção de preenchimento nas notificações de agravo relacionado ao trabalho.

Percentual

0

80,00

Investigação de óbitos em crianças menores de 01 ano.

Percentual

0

100,00

Taxa (coeficiente) de mortalidade infantil para mil nascidos vivos.

Outras Uni

0

13,00

Taxa (coeficiente) de mortalidade em menores de cinco anos para mil nascidos vivos.

Outras Uni

0

3,65





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Taxa (coeficiente) de mortalidade materna para cem mil nascidos vivos. Outras Uni 0 65,49
Taxa (coeficiente) de mortalidade geral para mil habitantes. Outras Uni 0 6,24

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2232 Pessoas	A	12	1.894.760,00

Descrição: MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.

Produto: Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1226 Outras Unidades e Medidas		12	1.100,00

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Produto: Outros Produtos

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Função: 11 Trabalho

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa: 0012 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objetivo: Oferecer atendimento e garantia dos direitos fundamentais às crianças e adolescentes.

Gerente: MARISA DE ALMEIDA CPF:275.192.458-10

Público Alvo: Criança

Justificativa: Promover a proteção e a defesa da criança e do adolescente junto aos seus direitos fundamentais garantidos em lei.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020
Profissionalização de adolescentes	Pessoas	0	32,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6011 Pessoas		12	35.800,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES

Produto: Adolescentes Atendidos

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Função: 11 Trabalho

Sub-Função: 334 Fomento ao Trabalho

Programa: 0020 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objetivo: Promover o desenvolvimento da atividade econômica no Município; realizar a feira industrial e comercial de Sarandi; fomentar alternativas de geração de trabalho e renda; realizar cursos profissionalizantes para a colocação de trabalhadores nos postos de trabalho; e desenvolver ações em parceria com a Agência do Trabalhador de Sarandi, visando ofertar as possibilidades de acesso ao mercado de trabalho.

Gerente: JAIR CARNEIRO CPF:526.900.409-72

Público Alvo: Jovem

Justificativa: Desenvolver ações para o fortalecimento da atividade econômica no âmbito municipal e fomentar alternativas de geração de trabalho e renda.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

2801/19

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020
Atendimento e fomento ao Micro Empreendedor Individual-MEI	Pessoas	0	2.200,00
Profissionalização de jovens e adultos	Pessoas	0	500,00
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1281 Outras Unidades e Medidas	P	12	1.104.100,00
Descrição: OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Produto: Outros Produtos			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2281 Pessoas	A	12	2.001.750,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Produto: Pessoas Atendidas			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1282 Outras Unidades e Medidas		12	15.000,00
Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Produto: Outros Produtos			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2283 Outras Unidades e Medidas		12	15.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL			
Produto: Outros Produtos			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1284 Outras Unidades e Medidas		12	5.100,00
Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O APOIO À PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL			
Produto: Outros Produtos			
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 606 Extensão Rural

Programa: 0021 APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Objetivo: Promover o desenvolvimento rural com crescimento econômico sustentável, através de ações que visem a melhoria da qualidade de vida da população da zona rural, buscando garantir o aumento da renda e empregabilidade com sustentabilidade econômica e ambiental e o nível educacional, através de alternativas de produção, canais de comercialização e agroindustrialização, atendendo padrões de qualidade exigidos pelo consumidor e aproveitando as potencialidades do Município e da região. Desenvolver ações que garantam o bem-estar da população rural, através do acesso aos serviços e políticas públicas.

Gerente: JAIR CARNEIRO CPF:526.900.409-72

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Fortalecer a atividade agrícola através do apoio, incentivo e valorização dos agricultores do Município.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

Produtores Rurais Atendidos

Pessoas

0

95,00

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2020

2282 Outras Unidades e Medidas

A

12

550,00



**MUNICIPIO DE SARANDI**

Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1283 Outras Unidades e Medidas		12	1.000,00

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL

Produto : Outros Produtos

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0009 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Promover o desenvolvimento das atividades administrativas dos diversos órgãos da administração municipal, visando proporcionar o suporte necessário para a execução dos programas finalísticos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Proporcionar eficiência e agilidade no atendimento dos serviços administrativos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020
Atendimento de Serviços administrativos		Outras Uni	0	0,00
Alunos da rede pública Ensino Fundamental e Infantil atendidas pela Merenda Escolar		Pessoas		9.991,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1301 Outras Unidades e Medidas	P	12	37.160,00

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2301 Outras Unidades e Medidas	A	12	1.694.028,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2302 Outras Unidades e Medidas	A	12	3.001.516,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB 40%

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0032 APOIO E INCENTIVO AOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO EXTERNO

Objetivo : Proporcionar aos Conselhos Municipais a manutenção das atividades de formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas municipais.

Gerente :





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Garantir a transparência das políticas públicas municipais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020
Não Mensurável		Unidade		0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2303 Outras Unidades e Medidas		A	12	63.250,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Produto : Outros Produtos

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição

Programa : 0024 ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL

Objetivo : Assegurar alimentação escolar de qualidade para os alunos da rede municipal de ensino.

Gerente : SHEISA CYLEIA SARGI CPF:009.441.449-18

Público Alvo : Criança

Justificativa : Proporcionar alimentação escolar de qualidade para os alunos da educação infantil, ensino fundamental, ensino especial e educação de jovens e adultos do Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020

Fornecimento de alimentação escolar aos alunos do Infantil, Fundamental, Especial e EJA

Pessoas

9.304

9.650,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1302 Pessoas		P	12	5.940,00

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2304 Pessoas		A	12	339.260,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos

Programa : 0031 EDUCAÇÃO DIREITO DE TODOS

Objetivo : Assegurar o acesso de jovens e adultos aos ensino de qualidade.

Gerente : VALDECIR GERONIMO DO NASCIMENTO CPF:029.946.499-77



**MUNICIPIO DE SARANDI**

Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Jovem

Justificativa : Proporcionar o acesso de jovens e adultos ao ensino de qualidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020	
Polo EAD	Pessoas	1	1,00	

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2305 Pessoas	A	12	141.730,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PÓLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 002 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Função: 12 Educação

Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição

Programa : 0024 ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL

Objetivo : Assegurar alimentação escolar de qualidade para os alunos da rede municipal de ensino.

Gerente : SHEISA CYLEIA SARGI CPF:009.441.449-18

Público Alvo : Criança

Justificativa : Proporcionar alimentação escolar de qualidade para os alunos da educação infantil, ensino fundamental, ensino especial e educação de jovens e adultos do Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020	
Fornecimento de alimentação escolar aos alunos do Infantil, Fundamental, Especial e EJA	Pessoas	9.650	0,00	
Alunos da rede pública Ensino Fundamental e Infantil atendidas pela Merenda Escolar	Pessoas	9.991	0,00	
Alunos da educação infantil atendidos pela alimentação escolar	Pessoas	3.074	3.200,00	
Alunos do ensino fundamental atendidos pela alimentação escolar	Pessoas	6.200	0,00	
Alunos do ensino especial atendidos pela alimentação escolar	Pessoas	50	0,00	
Alunos da educação de jovens e adultos atendidos pela alimentação escolar	Pessoas	200	0,00	

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2322 Pessoas		12	1.128.586,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 002 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Função: 12 Educação

Sub-Função: 365 Educação Infantil





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

2801/19

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0015 PARCERIA COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Objetivo : Atender entidades que assegurem os serviços à população na área de assistência social que se encontram em situação de vulnerabilidade social; que garantem serviços de qualidade na área educacional às crianças do município e que prestem serviços na área da saúde, conforme políticas públicas municipais.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Proporcionar melhoria na qualidade de vida ao núcleo familiar e social, reforçando a acessibilidade aos serviços socioassistenciais, educacionais e de saúde.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

Crianças da educação infantil atendidas pelas entidades sem fins lucrativos

Pessoas

324

350,00

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2020

2314 Pessoas

A

12

1.647.297,00

Descrição: INCENTIVO E APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 002 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Função: 12 Educação

Sub-Função: 365 Educação Infantil

Programa : 0022 INICIAÇÃO À EDUCAÇÃO

Objetivo : Desenvolver atividades de atendimento às crianças da Educação Infantil

Gerente : ROSIMAR SOARES DE LIMA CPF:045.588.179-08

Público Alvo : Criança

Justificativa : Promover o processo pedagógico, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

Alunos da Educação Infantil

Pessoas

3.074

3.200,00

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2020

1303 Metros Quadrados

P

12

330,00

Descrição: OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

Produto : Alunos Atendidos

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2020

1304 Pessoas

P

12

179.660,00

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

Produto : Alunos Atendidos

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2020

2306 Pessoas

A

12

839.509,00

Descrição: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS 5% E 25%

Produto : Alunos Atendidos

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2020





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

2801/19

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

2307 Pessoas	A	12	422.820,00
Descrição: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			
Produto: Alunos Atendidos			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2308 Pessoas	A	12	3.379.636,00
Descrição: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%			
Produto: Alunos Atendidos			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2309 Pessoas	A	12	16.863.470,00
Descrição: MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%			
Produto: Alunos Atendidos			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2310 Pessoas	A	12	1.050.160,00
Descrição: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
Produto: Alunos Atendidos			
Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade: 003 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			

Função: 12 Educação

Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição

Programa: 0024 ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL

Objetivo: Assegurar alimentação escolar de qualidade para os alunos da rede municipal de ensino.

Gerente: SHEISA CYLEIA SARGI CPF:009.441.449-18

Público Alvo: Criança

Justificativa: Proporcionar alimentação escolar de qualidade para os alunos da educação infantil, ensino fundamental, ensino especial e educação de jovens e adultos do Município.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020
Fornecimento de alimentação escolar aos alunos do Infantil, Fundamental, Especial e EJA	Pessoas	9.650	0,00
Alunos da rede pública Ensino Fundamental e Infantil atendidas pela Merenda Escolar	Pessoas	9.991	0,00
Alunos da educação infantil atendidos pela alimentação escolar	Pessoas	3.200	0,00
Alunos do ensino fundamental atendidos pela alimentação escolar	Pessoas	6.009	6.200,00
Alunos do ensino especial atendidos pela alimentação escolar	Pessoas	50	0,00
Alunos da educação de jovens e adultos atendidos pela alimentação escolar	Pessoas	200	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2323 Pessoas		12	2.023.268,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL			

Produto: Alunos Atendidos

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

2801/19

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade : 003 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0015 PARCERIA COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Objetivo : Atender entidades que assegurem os serviços à população na área de assistência social que se encontram em situação de vulnerabilidade social; que garantem serviços de qualidade na área educacional às crianças do município e que prestem serviços na área da saúde, conforme políticas públicas municipais.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Proporcionar melhoria na qualidade de vida ao núcleo familiar e social, reforçando a acessibilidade aos serviços socioassistenciais, educacionais e de saúde.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

Crianças do ensino fundamental atendidas pelas entidades sem fins lucrativos

Pessoas

120

130,00

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2020

2315 Pessoas

A

12

370.630,00

Descrição: INCENTIVO E APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 003 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0023 EDUCAÇÃO BASE DA CIDADANIA

Objetivo : Melhorar a qualidade de atendimento prestados aos alunos da rede municipal de ensino, expandir e aperfeiçoar o ensino em todos os graus e ofertar o maior numero possível de oportunidades educacionais.

Gerente : ROSIMAR SOARES DE LIMA CPF:045.588.179-08

Público Alvo : Criança

Justificativa : Estar atendendo na amplitude os alunos da rede municipal de ensino desde a area pedagógica até a parte de alimentação com fornecimento de merenda escolar com qualidade para todos.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

Alunos do Ensino Fundamental

Pessoas

6.009

6.100,00

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2020

1305 Metros Quadrados

P

12

831.300,00

Descrição: OBRAS E INSTALAÇÕES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS

Produto : Alunos Atendidos

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2020

1306 Pessoas

P

12

161.460,00

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS

Produto : Alunos Atendidos

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2020





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

2801/19

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

2311 Pessoas A 12 901.418,00
Descrição: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Produto : Alunos Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2312 Pessoas	A	12	22.656.330,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%

Produto : Alunos Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2313 Pessoas	A	12	840.120,00

Descrição: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Produto : Alunos Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2318 Pessoas		12	5.179.304,00

Descrição: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DOS 5% E 25%

Produto : Alunos Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2319 Pessoas		12	813.370,00

Descrição: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 003 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0030 TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo : Realizar transporte escolar de qualidade para os alunos da rede municipal de ensino.

Gerente : RAFAEL PSZYBYLSKI CPF:236.244.939-49

Público Alvo : Criança

Justificativa : Proporcionar transporte de qualidade e segurança para os alunos da rede municipal de ensino.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

Alunos atendidos pelo transporte escolar

Pessoas

2.493

2.500,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2316 Pessoas	A	12	2.633.286,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 004 DIVISÃO DO ENSINO ESPECIAL

Função: 12 Educação

Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

2801/19

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0024 ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL

Objetivo : Assegurar alimentação escolar de qualidade para os alunos da rede municipal de ensino.

Gerente : SHEISA CYLEIA SARGI CPF:009.441.449-18

Público Alvo : Criança

Justificativa : Proporcionar alimentação escolar de qualidade para os alunos da educação infantil, ensino fundamental, ensino especial e educação de jovens e adultos do Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020	
Fornecimento de alimentação escolar aos alunos do Infantil, Fundamental, Especial e EJA	Pessoas	9.650	0,00	
Alunos da rede pública Ensino Fundamental e Infantil atendidas pela Merenda Escolar	Pessoas	9.991	0,00	
Alunos da educação infantil atendidos pela alimentação escolar	Pessoas	3.200	0,00	
Alunos do ensino fundamental atendidos pela alimentação escolar	Pessoas	6.200	0,00	
Alunos do ensino especial atendidos pela alimentação escolar	Pessoas	48	50,00	
Alunos da educação de jovens e adultos atendidos pela alimentação escolar	Pessoas	200	0,00	
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020	

2324 Pessoas 12 23.507,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO ESPECIAL

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 004 DIVISÃO DO ENSINO ESPECIAL

Função: 12 Educação

Sub-Função: 367 Educação Especial

Programa : 0015 PARCERIA COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Objetivo : Atender entidades que assegurem os serviços à população na área de assistência social que se encontram em situação de vulnerabilidade social; que garantem serviços de qualidade na área educacional às crianças do município e que prestem serviços na área da saúde, conforme políticas públicas municipais.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Proporcionar melhoria na qualidade de vida ao núcleo familiar e social, reforçando a acessibilidade aos serviços socioassistenciais, educacionais e de saúde.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020	
Crianças do ensino especial atendidas pelas entidades sem fins lucrativos	Pessoas	219	220,00	
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020	

2317 Pessoas 12 555.117,00

Descrição: INCENTIVO E APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ENSINO ESPECIAL

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

2801/19

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição
Programa: 0024 ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL

Objetivo: Assegurar alimentação escolar de qualidade para os alunos da rede municipal de ensino.
Gerente: SHEISA CYLEIA SARGI CPF:009.441.449-18

Público Alvo: Criança

Justificativa: Proporcionar alimentação escolar de qualidade para os alunos da educação infantil, ensino fundamental, ensino especial e educação de jovens e adultos do Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020	
Fornecimento de alimentação escolar aos alunos do Infantil, Fundamental, Especial e EJA	Pessoas	9.650	0,00	
Alunos da rede pública Ensino Fundamental e Infantil atendidas pela Merenda Escolar	Pessoas	9.991	0,00	
Alunos da educação infantil atendidos pela alimentação escolar	Pessoas	3.200	0,00	
Alunos do ensino fundamental atendidos pela alimentação escolar	Pessoas	6.200	0,00	
Alunos do ensino especial atendidos pela alimentação escolar	Pessoas	50	0,00	
Alunos da educação de jovens e adultos atendidos pela alimentação escolar	Pessoas	173	200,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2325	Pessoas		12	57.142,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Produto: Alunos Atendidos

Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE. CULTURA. ESPORTE. LAZ

Unidade: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE. CULTUR

Função: 13 Cultura
Sub-Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 0012 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objetivo: Oferecer atendimento e garantia dos direitos fundamentais às crianças e adolescentes.
Gerente: MARISA DE ALMEIDA CPF:275.192.458-10

Público Alvo: Criança

Justificativa: Promover a proteção e a defesa da criança e do adolescente junto aos seus direitos fundamentais garantidos em lei.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020	
Atividades culturais desenvolvidas para as crianças e adolescentes	Pessoas	0	3.000,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6008	Pessoas	A	12	132.849,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Produto: Adolescentes Atendidos

Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE. CULTURA. ESPORTE. LAZ





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

2801/19

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade : 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE. CULTUR

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 392 Difusão Cultural

Programa : 0025 JUVENTUDE EM AÇÃO

Objetivo : Formular e gerir as políticas públicas de Cultura, Esporte e Lazer, promovendo e estimulando as ações públicas e privadas para a realização das atividades físicas, desportivas, culturais e de lazer, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da juventude e da população em geral.

Gerente : CLAUDIO DE SOUZA CPF:822.695.309-00

Público Alvo : Jovem

Justificativa : planejar, coordenar, orientar, acompanhar, avaliar e executar as ações governamentais direcionadas à infância, à juventude, a cultura, ao esporte e ao lazer no Município de Sarandi.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

Informativo de Participação em Atividades culturais

Pessoas

0

12.000,00

Atendimento aos adolescentes e a juventude

Pessoas

0

8.500,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2382	Pessoas	A	12	304.100,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO

Produto : Adolescentes Atendidos

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE. CULTURA. ESPORTE. LAZ

Unidade : 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE. CULTUR

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa : 0012 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objetivo : Oferecer atendimento e garantia dos direitos fundamentais às crianças e adolescentes.

Gerente : MARISA DE ALMEIDA CPF:275.192.458-10

Público Alvo : Criança

Justificativa : Promover a proteção e a defesa da criança e do adolescente junto aos seus direitos fundamentais garantidos em lei.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

Atividades esportivas e de lazer desenvolvidas para as crianças e adolescentes

Pessoas

0

3.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6009	Pessoas	A	12	300.221,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Produto : Adolescentes Atendidos

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE. CULTURA. ESPORTE. LAZ

Unidade : 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE. CULTUR

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 Desporto Comunitário





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

2801/19

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0025 JUVENTUDE EM AÇÃO

Objetivo : Formular e gerir as políticas públicas de Cultura, Esporte e Lazer, promovendo e estimulando as ações públicas e privadas para a realização das atividades físicas, desportivas, culturais e de lazer, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da juventude e da população em geral.

Gerente : CLAUDIO DE SOUZA CPF:822.695.309-00

Público Alvo : Jovem

Justificativa : planejar, coordenar, orientar, acompanhar, avaliar e executar as ações governamentais direcionadas à infância, à juventude, a cultura, ao esporte e ao lazer no Município de Sarandi.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020		
Informativo de Participação em Atividades culturais	Pessoas	9.000	0,00		
Atendimento aos adolescentes e a juventude	Pessoas	7.000	0,00		
Atividades desenvolvidas em apoio a juventude	Pessoas	0	16.500,00		
Atividades de lazer comunitário desenvolvidas à população em geral	Pessoas	6.000	0,00		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020	
1381 Metros Quadrados		P	12	518.200,00	
Descrição: OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO					
Produto : Outros Produtos					
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020	
2381 Pessoas		A	12	225.210,00	
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À JUVENTUDE					
Produto : Adolescentes Atendidos					
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020	
2383 Pessoas		A	12	2.222.620,00	
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO					
Produto : Pessoas Atendidas					
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020	
2384 Pessoas		A	12	435.150,00	
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO					
Produto : Pessoas Atendidas					
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020	
1382 Outras Unidades e Medidas			12	362.403,62	
Descrição: EQUIP. E MAT.PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO					
Produto : Outros Produtos					
Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE. CULTURA. ESPORTE. LAZ					
Unidade : 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE. CULTUR					

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 813 Lazer

Programa : 0025 JUVENTUDE EM AÇÃO

Objetivo : Formular e gerir as políticas públicas de Cultura, Esporte e Lazer, promovendo e estimulando as ações públicas e privadas para a realização das atividades físicas, desportivas, culturais e de lazer, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da juventude e da população em geral.



MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente : CLAUDIO DE SOUZA CPF:822.695.309-00

Público Alvo : Jovem

Justificativa : planejar, coordenar, orientar, acompanhar, avaliar e executar as ações governamentais direcionadas à infância, à juventude, a cultura, ao esporte e ao lazer no Município de Sarandi.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020	
Atividades de lazer comunitário desenvolvidas à população em geral	Pessoas	0	7.000,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2385	Pessoas	A	12	115.810,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER COMUNITÁRIO

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE. CULTURA. ESPORTE. LAZ

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 392 Difusão Cultural

Programa : 0033 CULTURA PARA TODOS

Objetivo : Estimular ações de agentes culturais, grupos ou companhias do município para a realização de atividades culturais e artísticas, objetivando melhorar a qualidade de vida e intelectual da população em geral.

Gerente : CLAUDIO DE SOUZA CPF:822.695.309-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Incentivar e fomentar ações e atividades artístico-culturais, que visem a pesquisa, produção, circulação ou exposição de bens culturais e artísticos através de agentes produtores do município, por meio de contrapartida social dos projetos financiados.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020	
Produtores Culturais e Artísticos do Município	Unidade	0	3,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2386	Outras Unidades e Medidas		12	65.400,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Produto : Outros Produtos

Órgão : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. TRANSPORTES E SEGURANC

Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. TRANSPORTES E SEG

Função: 06 Segurança Pública

Sub-Função: 181 Policiamento



**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná****Exercício: 2020****LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Programa : 0026 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivo : Formular a gerir as políticas públicas de trânsito e segurança pública no âmbito do Município de Sarandi. Estabelecer as políticas, diretrizes e programas de segurança na área urbana e na área rural, distritos e patrimônios do Município. Estabelecer relação com os órgãos de segurança estaduais e federais, visando à ação integrada no Município de Sarandi, inclusive com planejamento e integração das operações, informações e comunicações. Proteger os equipamentos públicos municipais. Orientar e apoiar as atividades de defesa civil, inclusive nas ações de identificação de áreas de risco, na transferência de pessoas e famílias e no atendimento em situação de emergência. Integrar-se ao Sistema Nacional de Trânsito, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro. Responder pelo Órgão Municipal Executivo de Trânsito e Rodoviário. Coordenar o planejamento, a regulamentação, o gerenciamento e a fiscalização do trânsito, na área de circunscrição do Município, nos termos e condições da legislação de trânsito vigente, com a execução de atividades destinadas a garantir a circulação de pessoas, veículos, animais e mercadorias, no território do Município, dentro de condições adequadas de fluidez, segurança, acessibilidade e qualidade de vida da população. Observar os preceitos estabelecimentos na Lei Municipal nº 265/2012, de 22/02/2012 e nas normas estabelecidas pela legislação federal, estadual e municipal.

Gerente : JOEL INGLES DA SILVA CPF:764.174.419-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Planejar, coordenar, orientar, acompanhar, avaliar e executar as ações governamentais direcionadas ao trânsito e à segurança pública no âmbito do Município de Sarandi.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

Atendimentos realizados pelo TRANSEG

Pessoas

0

115.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
------	--------------	------	------	------

1401 Metros Quadrados

P

12

69.070,00

Descrição: OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
------	--------------	------	------	------

2401 Outras Unidades e Medidas

A

12

6.328.300,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
------	--------------	------	------	------

1402 Outras Unidades e Medidas

12

207.900,00

Descrição: EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA A SECRETARIA M. DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA

Produto : Outros Produtos

Órgão : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA

Função: 06 Segurança Pública

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana



**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná****Exercício: 2020****2801/19****LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO****Programa :** 0026 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivo : Formular a gerir as políticas públicas de trânsito e segurança pública no âmbito do Município de Sarandi. Estabelecer as políticas, diretrizes e programas de segurança na área urbana e na área rural, distritos e patrimônios do Município. Estabelecer relação com os órgãos de segurança estaduais e federais, visando à ação integrada no Município de Sarandi, inclusive com planejamento e integração das operações, informações e comunicações. Proteger os equipamentos públicos municipais. Orientar e apoiar as atividades de defesa civil, inclusive nas ações de identificação de áreas de risco, na transferência de pessoas e famílias e no atendimento em situação de emergência. Integrar-se ao Sistema Nacional de Trânsito, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro. Responder pelo Órgão Municipal Executivo de Trânsito e Rodoviário. Coordenar o planejamento, a regulamentação, o gerenciamento e a fiscalização do trânsito, na área de circunscrição do Município, nos termos e condições da legislação de trânsito vigente, com a execução de atividades destinadas a garantir a circulação de pessoas, veículos, animais e mercadorias, no território do Município, dentro de condições adequadas de fluidez, segurança, acessibilidade e qualidade de vida da população. Observar os preceitos estabelecimentos na Lei Municipal nº 265/2012, de 22/02/2012 e nas normas estabelecidas pela legislação federal, estadual e municipal.

Gerente : JOEL INGLES DA SILVA CPF:764.174.419-20**Público Alvo :** População em Geral

Justificativa : Planejar, coordenar, orientar, acompanhar, avaliar e executar as ações governamentais direcionadas ao trânsito e à segurança pública no âmbito do Município de Sarandi.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador**Unid. Medida****Índice Mais Recente****2020**

Não Mensurável

Unidade

0

0,00

Atendimentos realizados pelo TRANSEG

Pessoas

110.000

0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2402	Outras Unidades e Medidas		12	248.830,00

Descrição: PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO

Produto : Outros Produtos**Órgão :** 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**Unidade :** 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO**Função:** 04 Administração**Sub-Função:** 122 Administração Geral**Programa :** 0009 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Promover o desenvolvimento das atividades administrativas dos diversos órgãos da administração municipal, visando proporcionar o suporte necessário para a execução dos programas finalísticos.

Gerente :**Público Alvo :** População em Geral

Justificativa : Proporcionar eficiência e agilidade no atendimento dos serviços administrativos.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador**Unid. Medida****Índice Mais Recente****2020**

Atendimento de Serviços administrativos

Outras Uni

0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1421	Outras Unidades e Medidas	P	12	72.800,00





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

2801/19

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2421 Outras Unidades e Medidas	A	12	4.620.926,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 0027 SARANDI EM AÇÃO

Objetivo : Realizar ações voltadas à infra-estrutura urbana, com o intuito de melhorar a qualidade de vida da população e bem estar de todos, através da pavimentação e recapeamento asfáltico; galeria de águas pluviais; drenagem; serviços emergenciais de correção do asfalto (tapa-buraco); cascalhamento; construção; conservação, rebaixamento e melhoria da iluminação pública e adaptação de próprios municipais e serviços afins.

Gerente : BRUNA RAFAELA FERREIRA DE ARRUDA CPF:089.647.529-88

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Execução de obras de infra-estrutura e demais obras públicas, viabilizando a melhoria da qualidade de vida da população.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020
Sepultamentos realizados/ano	Pessoas	650	0,00
Obra de pavimentação asfáltica	Metros Qua	0	35.000,00
Recapeamento asfáltico	Metros Qua	0	25.000,00
Rebaixamento da iluminação pública	Unidade	0	2.000,00
Extensão de rede de energia elétrica	Metros Lin	0	1.000,00
Substituição de lâmpadas	Unidade	6.000	0,00
Operação tapa-buracos com CBUQ	Toneladas	12.500	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1422 Metros Quadrados	P	12	125.110,00

Descrição: OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1423 Outras Unidades e Medidas	P	12	1.110,00

Descrição: OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1424 Metros Quadrados	P	12	100,00

Descrição: OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO PROGRAMA PARANÁ URBANO

Produto : Pavimentação de Vias

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1425 Metros Quadrados	P	12	1.202.348,00

Descrição: OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO ASFALTO COMUNITÁRIO





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

2801/19

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Pavimentação de Vias

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1428 Outras Unidades e Medidas		12	6.593.700,00

Descrição: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1429 Outras Unidades e Medidas		12	985.037,35

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1430 Outras Unidades e Medidas		12	6.662,00

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1431 Metros Quadrados		12	13.919.734,00

Descrição: OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Produto : Pavimentação de Vias

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1432 Outras Unidades e Medidas		12	1.100,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1434 Metros Quadrados		12	61.600,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL DE SARANDI

Produto : Edificação Construída

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2427 Outras Unidades e Medidas		12	763.400,00

Descrição: PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1436 Outras Unidades e Medidas		12	1.000,00

Descrição: EQUIP. E MAT. PERM. P/ A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS AÇÕES DOS CONSÓRCIOS PÚBL. INTERM. DE INFRAEST

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1437 Metros Quadrados		12	2.000,00

Descrição: OBRAS E INSTALAÇÕES P/ A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS AÇÕES DOS CONSÓRCIOS PÚBL. INTERM. DE INFRAEST

Produto : Recapeamento de Vias

Órgão : 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 452 Serviços Urbanos





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

2801/19

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0027 SARANDI EM AÇÃO

Objetivo : Realizar ações voltadas à infra-estrutura urbana, com o intuito de melhorar a qualidade de vida da população e bem estar de todos, através da pavimentação e recapeamento asfáltico; galeria de águas pluviais; drenagem; serviços emergenciais de correção do asfalto (tapa-buraco); cascalhamento; construção; conservação, rebaixamento e melhoria da iluminação pública e adaptação de próprios municipais e serviços afins.

Gerente : BRUNA RAFAELA FERREIRA DE ARRUDA CPF:089.647.529-88

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Execução de obras de infra-estrutura e demais obras públicas, viabilizando a melhoria da qualidade de vida da população.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

Sepultamentos realizados/ano	Pessoas	0	650,00
Obra de pavimentação asfáltica	Metros Qua	35.000	0,00
Recapeamento asfáltico	Metros Qua	25.000	0,00
Rebaixamento da iluminação pública	Unidade	2.000	0,00
Extensão de rede de energia elétrica	Metros Lin	1.000	0,00
Substituição de lâmpadas	Unidade	0	6.000,00
Operação tapa-buracos com CBUQ	Toneladas	0	12.500,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1426	Outras Unidades e Medidas	P	12	550,00

Descrição: OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL AUGUSTO WOLF

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2026	Outras Unidades e Medidas		12	619.072,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL AUGUSTO WOLF

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2423	Outras Unidades e Medidas	A	12	4.334.944,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2424	Outras Unidades e Medidas	A	12	4.479.064,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Produto : Outros Produtos

Órgão : 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

Função: 16 Habitação

Sub-Função: 482 Habitação Urbana

Programa : 0028 MORADIA PARA TODOS

Objetivo : Atender famílias de baixa renda interessadas por unidades habitacionais, promovendo o cadastro municipal das famílias que se enquadram nos Programas sociais do Governo Federal, Caixa Econômica Federal e demais órgãos ou entidades do sistema financeiro de habitação, para construção de casas populares em parceria com o Município de Sarandi, objetivando proporcionar melhor qualidade de vida na conquista da casa própria por parte das famílias sarandienses.

Gerente : ROSILENE APARECIDA ALVAREZ DA SILVA CPF:047.813.739-76





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

2801 / 19

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Viabilizar a construção de unidades habitacionais populares às famílias que se enquadram nos programas sociais, de conformidade com a legislação vigente.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

Déficit Habitacional

Pessoas

2.500

1.500,00

Construção de unidades habitacionais em parceria com o Governo Federal e Estadual

Unidade

0

500,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2425	Pessoas	A	12	128.670,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1435	Outras Unidades e Medidas		12	1.100,00

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA DE HABITAÇÃO

Produto : Outros Produtos

Órgão : 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Unidade : 004 FUNREBOM-FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CO

Função: 06 Segurança Pública

Sub-Função: 182 Defesa Civil

Programa : 0029 PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS E SALVAMENTOS

Objetivo : Execução de atividades de defesa civil, prevenção e combate a incêndio, buscas, salvamentos e socorros público. Prover os recursos para reequipamento, material permanente, estudos e projetos técnicos de prevenção e combate a incêndio, construção e ampliação de instalações, despesas de administração e manutenção das atividades da Corporação sediada em Sarandi.

Gerente : CARLOS ALBERTO DA SILVA CPF:778.425.379-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Aplicação dos recursos gerados pela arrecadação municipal na manutenção das atividades desenvolvidas de prevenção e combate a incêndios e salvamentos no território do Município.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

Atendimentos realizados pelo Corpo de Bombeiros

Pessoas

0

2.218,00

Ocorrências atendidas pelo Corpo de Bombeiros

Outras Uni

0

2.221,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1427	Metros Quadrados	P	12	1.000,00

Descrição: OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS

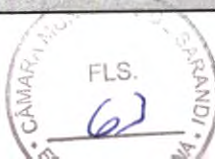
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2426	Pessoas	A	12	344.365,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1433	Outras Unidades e Medidas		12	150.000,00





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

2801/19

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS

Produto : Outros Produtos

Órgão : 20 ENCARGOS ESPECIAIS

Unidade : 001 ENCARGOS ESPECIAIS

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna
Programa : 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivo : Realizar despesas que não contribuem para a manutenção ou aperfeiçoamento das ações do governo municipal, das quais não resultam produtos e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

Gerente : MARCELO RODRIGUES DE LIMA CPF:802.181.139-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Recolhimento de obrigações contributivas, indenizações, restituições, pagamento de Precatórios, pagamento de dívidas, operações de créditos e encargos devidos.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

Não Mensurável

Unidade

0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
------	--------------	------	------	------

131 Outras Unidades e Medidas

O

12

5.067.200,00

Descrição: PAGAMENTO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DO PARCELAMENTO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
------	--------------	------	------	------

132 Outras Unidades e Medidas

O

12

938.600,00

Descrição: PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
------	--------------	------	------	------

133 Outras Unidades e Medidas

O

12

485.000,00

Descrição: PAGAMENTO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DO PARCELAMENTO DO INSS E DO PRESERV

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
------	--------------	------	------	------

137 Outras Unidades e Medidas

12

1.674.800,00

Descrição: APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Produto : Outros Produtos

Órgão : 20 ENCARGOS ESPECIAIS

Unidade : 001 ENCARGOS ESPECIAIS

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa : 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivo : Realizar despesas que não contribuem para a manutenção ou aperfeiçoamento das ações do governo municipal, das quais não resultam produtos e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

Gerente : MARCELO RODRIGUES DE LIMA CPF:802.181.139-00





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

2801 / 19

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Recolhimento de obrigações contributivas, indenizações, restituições, pagamento de Precatórios, pagamento de dívidas, operações de créditos e encargos devidos.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

Não Mensurável

Unidade

0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
134	Outras Unidades e Medidas	O	12	1.664.000,00

Descrição: PAGAMENTO DO PASEP

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
135	Outras Unidades e Medidas	O	12	5.500,00

Descrição: DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
136	Outras Unidades e Medidas	O	12	223.700,00

Descrição: RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS

Produto : Outros Produtos

Órgão : 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade : 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Função: 99 Reserva de Contingência

Sub-Função: 999 Reserva de Contingência

Programa : 9997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo : Compor a reserva de contingência em montante equivalente a no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

Gerente : ANTONIO CARLOS PADILHA CPF:488.711.509-10

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A reserva de contingência destina-se a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

Não Mensurável

Unidade

0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
9997	Outras Unidades e Medidas		12	243.000,00

Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Produto : Outros Produtos

Órgão : 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade : 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Função: 99 Reserva de Contingência

Sub-Função: 999 Reserva de Contingência





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

2801 / 19

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 9998 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo : Promover a Reserva Orçamentária da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV.

Gerente : MARCOS AURELIO DA ROSA CPF:497.977.279-04

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Proporcionar o equilíbrio financeiro do RPPS.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente
Não Mensurável	Pessoas	2020 0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
9998	Outras Unidades e Medidas		12	18.274.370,00

Descrição: RESERVA DE CONTINGENCIA

Produto : Outros Produtos

Órgão : 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade : 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Função: 99 Reserva de Contingência

Sub-Função: 999 Reserva de Contingência

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo : Compor a reserva de contingência em montante equivalente a no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

Gerente : MARCELO RODRIGUES DE LIMA CPF:802.181.139-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A reserva de contingência destina-se a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente
Não Mensurável	Unidade	2020 0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
9999	Outras Unidades e Medidas	P	12	1.950.000,00

Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Produto : Outros Produtos

Total Geral : 295.948.279,97

Comentários





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

2801/19

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

ALCIDES FERREIRA

Secretário Municipal de Planejamento- Dec.004/2017

MARCELO RODRIGUES DE LIMA

Contador CRC-038896/O-8





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emillano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

2801/19

SARANDI
PREFEITURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ANEXOS DA LDO/2020

PODER EXECUTIVO

PODER LEGISLATIVO

**AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO
MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI –
PRESERV**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230
Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



2801/19

ANEXOS DA LDO/2020

PODER EXECUTIVO





MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

2801/19

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2020

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Receitas Correntes	164.803.923,44	181.179.854,91	208.179.312,00	212.953.690,00	223.212.846,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.742.880,00	36.183.802,05	56.155.281,00	52.511.247,00	55.031.250,00	0,00
Contribuições	5.344.440,48	4.467.989,74	5.746.150,00	6.001.380,00	6.316.430,00	0,00
Receita Patrimonial	2.874.434,97	0,00	2.752.526,00	2.922.018,00	3.057.138,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.526,82	615.913,07	247.960,00	260.320,00	273.380,00	0,00
Transferências Correntes	117.126.088,75	128.705.505,12	140.203.400,00	147.813.475,00	154.943.760,00	0,00
Outras Receitas Correntes	8.714.552,42	9.649.757,42	3.075.995,00	3.445.250,00	3.590.888,00	0,00
Receitas de Capital	1.220.277,27	4.658.744,86	19.397.204,97	21.477.354,97	21.031.389,97	0,00
Operações de Crédito	0,00	1.489.448,42	13.918.634,00	13.918.634,00	13.918.634,00	0,00
Alienação de Bens	55.613,80	40.500,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.164.663,47	3.128.795,64	5.478.570,97	7.558.720,97	7.112.755,97	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-16.980.142,05	-14.983.868,63	-18.804.890,00	-18.800.337,00	-19.743.504,00	0,00
Renúncia	0,00	-816,32	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	-33.793,09	-39.908,03	-17.660,00	-48.520,00	-51.440,00	0,00
Descontos Concedidos	-929.381,99	-571.277,72	-1.148.280,00	-686.207,00	-723.594,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-12.421.209,92	-13.463.153,86	-16.082.400,00	-16.901.740,00	-17.746.900,00	0,00
Outras Deduções	-3.595.757,05	-908.712,70	-1.556.550,00	-1.163.870,00	-1.221.570,00	0,00
TOTAL	149.044.058,66	170.854.731,14	208.771.626,97	215.630.707,97	224.500.731,97	0,00

Comentários





MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

2801/19

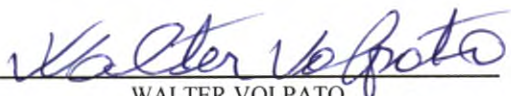
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2020

R\$



WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal



ALCIDES FERREIRA

Secretário Municipal de Planejamento- Dec.004/2017



MARCELO RODRIGUES DE LIMA

Contador CRC-038896/O-8



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2020

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	164.803.923,44	
2018	181.179.854,91	109,94
2019	208.179.312,00	114,90
2020	212.953.690,00	102,29
2021	223.212.846,00	104,82
2022	0,00	0,00

Nota:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	30.742.880,00	
2018	36.183.802,05	117,70
2019	56.155.281,00	155,19
2020	52.511.247,00	93,51
2021	55.031.250,00	104,80
2022	0,00	0,00

Nota:

Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	5.344.440,48	
2018	4.467.989,74	83,60
2019	5.746.150,00	128,61
2020	6.001.380,00	104,44
2021	6.316.430,00	105,25
2022	0,00	0,00

Nota:

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	2.874.434,97	
2018	0,00	0,00
2019	2.752.526,00	0,00
2020	2.922.018,00	106,16
2021	3.057.138,00	104,62
2022	0,00	0,00

Nota:



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2020

Aplicações Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	2.874.434,97	
2018	1.556.887,51	54,16
2019	2.750.526,00	176,67
2020	2.922.018,00	106,23
2021	3.057.138,00	104,62
2022	0,00	0,00

Nota:

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	1.526,82	
2018	615.913,07	40.339,60
2019	247.960,00	40,26
2020	260.320,00	104,98
2021	273.380,00	105,02
2022	0,00	0,00

Nota:

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	117.126.088,75	
2018	128.705.505,12	109,89
2019	140.203.400,00	108,93
2020	147.813.475,00	105,43
2021	154.943.760,00	104,82
2022	0,00	0,00

Nota:

Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	8.714.552,42	
2018	9.649.757,42	110,73
2019	3.075.995,00	31,88
2020	3.445.250,00	112,00
2021	3.590.888,00	104,23
2022	0,00	0,00

Nota:





MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2020

2801/19

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	1.220.277,27	
2018	4.658.744,86	381,78
2019	19.397.204,97	416,36
2020	21.477.354,97	110,72
2021	21.031.389,97	97,92
2022	0,00	0,00

Nota:

Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	0,00	
2018	1.489.448,42	0,00
2019	13.918.634,00	934,48
2020	13.918.634,00	100,00
2021	13.918.634,00	100,00
2022	0,00	0,00

Nota:

Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	55.613,80	
2018	40.500,80	72,83
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00

Nota:

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	1.164.663,47	
2018	3.128.795,64	268,64
2019	5.478.570,97	175,10
2020	7.558.720,97	137,97
2021	7.112.755,97	94,10
2022	0,00	0,00

Nota:



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2020

Deduções da Receita		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	-16.980.142,05	
2018	-14.983.868,63	0,00
2019	-18.804.890,00	0,00
2020	-18.800.337,00	0,00
2021	-19.743.504,00	0,00
2022	0,00	0,00

Nota:

Renúncia		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	0,00	
2018	-816,32	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00

Nota:

Restituições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	-33.793,09	
2018	-39.908,03	0,00
2019	-17.660,00	0,00
2020	-48.520,00	0,00
2021	-51.440,00	0,00
2022	0,00	0,00

Nota:

Descontos Concedidos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	-929.381,99	
2018	-571.277,72	0,00
2019	-1.148.280,00	0,00
2020	-686.207,00	0,00
2021	-723.594,00	0,00
2022	0,00	0,00

Nota:



MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

2801/19

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2020

Dedução da Receita para a formação do FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	-12.421.209,92	
2018	-13.463.153,86	0,00
2019	-16.082.400,00	0,00
2020	-16.901.740,00	0,00
2021	-17.746.900,00	0,00
2022	0,00	0,00

Nota:

Outras Deduções		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	-3.595.757,05	
2018	-908.712,70	0,00
2019	-1.556.550,00	0,00
2020	-1.163.870,00	0,00
2021	-1.221.570,00	0,00
2022	0,00	0,00

Nota:

Sarandi 09 de abril de 2019

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA

Contador CRC-038896/O-8

ALCIDES FERREIRA

Secretário Municipal de Planejamento- Dec.004/2017





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2020

R\$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES (I)	134.700.236,90	153.863.491,77	168.535.078,00	174.174.342,00	182.936.992,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	81.712.475,99	89.851.303,40	100.603.134,00	105.604.061,00	110.733.545,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	537.633,20	423.815,07	1.617.000,00	1.682.000,00	1.749.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	52.450.127,71	63.588.373,30	66.314.944,00	66.888.281,00	70.454.447,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	9.416.581,03	8.179.765,87	30.876.548,97	31.955.965,97	31.671.323,97	0,00
Investimentos	6.725.151,31	5.160.731,33	26.267.048,97	27.157.565,97	26.676.323,97	0,00
Operações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.691.429,72	3.019.034,54	4.609.500,00	4.798.400,00	4.995.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	2.100.000,00	1.950.000,00	2.040.000,00	0,00
TOTAL (IV=(I+II+III))	144.116.817,93	162.043.257,64	201.511.626,97	208.080.307,97	216.648.315,97	0,00

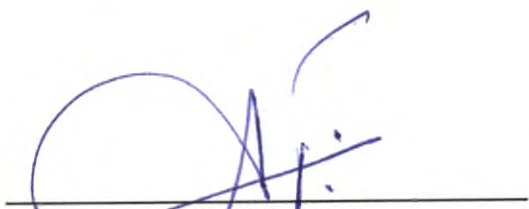
Sarandi 09 de abril de 2019

Comentários


WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal


MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8


ALCIDES FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento- Dec.004/2017



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

II a - DESPESA

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	134.700.236,90	
2018	153.863.491,77	114,23
2019	168.535.078,00	109,54
2020	174.174.342,00	103,35
2021	182.936.992,00	105,03
2022	0,00	0,00

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	81.712.475,99	
2018	89.851.303,40	109,96
2019	100.603.134,00	111,97
2020	105.604.061,00	104,97
2021	110.733.545,00	104,86
2022	0,00	0,00

Nota:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	537.633,20	
2018	423.815,07	78,83
2019	1.617.000,00	381,53
2020	1.682.000,00	104,02
2021	1.749.000,00	103,98
2022	0,00	0,00

Nota:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	52.450.127,71	
2018	63.588.373,30	121,24
2019	66.314.944,00	104,29
2020	66.888.281,00	100,86
2021	70.454.447,00	105,33
2022	0,00	0,00

Nota:



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

II a - DESPESA

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	9.416.581,03	
2018	8.179.765,87	86,87
2019	30.876.548,97	377,47
2020	31.955.965,97	103,50
2021	31.671.323,97	99,11
2022	0,00	0,00

Nota:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	6.725.151,31	
2018	5.160.731,33	76,74
2019	26.267.048,97	508,98
2020	27.157.565,97	103,39
2021	26.676.323,97	98,23
2022	0,00	0,00

Nota:

Inverções Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00

Nota:

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	2.691.429,72	
2018	3.019.034,54	112,17
2019	4.609.500,00	152,68
2020	4.798.400,00	104,10
2021	4.995.000,00	104,10
2022	0,00	0,00

Nota:





MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

2801/19

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

II a - DESPESA

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	2.100.000,00	0,00
2020	1.950.000,00	92,86
2021	2.040.000,00	104,62
2022	0,00	0,00

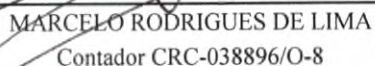
Nota:

Sarandi 09 de abril de 2019


WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal


ALCIDES FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento- Dec.004/2017


MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2019

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	164.803.923,44	181.179.854,91	208.179.312,00	212.953.690,00	223.212.846,00	0,00
Receita Tributária	30.742.880,00	36.183.802,05	56.155.281,00	52.511.247,00	55.031.250,00	0,00
Receita de Contribuições	5.344.440,48	4.467.989,74	5.746.150,00	6.001.380,00	6.316.430,00	0,00
Receita Patrimonial	2.874.434,97	1.556.887,51	2.750.526,00	2.922.018,00	3.057.138,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	2.874.434,97	1.556.887,51	2.750.526,00	2.922.018,00	3.057.138,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.526,82	615.913,07	247.960,00	260.320,00	273.380,00	0,00
Transferências Correntes	117.126.088,75	128.705.505,12	140.203.400,00	147.813.475,00	154.943.760,00	0,00
Demais Receitas Correntes	8.714.552,42	9.649.757,42	3.075.995,00	3.445.250,00	3.590.888,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	161.929.488,47	179.622.967,40	205.428.786,00	210.031.672,00	220.155.708,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.220.277,27	4.658.744,86	19.397.204,97	21.477.354,97	21.031.389,97	0,00
Operações de Crédito (V)	0,00	1.489.448,42	13.918.634,00	13.918.634,00	13.918.634,00	0,00
Amortização de empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	55.613,80	40.500,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.164.663,47	3.128.795,64	5.478.570,97	7.558.720,97	7.112.755,97	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	1.164.663,47	3.128.795,64	5.478.570,97	7.558.720,97	7.112.755,97	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (IX)	-16.980.142,05	-14.983.868,63	-18.804.890,00	-18.800.337,00	-19.743.504,00	0,00
Renúncia	0,00	-816,32	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	-33.793,09	-39.908,03	-17.660,00	-48.520,00	-51.440,00	0,00
Descontos Concedidos	-929.381,99	-571.277,72	-1.148.280,00	-686.207,00	-723.594,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-12.421.209,92	-13.463.153,86	-16.082.400,00	-16.901.740,00	-17.746.900,00	0,00
Outras Deduções	-3.595.757,05	-908.712,70	-1.556.550,00	-1.163.870,00	-1.221.570,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (X) = (III+VIII-IX)	146.114.009,89	167.767.894,41	192.102.466,97	198.790.055,97	207.524.959,97	0,00
DESPESAS CORRENTES (X)	134.700.236,90	153.863.491,77	168.535.078,00	174.174.342,00	182.936.992,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	81.712.475,99	89.851.303,40	100.603.134,00	105.604.061,00	110.733.545,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	537.633,20	423.815,07	1.617.000,00	1.682.000,00	1.749.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	52.450.127,71	63.588.373,30	66.314.944,00	66.888.281,00	70.454.447,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	134.162.603,70	153.439.676,70	166.918.078,00	172.492.342,00	181.187.992,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	9.416.581,03	8.179.765,87	30.876.548,97	31.955.965,97	31.671.323,97	0,00
Investimentos	6.725.151,31	5.160.731,33	26.267.048,97	27.157.565,97	26.676.323,97	0,00
Operações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.691.429,72	3.019.034,54	4.609.500,00	4.798.400,00	4.995.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	6.725.151,31	5.160.731,33	26.267.048,97	27.157.565,97	26.676.323,97	0,00
SERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	2.100.000,00	1.950.000,00	2.040.000,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	140.887.755,01	158.600.408,03	195.285.126,97	201.599.907,97	209.904.315,97	0,00
DESPESA TOTAL	144.116.817,93	162.043.257,64	201.511.626,97	208.080.307,97	216.648.315,97	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII = IX - XVII)	5.226.254,88	9.167.486,38	-3.182.660,00	-2.809.852,00	-2.379.356,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XVIII + II - XI)	7.563.056,65	10.300.558,82	-2.049.134,00	-1.569.834,00	-1.071.218,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE SARANDI, emitido em 09/abr/2019 as 11h e 10m.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA

Contador CRC-038896/O-8

ALCIDES FERREIRA

Secretário Municipal de Planejamento- Dec.004/2017



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

IV - RESULTADO NOMINAL

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2020

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017 b	2018 c	2019 d	2020 e	2021 f	2022 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	19.690.420,80	22.548.062,04	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	41.460.837,57	40.716.918,15	0,00	0,00	0,00	0,00
- Provisão Disponível	43.411.691,28	40.175.534,30	0,00	0,00	0,00	0,00
- Haveres Financeiros	438.865,62	1.488.560,89	0,00	0,00	0,00	0,00
- Restos a Pagar Processados	2.389.719,33	947.177,04	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-21.770.416,77	-18.168.856,11	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	(b - a*) -7.096.518,63	(c - b) 3.601.560,66	(d - c) 18.168.856,11	(d - e) 0,00	(f - e) 0,00	(g - f) 0,00

Notas

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2016 (-R\$ 14,673,898.14)

Sarandi 09 de abril de 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

ALCIDES FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento- Dec.004/2017





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

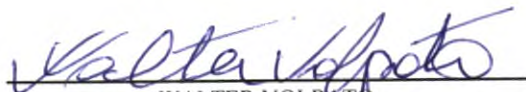
2020

R\$

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	20.826.399,36	19.690.420,80	22.548.062,04	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	20.826.399,36	19.690.420,80	22.548.062,04	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS (II)	35.500.297,50	41.460.837,57	40.716.918,15	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	35.436.431,61	43.411.691,28	40.175.534,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	354.851,49	438.865,62	1.488.560,89	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	290.985,60	2.389.719,33	947.177,04	0,00	0,00	0,00	0,00
(I) = (I - II)	-14.673.898,14	-21.770.416,77	-18.168.856,11	0,00	0,00	0,00	0,00

Sarandi 09 de abril de 2019

Comentários


WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal


ALCIDES FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento- Dec.004/2017


MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020

2801/19

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	215.630.707,97	207.337.219,20	0,042	125,72	224.500.731,97	207.563.546,57	0,041	109,57	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias (I)	198.790.055,97	191.144.284,59	0,039	115,90	207.524.959,97	191.868.491,10	0,038	101,28	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesa Total	208.080.307,97	200.077.219,20	0,041	121,32	216.648.315,97	200.303.546,57	0,040	105,74	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesa Primárias (II)	201.599.907,97	193.846.065,36	0,040	117,54	209.904.315,97	194.068.339,47	0,038	102,44	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-2.809.852,00	-2.701.780,77	-0,001	-1,64	-2.379.356,00	-2.199.848,37	0,000	-1,16	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

ANEXO 1 - Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 09/abr/2019 às 11h e 14m.

Nota :

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
PIB real (crescimento % anual)	3.00	3.00	3.00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	6.00	6.00	6.00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	3.80	3.80	3.80
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4.00	4.00	4.00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	509.797.000.000.00	546.094.000.000.00	584.975.000.000.00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2020	2021	2022
1,0400	1,0816	1,1249

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ª Edição, pág. 54.

20X1

Índice para Deflação:

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\}$

Cálculo do Valor constante:

Valor corrente / Índice para Deflação

20X2

Índice para Deflação:

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\}$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

20X3

Índice para Deflação:

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X3 / 100)\}$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

Sarandi 09 de abril de 2019





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020

2801/19

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

R\$ 1,00

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ALCIDES FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento- Dec.004/2017

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2020

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2018 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	179.227.340,00	0,04	120,32	170.854.731,14	0,039	114,70	-8.372.608,86	-4,67
Receitas Primárias (I)	177.857.340,00	0,040	119,40	169.324.781,92	0,038	113,68	-8.532.558,08	-4,80
Despesa Total	171.973.340,00	0,039	115,45	162.043.257,64	0,037	108,79	-9.930.082,36	-5,77
Despesas Primárias (II)	166.683.340,00	0,038	111,90	158.600.408,03	0,036	106,48	-8.082.931,97	-4,85
Resultado Primário (III) = (I-II)	11.174.000,00	0,003	7,50	10.724.373,89	0,002	7,20	-449.626,11	-4,02
Resultado Nominal	3.601.560,66	0,001	2,42	3.601.560,66	0,001	2,42	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	22.548.062,04	0,005	15,14	19.690.420,80	0,004	13,22	-2.857.641,24	-12,67
Dívida Pública Consolidada Líquida	-18.168.856,11	-0,004	-12,20	-18.168.856,11	-0,004	-12,20	0,00	0,00

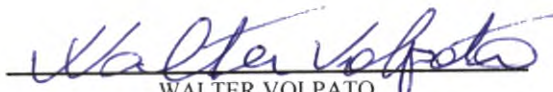
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 09/abr/2019 as 11h e 15m.

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2018

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2018	443.243.000.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2018	446.447.000.000,00

Sarandi 09 de abril de 2019


WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal


MARCELO RODRIGUES DE LIMA

Contador CRC-038896/O-8


ALCIDES FERREIRA

Secretário Municipal de Planejamento- Dec.004/2017



MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o. inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	149.044.058,66	170.854.731,14	-12,766	208.771.626,97	-18,162	215.630.707,97	-3,181	224.500.731,97	-3,951	0,00	0,000
Receitas Primárias (I)	148.988.444,86	169.324.781,92	-12,010	194.852.992,97	-13,101	201.712.073,97	-3,400	210.582.097,97	-4,212	0,00	0,000
Despesa Total	144.116.817,93	162.043.257,64	-11,063	201.511.626,97	-19,586	208.080.307,97	-3,157	216.648.315,97	-3,955	0,00	0,000
Despesas Primarias (II)	140.887.755,01	158.600.408,03	-11,168	195.285.126,97	-18,785	201.599.907,97	-3,132	209.904.315,97	-3,956	0,00	0,000
Resultado Primário III = (I) - (II)	8.100.689,85	10.724.373,89	-24,465	-432.134,00	2.581,724	112.166,00	-485,263	677.782,00	-83,451	0,00	0,000
Resultado Nominal	-7.096.518,63	3.601.560,66	-297,040	18.168.856,11	-80,177	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	19.690.420,80	22.548.062,04	-12,674	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada Líquida	-21.770.416,77	-18.168.856,11	19,823	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	160.803.634,89	177.688.920,39	-9,503	208.771.626,97	-14,888	207.337.219,20	0,692	207.563.546,57	-0,109	0,00	0,000
Receitas Primárias (I)	160.743.633,16	176.097.773,20	-8,719	194.852.992,97	-9,625	193.953.917,28	0,464	194.694.987,03	-0,381	0,00	0,000
Despesa Total	155.487.634,86	168.524.987,95	-7,736	201.511.626,97	-16,37	200.077.219,20	0,717	200.303.546,57	-0,113	0,00	0,000
Despesas Primarias (II)	152.003.798,88	164.944.424,35	-7,845	195.285.126,97	-15,537	193.846.065,36	0,742	194.068.339,47	-0,115	0,00	0,000
Resultado Primário III = (I) - (II)	8.739.834,28	11.153.348,85	-21,639	-432.134,00	2.680,993	107.851,92	-500,673	626.647,56	-82,789	0,00	0,000
Resultado Nominal	-7.656.433,95	3.745.623,09	-304,410	18.168.856,11	-79,384	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	21.243.995,00	23.449.984,52	-9,407	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada Líquida	-23.488.102,65	-18.895.610,35	24,305	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

FOR TE Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 09/abr/2019 as 11h e 16m



MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020

Nota :

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

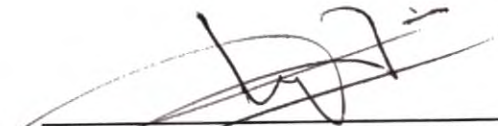
		ÍNDICE DE INFLAÇÃO			
2017	2018	2019	2020	2021	2022
2.94	3.74	4.00	4.00	4.00	4.00
valor corrente x 1.078%	valor corrente x 1.040%	valor corrente	valor corrente / 1.040%	valor corrente / 1.081%	valor corrente / 1.124%

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Sarandi 09 de abril de 2019


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal


ALCIDES FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento- Dec.004/2017


MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020

2801/19

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	242.625.422,85	100,00	243.985.220,70	100,00	235.442.990,09	100,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	242.625.422,85	100,00	243.985.220,70	100,00	235.442.990,09	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
PATRIMÔNIO	22.100.713,01	100,00	5.507.915,74	100,00	3.267.706,98	100,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.100.713,01	100,00	5.507.915,74	100,00	3.267.706,98	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 09/abr/2019 as 11h e 17m.

Sarandi 09 de abril de 2019


WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal


ALCIDES FERREIRA

Secretário Municipal de Planejamento- Dec.004/2017


MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2020

2801/19

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.597.388,31	55.613,80	46.695,83
Alienação de Bens Móveis	40.500,80	55.613,80	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	46.695,83
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.556.887,51	0,00	0,00
Total	1.597.388,31	55.613,80	46.695,83

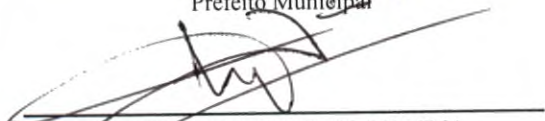
DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	16.001.945,09	9.416.581,03	13.747.817,38
DESPESAS DE CAPITAL	16.001.945,09	9.416.581,03	13.747.817,38
Investimentos	12.960.820,77	6.725.151,31	10.737.318,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.041.124,32	2.691.429,72	3.010.498,55
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	16.001.945,09	9.416.581,03	13.747.817,38

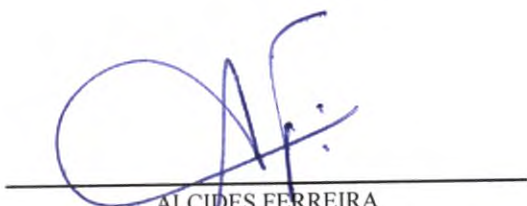
SALDO FINANCEIRO	2018 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2017 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2016 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	-37.466.645,56	-23.062.088,78	-13.701.121,55

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 09/abr/2019 as 11h e 18m.

Sarandi 09 de abril de 2019


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal


MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8


ALCIDES FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento- Dec.004/2017

FLS.
50



MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2020

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
IPTU	Outros Benefícios	RESTITUIÇÕES	4.300,00	4.600,00	4.784,00	COBRANÇA EFETIVA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
IPTU	Subsídio	DESCONTOS CONCEDIDOS	300.500,00	311.600,00	324.064,00	REDUÇÃO DA INADIMPLÊNCIA
IPTU	Outros Benefícios	OUTRAS DEDUÇÕES	200.000,00	212.000,00	220.480,00	COBRANÇA EFETIVA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
ITBI	Outros Benefícios	RESTITUIÇÕES	33.600,00	35.700,00	37.128,00	COBRANÇA EFETIVA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
ITBI	Subsídio	DESCONTOS CONCEDIDOS	4.100,00	5.100,00	5.304,00	REDUÇÃO DA INADIMPLÊNCIA
ITBI	Outros Benefícios	OUTRAS DEDUÇÕES	115.860,00	121.660,00	126.526,40	COBRANÇA EFETIVA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
ISS	Outros Benefícios	RESTITUIÇÕES	1.200,00	1.260,00	1.311,00	COBRANÇA EFETIVA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
ISS	Subsídio	DESCONTOS CONCEDIDOS	7.340,00	7.680,00	7.988,00	REDUÇÃO DA INADIMPLÊNCIA
ISS	Outros Benefícios	OUTRAS DEDUÇÕES	219.380,00	231.200,00	240.448,00	COBRANÇA EFETIVA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
TAXAS	Outros Benefícios	RESTITUIÇÕES	200,00	200,00	208,00	COBRANÇA EFETIVA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
TAXAS	Subsídio	DESCONTOS CONCEDIDOS	6.593,00	6.800,00	7.072,00	REDUÇÃO DA INADIMPLÊNCIA
TAXAS	Outros Benefícios	OUTRAS DEDUÇÕES	210.410,00	219.490,00	228.270,00	COBRANÇA EFETIVA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
TAXAS	Outros Benefícios	RESTITUIÇÕES	7.880,00	8.220,00	8.549,00	COBRANÇA EFETIVA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
TAXAS	Subsídio	DESCONTOS CONCEDIDOS	331.914,00	354.886,00	369.082,00	REDUÇÃO DA INADIMPLÊNCIA
TAXAS	Outros Benefícios	OUTRAS DEDUÇÕES	297.340,00	311.120,00	323.565,00	COBRANÇA EFETIVA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	RESTITUIÇÕES	900,00	1.000,00	1.040,00	COBRANÇA EFETIVA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Subsídio	DESCONTOS CONCEDIDOS	22.600,00	23.758,00	24.709,00	REDUÇÃO DA INADIMPLÊNCIA
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	OUTRAS DEDUÇÕES	117.580,00	122.600,00	127.504,00	COBRANÇA EFETIVA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
COSIP	Outros Benefícios	RESTITUIÇÕES	440,00	460,00	480,00	COBRANÇA EFETIVA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
COSIP	Subsídio	DESCONTOS CONCEDIDOS	13.160,00	13.770,00	14.321,00	REDUÇÃO DA INADIMPLÊNCIA
COSIP	Outros Benefícios	OUTRAS DEDUÇÕES	3.300,00	3.500,00	3.640,00	COBRANÇA EFETIVA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
TOTAL			1.898.597,00	1.996.604,00	2.076.473,40	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 09/abr/2019 as 11h e 19m.



2801/19



MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2020

Sarandi 09 de abril de 2019


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal


ALCIDES FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento- Dec.004/2017


MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

2801/19





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2020

2801/19

R\$ 1,00

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)

EVENTO	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	5.591.678.00
(-) Transferências Constitucionais	0.00
(-) Transferências ao FUNDEF	0.00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	5.591.678.00
Redução Permanente de Despesas (II)	0.00
Margem Bruta (III) = (I + II)	5.591.678.00
Saldo Utilizado (IV)	0.00
Novas DOCC	0.00
Novas DOCC PPP	0.00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	5.591.678.00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 09/abr/2019 as 11h e 20m.

Sarandi 09 de abril de 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

ALCIDES FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento- Dec.004/2017

**MUNICIPIO DE SARANDI****Estado do Paraná****2801/19****Demonstrativo dos Projetos em Andamento**

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
1061	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	Outras Unida	12	131.250,00	3	0,00	9	131.250,00
1062	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	Outras Unida	12	21.000,00	3	0,00	9	21.000,00
1063	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	Pessoas	12	24.100,00	3	0,00	9	24.100,00
1081	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A SECRETAR	Metros Quadra	12	105,00	3	0,00	9	105,00
1082	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	Outras Unida	12	105.000,00	3	0,00	9	105.000,00
1101	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	Outras Unida	12	15.750,00	3	0,00	9	15.750,00
1121	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	Outras Unida	12	57.750,00	3	0,00	9	57.750,00
1142	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	Outras Unida	12	146.380,00	3	0,00	9	146.380,00
1143	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA OS PROGRAM	Outras Unida	12	1.100,00	3	0,00	9	1.100,00
1144	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	Outras Unida	12	1.000,00	3	0,00	9	1.000,00
1145	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A SECRETAR	Outras Unida	12	400,00	3	0,00	9	400,00
1202	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O PARQUE E	Outras Unida	12	78.750,00	3	0,00	9	78.750,00
1221	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O FUNDO MU	Outras Unida	12	10.605,00	3	0,00	9	10.605,00
1222	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	Outras Unida	12	157.730,00	3	0,00	9	157.730,00
1223	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	Outras Unida	12	1.050,00	3	0,00	9	1.050,00
1225	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	Outras Unida	12	85.550,00	3	0,00	9	85.550,00
1226	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	Outras Unida	12	1.050,00	3	0,00	9	1.050,00
1227	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	Outras Unida	12	6.090,00	3	0,00	9	6.090,00
1281	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A SECRETAR	Outras Unida	12	1.051.500,00	3	0,00	9	1.051.500,00
1282	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	Outras Unida	12	78.700,00	3	0,00	9	78.700,00
1283	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	Outras Unida	12	500,00	3	0,00	9	500,00
1284	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	Outras Unida	12	5.000,00	3	0,00	9	5.000,00
1301	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	Outras Unida	12	35.734,00	3	0,00	9	35.734,00
1303	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A EDUCACÃ	Metros Quadra	12	315,00	3	0,00	9	315,00
1304	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	Pessoas	12	171.415,00	3	0,00	9	171.415,00
1305	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA AS ESCOLAS	Metros Quadra	12	792.300,00	3	0,00	9	792.300,00
1306	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	Pessoas	12	153.915,00	3	0,00	9	153.915,00
1381	OBRAS E INSTALACOES PARA A SECRETAR	Outras Unida	12	788.200,00	3	0,00	9	788.200,00
1401	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A SECRETAR	Outras Unida	12	75.995,00	3	0,00	9	75.995,00
1421	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	Outras Unida	12	71.000,00	3	0,00	9	71.000,00
1422	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O DEPARTAM	Outras Unida	12	120.105,00	3	0,00	9	120.105,00
1423	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A ILUMINAC.	Outras Unida	12	1.105,00	3	0,00	9	1.105,00
1424	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO PROGRA	Metros Quadra	12	100,00	3	0,00	9	100,00
1425	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO ASFALT	Metros Quadra	12	1.365.105,00	3	0,00	9	1.365.105,00
1426	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O CEMITÉRI	Outras Unida	12	500,00	3	0,00	9	500,00
1427	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O QUARTEL	Outras Unida	12	1.000,00	3	0,00	9	1.000,00
1429	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	Outras Unida	12	979.832,35	3	0,00	9	979.832,35
1430	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	Outras Unida	12	20.105,00	3	0,00	9	20.105,00
1431	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DA OPERAÇ	Metros Quadra	12	13.919.684,00	3	0,00	9	13.919.684,00
1432	AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Outras Unida	12	1.050,00	3	0,00	9	1.050,00
1433	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	Outras Unida	12	150.000,00	3	0,00	9	150.000,00
1434	CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL DE SA	Metros Quadra	12	58.800,00	3	0,00	9	58.800,00
1435	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	Outras Unida	12	6.050,00	3	0,00	9	6.050,00
1141	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	Outras Unida	12	149.500,00	3	0,00	9	149.500,00

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.
1201	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	Outras Unidade	12	280.000,00	3	15.412,00	9
1302	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	Pessoas	12	5.715,00	3	1.779,00	9
1382	EQUIP. E MAT.PERMANENTE PARA A SECR	Outras Unidade	12	472.403,62	3	8.240,00	9
1402	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PA	Outras Unidade	12	199.900,00	3	20.496,00	9
1428	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAME	Outras Unidade	12	4.523.545,00	3	139.636,45	9
1436	EQUIP. E MAT. PERM. P/ A PARTICIPAÇÃO E	Outras Unidade	12	0,00	3	0,00	9
1224	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	Outras Unidade	12	1.050,00	3	0,00	9
Total:			612	26.324.783,97	153	185.563,45	459
							26.139.220,52


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal


MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8


ALCIDES FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento- Dec.004/2017





MUNICÍPIO DE SARANDI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020

R\$ 1,00

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	500.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	480.000,00
SUB-TOTAL	500.000,00	SUB-TOTAL	480.000,00
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Outros Passivos Contingentes	375.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	375.000,00
Frustração de Arrecadação	6.450.000,00	Limitação de Despesa	6.450.000,00
Restituição de Tributos a Maior	156.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	156.000,00
SUB-TOTAL	6.981.000,00	SUB-TOTAL	6.981.000,00
TOTAL	7.481.000,00	TOTAL	7.461.000,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 09/abr/2019 as 11h e 22m.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal


ALCIDES FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento- Dec.004/2017


MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emillano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



2801/19

ANEXOS DA LDO/2020

PODER LEGISLATIVO



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2020

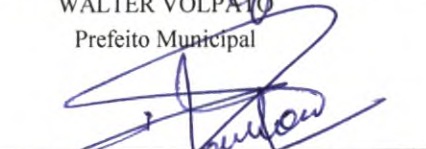
R\$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES (I)	4.323.833,01	4.791.939,70	6.160.000,00	6.406.400,00	6.662.656,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.893.458,91	4.334.886,49	5.051.000,00	5.253.040,00	5.463.161,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	430.374,10	457.053,21	1.109.000,00	1.153.360,00	1.199.495,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	9.500,00	9.656,48	1.100.000,00	1.144.000,00	1.189.760,00	0,00
Investimentos	9.500,00	9.656,48	1.100.000,00	1.144.000,00	1.189.760,00	0,00
Aprovações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IV=(I+II+III))	4.333.333,01	4.801.596,18	7.260.000,00	7.550.400,00	7.852.416,00	0,00

SARANDI 09 de abril de 2019

Comentários


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal


ROVILSON JOSÉ ARANTES
Contador - CRC/PR 044511/0-0


EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

II a - DESPESA

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	4.323.833,01	
2018	4.791.939,70	110,83
2019	6.160.000,00	128,55
2020	6.406.400,00	104,00
2021	6.662.656,00	104,00
2022	0,00	0,00

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	3.893.458,91	
2018	4.334.886,49	111,34
2019	5.051.000,00	116,52
2020	5.253.040,00	104,00
2021	5.463.161,00	104,00
2022	0,00	0,00

Nota:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00

Nota:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	430.374,10	
2018	457.053,21	106,20
2019	1.109.000,00	242,64
2020	1.153.360,00	104,00
2021	1.199.495,00	104,00
2022	0,00	0,00

Nota:



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS**

II a - DESPESA

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	9.500,00	
2018	9.656,48	101,65
2019	1.100.000,00	11.391,31
2020	1.144.000,00	104,00
2021	1.189.760,00	104,00
2022	0,00	0,00

Nota:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	9.500,00	
2018	9.656,48	101,65
2019	1.100.000,00	11.391,31
2020	1.144.000,00	104,00
2021	1.189.760,00	104,00
2022	0,00	0,00

Nota:

Inverções Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00

Nota:

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00

Nota:



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II a - DESPESA

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2801/19

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00

Nota:

SARANDI 09 de abril de 2019

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

ROVILSON JOSE ARANTES

Contador - CRC/PR 044511/0-0

EUNILDO ZANCHIM

Presidente da Câmara Municipal

FLS.

189

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2019

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (X) = (III+VIII-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES (X)	4.323.833,01	4.791.939,70	6.160.000,00	6.406.400,00	6.662.656,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.893.458,91	4.334.886,49	5.051.000,00	5.253.040,00	5.463.161,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	430.374,10	457.053,21	1.109.000,00	1.153.360,00	1.199.495,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	4.323.833,01	4.791.939,70	6.160.000,00	6.406.400,00	6.662.656,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	9.500,00	9.656,48	1.100.000,00	1.144.000,00	1.189.760,00	0,00
Investimentos	9.500,00	9.656,48	1.100.000,00	1.144.000,00	1.189.760,00	0,00
Operações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	9.500,00	9.656,48	1.100.000,00	1.144.000,00	1.189.760,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	4.333.333,01	4.801.596,18	7.260.000,00	7.550.400,00	7.852.416,00	0,00
DESPESA TOTAL	4.333.333,01	4.801.596,18	7.260.000,00	7.550.400,00	7.852.416,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII = IX - XVII)	-4.333.333,01	-4.801.596,18	-7.260.000,00	-7.550.400,00	-7.852.416,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XVIII + II - XI)	-4.333.333,01	-4.801.596,18	-7.260.000,00	-7.550.400,00	-7.852.416,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, emitido em 09/abr/2019 às 10h e 38m.

WALTER VOLPATO
Prefeito MunicipalEUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara MunicipalROVILSON JOSE ARANTES
Contador - CRC/PR 044511/0-0

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2020

R\$

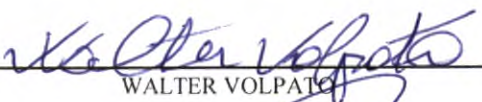
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017 b	2018 c	2019 d	2020 e	2021 f	2022 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	29.726,69	29.726,69	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	120.159,13	310.987,30	0,00	0,00	0,00	0,00
- Provisão Disponível	120.159,13	310.987,30	0,00	0,00	0,00	0,00
- Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-90.432,44	-281.260,61	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL	(b - a*) 860.511,37	(c - b) -190.828,17	(d - c) 281.260,61	(d - e) 0,00	(f - e) 0,00	(g - f) 0,00
-------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------	-------------------	-------------------	-------------------

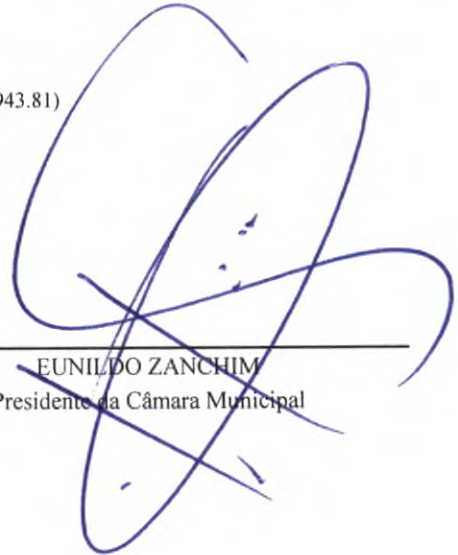
Notas

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2016 (-R\$ 950,943.81)

SARANDI 09 de abril de 2019


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal


ROVILSON JOSÉ ARANTES
Contador - CRC/PR/044511/0-0


EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2020

R\$

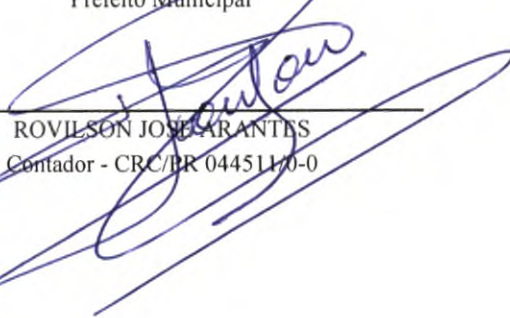
ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	29.726,69	29.726,69	29.726,69	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	29.726,69	29.726,69	29.726,69	0,00	0,00	0,00	0,00
RESCISÕES (II)	980.670,50	120.159,13	310.987,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	980.670,50	120.159,13	310.987,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo (I) = (I - II)	-950.943,81	-90.432,44	-281.260,61	0,00	0,00	0,00	0,00

SARANDI 09 de abril de 2019

Comentários


WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal


ROVILSON JOSÉ ARANTES
Contador - CRC/PR 044511/0-0


EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020

2801/19

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total				0,00				0,00				0,00
Receitas Primárias (I)				0,00				0,00				0,00
Despesa Total	7.550.400,00	7.260.000,00	0,001	0,00	7.852.416,00	7.260.000,00	0,001	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesa Primárias (II)	7.550.400,00	7.260.000,00	0,001	0,00	7.852.416,00	7.260.000,00	0,001	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-7.550.400,00	-7.260.000,00	-0,001	0,00	-7.852.416,00	-7.260.000,00	-0,001	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

Fonte: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, emitido em 09/abr/2019 às 10h e 44m.

NOTA:

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
PIB real (crescimento % anual)	3.00	3.00	3.00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	6.00	6.00	6.00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	3.80	3.80	3.80
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4.00	4.00	4.00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	509.797.000.000,00	546.094.000.000,00	584.975.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2020	2021	2022
1,0400	1,0816	1,1249

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ª Edição, pág. 54.

20X1

Índice para Deflação:

{ 1 + (Taxa de Inflação de 20X1 / 100) }

Cálculo do Valor constante:

Valor corrente / Índice para Deflação

20X2

Índice para Deflação:

{ 1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100) } x { 1 + (Taxa de Inflação de 20X1 / 100) }

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

20X3

Índice para Deflação:

{ 1 + (Taxa de Inflação de 20X1 / 100) } x { 1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100) } x { 1 + (Taxa de Inflação de 20X3 / 100) }

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

SARANDI 09 de abril de 2019



CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020

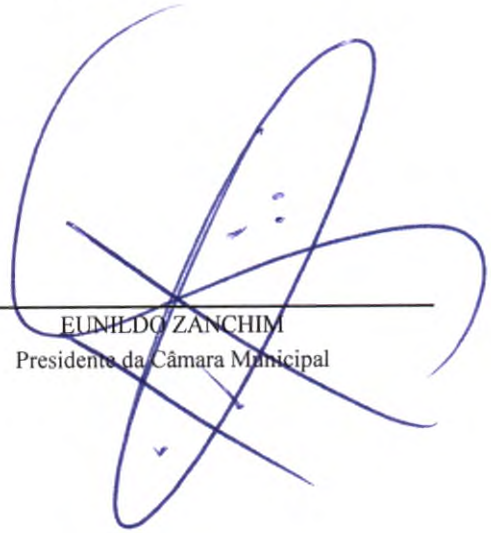
2801/19

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

R\$ 1,00


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal


ROVILSON JOSE ARANTES
Contador - CRC/PR 044511/0-0


EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2020

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2018 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (I)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	7.254.000,00	0,002	0,00	4.801.596,18	0,001	0,00	-2.452.403,82	-33,81
Despesas Primárias (II)	7.254.000,00	0,002	0,00	4.801.596,18	0,001	0,00	-2.452.403,82	-33,81
Resultado Primário (III) = (I-II)	-7.254.000,00	-0,002	0,00	-4.801.596,18	-0,001	0,00	2.452.403,82	-33,81
Resultado Nominal	-190.828,17	0,000	0,00	-190.828,17	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	29.726,69	0,000	0,00	29.726,69	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida	-281.260,61	0,000	0,00	-281.260,61	0,000	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, emitido em 09/abr/2019 as 10h e 51m.

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2018

ESPECIFICAÇÃO

Previsão do PIB Estadual para 2018

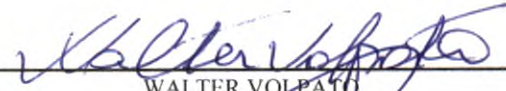
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2018

VALOR

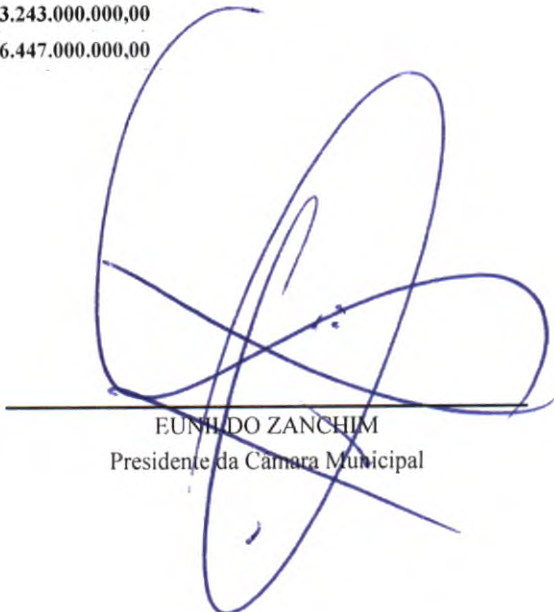
443.243.000.000,00

446.447.000.000,00

SARANDI 09 de abril de 2019


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal


ROVILSON JOSE ARANTES
Contador - CRC/PR 044511/0-0


EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesa Total	4.333.333,01	4.801.596,18	-9,752	7.260.000,00	-33,862	7.550.400,00	-3,846	7.852.416,00	-3,846	0,00	0,000
Despesas Primarias (II)	4.333.333,01	4.801.596,18	-9,752	7.260.000,00	-33,862	7.550.400,00	-3,846	7.852.416,00	-3,846	0,00	0,000
Resultado Primário III = (I) - (II)	-4.333.333,01	-4.801.596,18	-9,752	-7.260.000,00	-33,862	-7.550.400,00	-3,846	-7.852.416,00	-3,846	0,00	0,000
Resultado Nominal	860.511,37	-190.828,17	-550,935	281.260,61	-167,847	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	29.726,69	29.726,69	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada Líquida	-90.432,44	-281.260,61	-67,847	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesa Total	4.675.232,98	4.993.660,03	-6,377	7.260.000,00	-31,22	7.260.000,00	0,000	7.260.000,00	0,000	0,00	0,000
Despesas Primarias (II)	4.675.232,98	4.993.660,03	-6,377	7.260.000,00	-31,217	7.260.000,00	0,000	7.260.000,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Primário III = (I) - (II)	-4.675.232,98	-4.993.660,03	-6,377	-7.260.000,00	-31,217	-7.260.000,00	0,000	-7.260.000,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Nominal	928.405,72	-198.461,30	-567,802	281.260,61	-170,561	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	32.072,13	30.915,76	3,740	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada Líquida	-97.567,56	-292.511,03	-66,645	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, emitido em 09/abr/2019 as 10h e 52m.

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020

Nota :

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

		ÍNDICE DE INFLAÇÃO			
2017	2018	2019	2020	2021	2022
2.94	3.74	4.00	4.00	4.00	4.00
valor corrente x 1.078%	valor corrente x 1.040%	valor corrente	valor corrente / 1.040%	valor corrente / 1.081%	valor corrente / 1.124%

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

SARANDI 09 de abril de 2019


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal


EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal


ROVILSON JOSE ARANTES
Contador - CRC/PR 044511/0-0

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020

2801/19

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

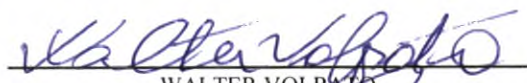
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	1.839.373,12	100,00	1.829.716,64	100,00	2.002.551,79	100,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.839.373,12	100,00	1.829.716,64	100,00	2.002.551,79	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
PATRIMÔNIO	22.100.713,01	100,00	5.507.915,74	100,00	3.267.706,98	100,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.100.713,01	100,00	5.507.915,74	100,00	3.267.706,98	100,00

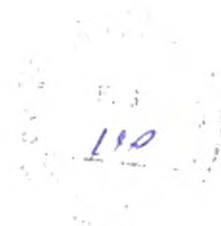
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, emitido em 09/abr/2019 as 10h e 54m.

SARANDI 09 de abril de 2019


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal


EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal


ROVILSON JOSE ABANTES
Contador - CRC/PR 044.511/0-0

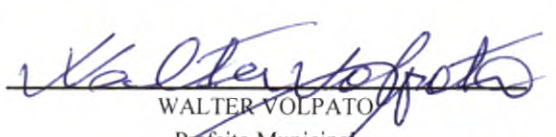

110

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
1001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS I	Metros Quadra	12	825.000,00	0	0,00	12	825.000,00
1002	AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS VEÍCULC	Unidade	12	100.000,00	0	0,00	12	100.000,00
1003	AQUISIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE MOBILIÁRI	Outras Unida	12	50.000,00	0	0,00	12	50.000,00
1004	AQUISIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAME	Mês	12	100.000,00	0	0,00	12	100.000,00
1005	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE PROCESSA	Mês	12	100.000,00	0	0,00	12	100.000,00
Total:			60	1.175.000,00	0	0,00	60	1.175.000,00


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal
ROVILSON JOSE ARANTES
Contador - CRC/PR 044511/0-0
EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emillano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
PREFEITURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

2801 / 19

ANEXOS DA LDO/2020

**AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO
MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - AGUAS DE SAR

Estado do Paraná

2801 / 19

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2020

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017	2018		2020	2021	2022
Receitas Correntes	19.548.924,66	20.989.003,42	23.203.159,23	24.510.940,14	25.510.940,14	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	500.000,00	525.000,00	530.000,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	16.592.818,50	20.532.066,51	22.616.159,23	23.885.940,14	24.867.940,14	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.481.069,08	76.098,09	87.000,00	100.000,00	113.000,00	0,00
Receitas de Capital	249.005,74	3.987.005,01	20.796.840,77	18.489.059,86	18.489.059,86	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	249.005,74	2.108.007,43	20.796.840,77	18.489.059,86	18.489.059,86	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	1.878.997,58	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.797.930,40	24.976.008,43	44.000.000,00	43.000.000,00	44.000.000,00	0,00

Comentários

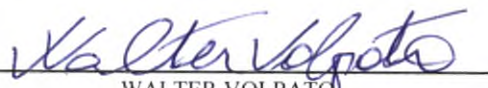
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2020

R\$



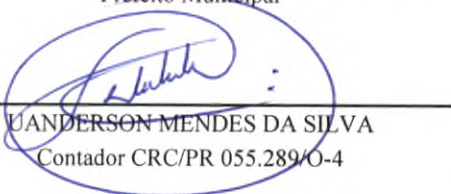
WALTER VOLPATTO

Prefeito Municipal



MICHEL CALDATO

Superintendente



ANDERSON MENDES DA SILVA

Contador CRC/PR 055.289/O-4

Michel Caldato
Superintendente
Decreto 364/2017
Águas de Sarandi - SMSA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2020

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	19.548.924,66	
2018	20.989.003,42	107,37
2019	23.203.159,23	110,55
2020	24.510.940,14	105,64
2021	25.510.940,14	104,08
2022	0,00	0,00

Nota:

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	500.000,00	0,00
2020	525.000,00	105,00
2021	530.000,00	100,95
2022	0,00	0,00

Nota:

Aplicações Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	475.037,08	
2018	380.838,82	80,17
2019	500.000,00	131,29
2020	525.000,00	105,00
2021	530.000,00	100,95
2022	0,00	0,00

Nota:

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	16.592.818,50	
2018	20.532.066,51	123,74
2019	22.616.159,23	110,15
2020	23.885.940,14	105,61
2021	24.867.940,14	104,11
2022	0,00	0,00

Nota:

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - AGUAS DE SARANDI

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2020

2801 / 19

Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	2.481.069,08	
2018	76.098,09	3,07
2019	87.000,00	114,33
2020	100.000,00	114,94
2021	113.000,00	113,00
2022	0,00	0,00

Nota:

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	249.005,74	
2018	3.987.005,01	1.601,17
2019	20.796.840,77	521,62
2020	18.489.059,86	88,90
2021	18.489.059,86	100,00
2022	0,00	0,00

Nota:

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	249.005,74	
2018	2.108.007,43	846,57
2019	20.796.840,77	986,56
2020	18.489.059,86	88,90
2021	18.489.059,86	100,00
2022	0,00	0,00

Nota:

Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	0,00	
2018	1.878.997,58	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00

Nota:

SARANDI 09 de abril de 2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2020



WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal



WANDERSON MENDES DA SILVA

Contador CRC/PR 055.289/O-4



MICHEL CALDATO

Superintendente

Michel Caldato
Superintendente
Decreto 364/2017
Águas de Sarandi - SMSA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2020

R\$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES (I)	13.904.506,85	15.690.005,19	16.270.159,23	17.767.371,24	18.757.371,24	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.161.133,03	5.196.345,38	4.824.200,00	5.394.500,00	5.744.800,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.743.373,82	10.493.659,81	11.445.959,23	12.372.871,24	13.012.571,24	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.292.467,51	9.213.856,52	27.496.840,77	24.989.628,76	24.989.628,76	0,00
Investimentos	1.292.467,51	9.213.856,52	27.496.840,77	24.989.628,76	24.989.628,76	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	233.000,00	243.000,00	253.000,00	0,00
TOTAL(IV=(I+II+III))	15.196.974,36	24.903.861,71	44.000.000,00	43.000.000,00	44.000.000,00	0,00

PARANDI 09 de abril de 2019

Comentários


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal


UANDERSON MENDES DA SILVA
Contador CRC/PR 055.289/O-4


MICHEL CALDATO
Superintendente

Michel Caldato
Superintendente
Decreto 364/2017
Águas de Sarandi - SARA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II a - DESPESA

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	13.904.506,85	
2018	15.690.005,19	112,84
2019	16.270.159,23	103,70
2020	17.767.371,24	109,20
2021	18.757.371,24	105,57
2022	0,00	0,00

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	4.161.133,03	
2018	5.196.345,38	124,88
2019	4.824.200,00	92,84
2020	5.394.500,00	111,82
2021	5.744.800,00	106,49
2022	0,00	0,00

Nota:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00

Nota:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	9.743.373,82	
2018	10.493.659,81	107,70
2019	11.445.959,23	109,07
2020	12.372.871,24	108,10
2021	13.012.571,24	105,17
2022	0,00	0,00

Nota:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II a - DESPESA

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	1.292.467,51	
2018	9.213.856,52	712,89
2019	27.496.840,77	298,43
2020	24.989.628,76	90,88
2021	24.989.628,76	100,00
2022	0,00	0,00

Nota:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	1.292.467,51	
2018	9.213.856,52	712,89
2019	27.496.840,77	298,43
2020	24.989.628,76	90,88
2021	24.989.628,76	100,00
2022	0,00	0,00

Nota:

Inverções Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00

Nota:

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00

Nota:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	233.000,00	0,00
2020	243.000,00	104,29
2021	253.000,00	104,12
2022	0,00	0,00

Nota:

SARANDI 09 de abril de 2019


WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal


WANDERSON MENDES DA SILVA
Contador CRC/PR 055.289/O-4


MICHEL CALDATO

Superintendente

Michel Caldato
Superintendente
Decreto 364/2017
Águas de Sarandi - S.A.S.A.

FLS.
069

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2019

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	19.548.924,66	20.989.003,42	23.203.159,23	24.510.940,14	25.510.940,14	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	475.037,08	380.838,82	500.000,00	525.000,00	530.000,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	475.037,08	380.838,82	500.000,00	525.000,00	530.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	16.592.818,50	20.532.066,51	22.616.159,23	23.885.940,14	24.867.940,14	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.481.069,08	76.098,09	87.000,00	100.000,00	113.000,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	19.073.887,58	20.608.164,60	22.703.159,23	23.985.940,14	24.980.940,14	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	249.005,74	3.987.005,01	20.796.840,77	18.489.059,86	18.489.059,86	0,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	249.005,74	2.108.007,43	20.796.840,77	18.489.059,86	18.489.059,86	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	1.878.997,58	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	249.005,74	3.987.005,01	20.796.840,77	18.489.059,86	18.489.059,86	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (X) = (III+VIII-IX)	19.322.893,32	24.595.169,61	43.500.000,00	42.475.000,00	43.470.000,00	0,00
DESPESAS CORRENTES (X)	13.904.506,85	15.690.005,19	16.270.159,23	17.767.371,24	18.757.371,24	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.161.133,03	5.196.345,38	4.824.200,00	5.394.500,00	5.744.800,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.743.373,82	10.493.659,81	11.445.959,23	12.372.871,24	13.012.571,24	0,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	13.904.506,85	15.690.005,19	16.270.159,23	17.767.371,24	18.757.371,24	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.292.467,51	9.213.856,52	27.496.840,77	24.989.628,76	24.989.628,76	0,00
Investimentos	1.292.467,51	9.213.856,52	27.496.840,77	24.989.628,76	24.989.628,76	0,00
Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	1.292.467,51	9.213.856,52	27.496.840,77	24.989.628,76	24.989.628,76	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	233.000,00	243.000,00	253.000,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	15.196.974,36	24.903.861,71	44.000.000,00	43.000.000,00	44.000.000,00	0,00
DESPESA TOTAL	15.196.974,36	24.903.861,71	44.000.000,00	43.000.000,00	44.000.000,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII = IX - XVII)	4.125.918,96	-308.692,10	-500.000,00	-525.000,00	-530.000,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XVIII + II - XI)	4.600.956,04	72.146,72	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - AGUAS DE SARANDI, emitido em 09/abr/2019 às 08h e 29m.

WALTER VOLPATO
Prefeito MunicipalMICHEL CALDATO
SuperintendenteUANDERSON MENDES DA SILVA
Contador CRC/PR 055.289/O-4Michel Caldato
Superintendente
Decreto 364/2017
Aguas de Sarandi - 33151

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

IV - RESULTADO NOMINAL

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2020

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017 b	2018 c	2019 d	2020 e	2021 f	2022 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.116.706,11	10.465.819,21	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	11.672.802,00	15.453.030,29	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	8.596,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	564.692,66	4.987.211,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-11.116.706,11	-10.465.819,21	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	(b - a*) -5.928.857,92	(c - b) 650.886,90	(d - c) 10.465.819,21	(d - e) 0,00	(f - e) 0,00	(g - f) 0,00

Notas

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2016 (-R\$ 5,187,848.19)

ARANDI 09 de abril de 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MICHEL CALDATO
Superintendente

UANDERSON MENDES DA SILVA
Contador CRC/PR 055.289/O-4

Michel Caldato
Superintendente
Decreto 364/2017
Aguas de Sarandi - SMSA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

V.- Montante da Dívida Pública

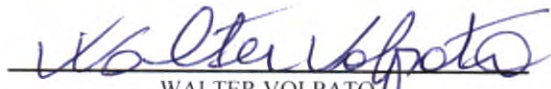
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2020

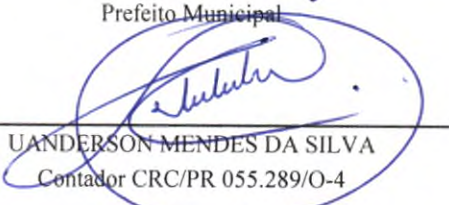
ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REDUÇÕES (II)	5.187.848,19	11.116.706,11	10.465.819,21	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	5.225.537,37	11.672.802,00	15.453.030,29	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	8.596,77	8.596,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	46.285,95	564.692,66	4.987.211,08	0,00	0,00	0,00	0,00
DTL (III) = (I - II)	-5.187.848,19	-11.116.706,11	-10.465.819,21	0,00	0,00	0,00	0,00

SARANDI 09 de abril de 2019

Comentários


WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal


UANDERSON MENDES DA SILVA
Contador CRC/PR 055.289/O-4


MICHEL CALDATO

Superintendente

Michel Caldato
Superintendente
Decreto 364/2017
Águas de Sarandi - SMSA



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - AGUAS DE SARANDI

Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020

2801/19

R\$ 1,00

AMF – Demonstrativo I (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	43.000.000,00	41.346.153,85	0,008	109,46	44.000.000,00	40.680.473,37	0,008	104,29	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias (I)	42.475.000,00	40.841.346,15	0,008	108,13	43.470.000,00	40.190.458,58	0,008	103,03	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesa Total	43.000.000,00	41.346.153,85	0,008	109,46	44.000.000,00	40.680.473,37	0,008	104,29	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesa Primárias (II)	43.000.000,00	41.346.153,85	0,008	109,46	44.000.000,00	40.680.473,37	0,008	104,29	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-525.000,00	-504.807,69	0,000	-1,34	-530.000,00	-490.014,79	0,000	-1,26	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

Fonte: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - AGUAS DE SARANDI, emitido em 09/abr/2019 às 08h e 34m.

Nota:

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
PIB real (crescimento % anual)	3.00	3.00	3.00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	6.00	6.00	6.00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	3.80	3.80	3.80
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4.00	4.00	4.00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	509.797.000.000,00	546.094.000.000,00	584.975.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2020	2021	2022
1,0400	1,0816	1,1249

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ª Edição, pág. 54.

20X1

Índice para Deflação:

 $\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\}$

Cálculo do Valor constante:

Valor corrente / Índice para Deflação

20X2

Índice para Deflação:

 $\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\}$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

20X3

Índice para Deflação:

 $\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X3 / 100)\}$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

SARANDI 09 de abril de 2019

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - AGUAS DE SARANDI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020

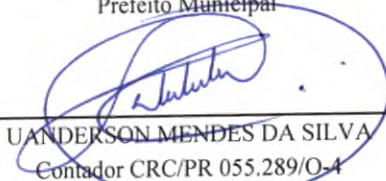
2801/19

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

R\$ 1,00



WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal



UANDERSON MENDES DA SILVA
Contador CRC/PR 055.289/O-4



MICHEL CALDATO
Superintendente

Michel Caldato
Superintendente
Decreto 364/2017
Águas de Sarandi - SMS



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - AGUAS DE SARANDI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2020

2801/19

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2018 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	40.350.000,00	0,01	289,10	24.976.008,43	0,006	178,95	-15.373.991,57	-38,10
Receitas Primárias (I)	40.350.000,00	0,009	289,10	24.976.008,43	0,006	178,95	-15.373.991,57	-38,10
Despesa Total	40.000.000,00	0,009	286,59	24.903.861,71	0,006	178,43	-15.096.138,29	-37,74
Despesas Primárias (II)	40.000.000,00	0,009	286,59	24.903.861,71	0,006	178,43	-15.096.138,29	-37,74
Resultado Primário (III) = (I-II)	350.000,00	0,000	2,51	72.146,72	0,000	0,52	-277.853,28	-79,39
Resultado Nominal	650.886,90	0,000	4,66	650.886,90	0,000	4,66	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida	-10.465.819,21	-0,002	-74,98	-10.465.819,21	-0,002	-74,98	0,00	0,00

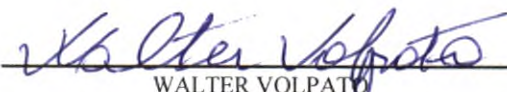
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - AGUAS DE SARANDI, emitido em 09/abr/2019 às 08h e 44m.

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2018

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2018	443.243.000.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2018	446.447.000.000,00

SARANDI 09 de abril de 2019


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal


WANDERSON MENDES DA SILVA
Contador CRC/PR 055.289/O-4


MICHEL CALDATO
Superintendente

Michel Caldato
Superintendente
14/abr/2019



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - AGUAS DE SARANDI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	19.797.930,40	24.976.008,43	-20,732	44.000.000,00	-43,236	43.000.000,00	2,326	44.000.000,00	-2,273	0,00	0,000
Receitas Primárias (I)	19.797.930,40	24.976.008,43	-20,732	44.000.000,00	-43,236	43.000.000,00	2,326	44.000.000,00	-2,273	0,00	0,000
Despesa Total	15.196.974,36	24.903.861,71	-38,977	44.000.000,00	-43,400	43.000.000,00	2,326	44.000.000,00	-2,273	0,00	0,000
Despesas Primarias (II)	15.196.974,36	24.903.861,71	-38,977	44.000.000,00	-43,400	43.000.000,00	2,326	44.000.000,00	-2,273	0,00	0,000
Resultado Primário III = (I) - (II)	4.600.956,04	72.146,72	6.277,221	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Nominal	-5.928.857,92	650.886,90	1.010,889	10.465.819,21	-93,781	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada Líquida	-11.116.706,11	-10.465.819,21	6,219	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	21.359.987,11	25.975.048,77	-17,767	44.000.000,00	-40,966	41.346.153,85	6,419	40.680.473,37	1,636	0,00	0,000
Receitas Primárias (I)	21.359.987,11	25.975.048,77	-17,767	44.000.000,00	-40,966	41.346.153,85	6,419	40.680.473,37	1,636	0,00	0,000
Despesa Total	16.396.015,64	25.900.016,18	-36,695	44.000.000,00	-41,14	41.346.153,85	6,419	40.680.473,37	1,636	0,00	0,000
Despesas Primarias (II)	16.396.015,64	25.900.016,18	-36,695	44.000.000,00	-41,136	41.346.153,85	6,419	40.680.473,37	1,636	0,00	0,000
Resultado Primário III = (I) - (II)	4.963.971,47	75.032,59	6.515,754	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Nominal	-6.396.644,81	676.922,38	1.044,960	10.465.819,21	-93,532	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Divida Pública Consolidada Líquida	-11.993.814,22	-10.884.451,98	10,192	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - AGUAS DE SARANDI, emitido em 09/abr/2019 as 08h e 46m.

2301/19

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - AGUAS DE SARANDI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020

Nota :

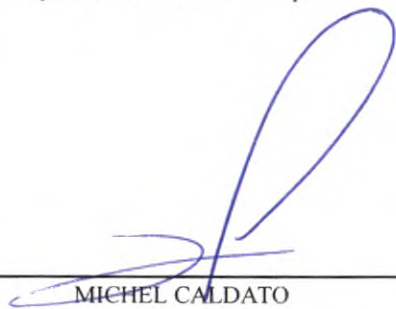
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2017	2018	2019	2020	2021	2022
2.94	3.74	4.00	4.00	4.00	4.00
valor corrente x 1.0785	valor corrente x 1.0400	valor corrente	valor corrente / 1.0400	valor corrente / 1.0816	valor corrente / 1.1245

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

SARANDI 09 de abril de 2019


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal


MICHEL CALDATO
Superintendente

Michel Caldato
Superintendente
Decreto 364/2017
AGUAS DE SARANDI - 2018


UANDERSON MENDES DA SILVA
Contador CRC/PR 055.289/O-4

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - AGUAS DE SARANDI

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020

2801 / 19

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

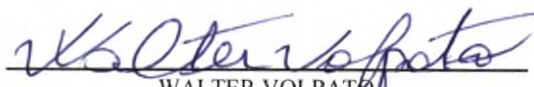
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	43.824.271,72	100,00	30.676.236,01	100,00	25.783.793,39	100,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	43.824.271,72	100,00	30.676.236,01	100,00	25.783.793,39	100,00

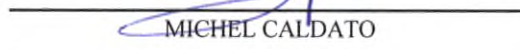
REGIME PREVIDENCIÁRIO

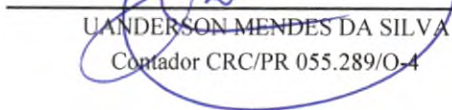
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
PATRIMÔNIO	22.100.713,01	100,00	5.507.915,74	100,00	3.267.706,98	100,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.100.713,01	100,00	5.507.915,74	100,00	3.267.706,98	100,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - AGUAS DE SARANDI, emitido em 09/abr/2019 as 08h e 48m.

SARANDI 09 de abril de 2019


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal


MICHEL CALDATO
Superintendente


WANDERSON MENDES DA SILVA
Contador CRC/PR 055.289/O-4

Michel Caldato
Superintendente
Decreto 364/2017
Águas de Saneamento



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - AGUAS DE SARANDI

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2020

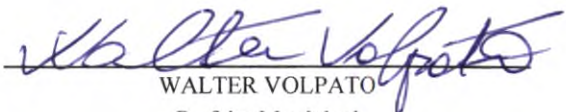
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)

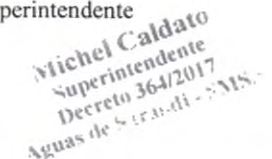
R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
TAXAS	Outros Benefícios	TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO - TEMPLOS RELIGIOSOS - IGREJAS - LEI 568/94	140.000,00	143.500,00	147.000,00	REDUÇÃO DA INADIMPLÊNCIA
TAXAS	Outros Benefícios	TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO - PESSOAS FÍSICAS ENQUADRADAS NA LEI MUNICIPAL 731/97, CONFORME PARECER SOCIAL	14.000,00	14.350,00	14.700,00	REDUÇÃO DA INADIMPLÊNCIA
TAXAS	Outros Benefícios	TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO - ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E HORTAS COMUNITÁRIAS - LEI 2223/2016	6.000,00	6.150,00	6.300,00	REDUÇÃO DA INADIMPLÊNCIA
TAXAS	Outros Benefícios	TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO - ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES - LEI 2222/2016	40.000,00	41.000,00	42.000,00	REDUÇÃO DA INADIMPLÊNCIA
TOTAL			200.000,00	205.000,00	210.000,00	

FONTE: Sistema Flotech Gestão Pública, Unidade Responsável SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - AGUAS DE SARANDI, emitido em 09/abr/2019 as 08h e 51m.

SARANDI 09 de abril de 2019


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal


MICHEL CALDATO
Superintendente



UANDERSON MENDES DA SILVA
Contador CRC/PR 055.289/O-4



2801/19

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - AGUAS DE SARANDI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2020

2801 / 19

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)

R\$ 1,00

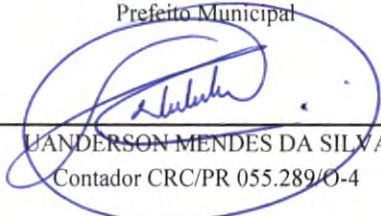
EVENTO	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	2.200.000,00
(-) Transferencias Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEF	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.200.000,00
Reducao Permanente de Despesas (II)	450.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.650.000,00
Saldo Utilizado (IV)	1.300.000,00
Novas DOCC	1.300.000,00
Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	1.350.000,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - AGUAS DE SARANDI, emitido em 09/abr/2019 às 08h e 52m.

SARANDI 09 de abril de 2019


WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal


WANDERSON MENDES DA SILVA
Contador CRC/PR 055.289/O-4


MICHEL CALDATO

Superintendente

Michel Caldato
Superintendente
Decreto 364/2017
Assinatura: Michel Caldato

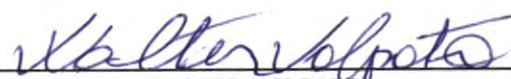


SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - AGUAS

Estado do Paraná

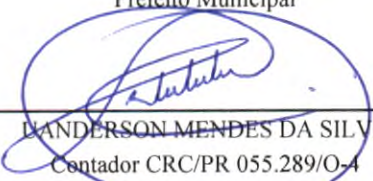
Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
1021	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIO PA	Outras Unida	12	2.000.000,00	3	0,00	9	2.000.000,00
1022	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O SISTEMA N	Outras Unida	12	24.796.840,77	3	895.352,36	9	23.901.488,41
1023	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	Outras Unida	12	500.000,00	3	467.000,00	9	33.000,00
1024	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	Outras Unida	12	200.000,00	3	19.957,10	9	180.042,90
Total:			48	27.496.840,77	12	1.382.309,46	36	26.114.531,31



WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal



ANDERSON MENDES DA SILVA

Contador CRC/PR 055.289/O-4



MICHEL CALDATO

Superintendente

Michel Caldato
Superintendente
Decreto 364/2017
Aguas de S. João do Iva

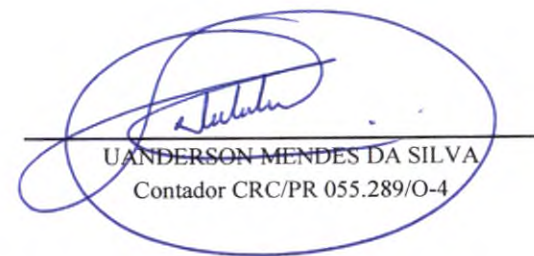


ARF (LRF, art 4o, § 3o)

R\$ 1,00

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Frustação de Arrecadação	3.850.000,00	Limitação da Despesa	3.850.000,00
SUB-TOTAL	3.850.000,00	SUB-TOTAL	3.850.000,00
TOTAL	3.850.000,00	TOTAL	3.850.000,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - AGUAS DE SARANDI, emitido em 09/abr/2019 as 08h e 57m.

WALTER VOLPATO
Prefeito MunicipalMICHEL CALDATO
SuperintendenteMichel Caldato
Superintendente
Decreto 364/2017
Aguas de Sarandi - SMSAUANDERSON MENDES DA SILVA
Contador CRC/PR 055.289/O-4

2801/19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emillano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



2801 / 19

ANEXOS DA LDO/2020

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI –
PRESERV**



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2020

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Receitas Correntes	17.756.196,22	33.551.015,03	35.078.480,00	37.317.572,00	39.545.883,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	5.798.901,36	16.334.022,06	18.157.700,00	18.852.882,00	19.973.312,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	10.324.700,00	11.221.200,00	11.897.779,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	15.608,63	5.577.516,61	6.596.080,00	7.243.490,00	7.674.792,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	13.719.042,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	13.719.042,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.475.238,84	33.551.015,03	35.078.480,00	37.317.572,00	39.545.883,00	0,00

Comentários

Marcelo José da Rosa
CRC/PR 13.719/07
PRESERV Caixa de Apos. e Pensão dos Serv. Mun. de Sarandi
Contador

Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira
CPF 148.266.060-00 - DEC. 023/17 - CPA10
SUPERINTENDENTE
Caixa de Apos. e Pensão dos Serv.
Mun. de Sarandi - Preserv

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2020

R\$


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal


PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente


MARCOS AURELIO DA ROSA
Contador - CRC PR 053464/O-7
Marcos Aurelio da Rosa
CRC PR 053464/O-7
PRESERV Caixa de Aposentadoria
e Pensão dos Serv. Mun. de Sarandi
Contador

Paulo Sergio Bernardino de Oliveira
CPF: 448.268.059-00 - DEC. 023/17 CPA10
SUPERINTENDENTE
Caixa de Apos. e Pensão dos Serv.
Mun. de Sarandi - Preserv



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2020

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	17.756.196,22	
2018	33.551.015,03	188,95
2019	35.078.480,00	104,55
2020	37.317.572,00	106,38
2021	39.545.883,00	105,97
2022	0,00	0,00

Nota:

Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	5.798.901,36	
2018	16.334.022,06	281,67
2019	18.157.700,00	111,16
2020	18.852.882,00	103,83
2021	19.973.312,00	105,94
2022	0,00	0,00

Nota:

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	10.324.700,00	0,00
2020	11.221.200,00	108,68
2021	11.897.779,00	106,03
2022	0,00	0,00

Nota:

Aplicações Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	11.941.686,23	
2018	11.639.476,36	97,47
2019	10.324.700,00	88,70
2020	11.221.200,00	108,68
2021	11.897.779,00	106,03
2022	0,00	0,00

Nota:

Marcos Aurélio da Rosa
CRC/PR: 053464/O-7
PRESERV Caixa de Aposentadoria
e Pensão dos Serv. Mun. de Sarandi
Contador

Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira
CPF: 448.266.059-00 - DEC. 023/17 - CPA10
SUPERINTENDENTE
Caixa de Apos. e Pensão dos Serv.
Mun. de Sarandi - Preserv

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2020

Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	15.608,63	
2018	5.577.516,61	35.733,54
2019	6.596.080,00	118,26
2020	7.243.490,00	109,82
2021	7.674.792,00	105,95
2022	0,00	0,00

Nota:

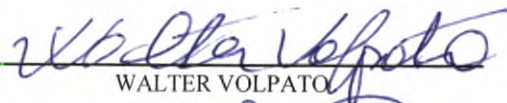
Receitas Correntes - IntraOrçamentária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	13.719.042,62	
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00

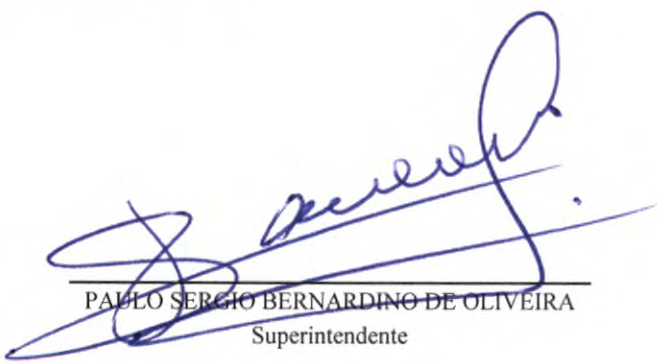
Nota:

Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	13.719.042,62	
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00

Nota:

SARANDI 09 de abril de 2019


 WALTER VOLPATO
 Prefeito Municipal


 PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
 Superintendente


 MARCOS AURELIO DA ROSA
 Contador - CRC PR 053464/O-7

 Paulo Sergio Bernardino de Oliveira
 CPF: 448.266.058-00 - DEC. 023/17 CPA10
 SUPERINTENDENTE
 Caixa de Apos. e Pensão dos Serv.
 Mun. de Sarandi - Preserv

 Marcos Aurélio da Rosa
 CRC/PR: 053464/O-7
 PRESERV Caixa de Aposentadoria
 e Pensão dos Serv. Mun. de Sarandi
 Contador


LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2020

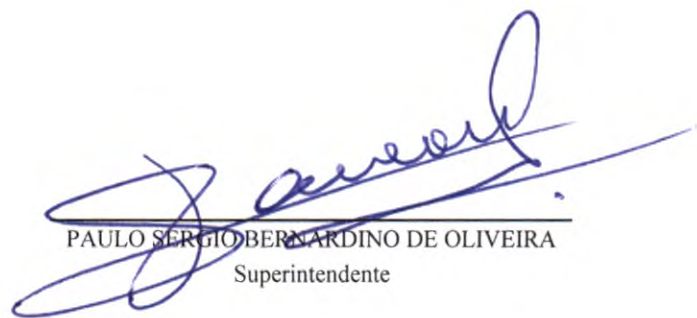
R\$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES (I)	14.110.001,74	16.167.115,31	18.230.280,00	18.944.092,00	20.069.724,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.716.315,15	14.531.899,05	16.206.100,00	16.786.076,00	17.778.612,00	0,00
Tributos e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.393.686,59	1.635.216,26	2.024.180,00	2.158.016,00	2.291.112,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	31.697,00	22.836,00	93.500,00	99.110,00	105.050,00	0,00
Investimentos	31.697,00	22.836,00	93.500,00	99.110,00	105.050,00	0,00
Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	16.754.700,00	18.274.370,00	19.371.109,00	0,00
TOTAL(IV)=(I+II+III)	14.141.698,74	16.189.951,31	35.078.480,00	37.317.572,00	39.545.883,00	0,00

SARANDI 09 de abril de 2019

Comentários


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal


PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente


MARCOS AURELIO DA ROSA
Contador - CRC PR 053464/O-7
Marcos Aurelio da Rosa
CRC/PR 053464/O-7
PRESERV Caixa de Aposentadoria
e Pensão dos Serv. Mun. de Sarandi
Contador

Paulo Sergio Bernardino de Oliveira
CPF- 448.266.059-00 - DEC. 023/17 CPA10
SUPERINTENDENTE
Caixa de Apos. e Pensão dos Serv.
Mun. de Sarandi - Preserv



Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

II a - DESPESA

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	14.110.001,74	
2018	16.167.115,31	114,58
2019	18.230.280,00	112,76
2020	18.944.092,00	103,92
2021	20.069.724,00	105,94
2022	0,00	0,00

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	12.716.315,15	
2018	14.531.899,05	114,28
2019	16.206.100,00	111,52
2020	16.786.076,00	103,58
2021	17.778.612,00	105,91
2022	0,00	0,00

Nota:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00

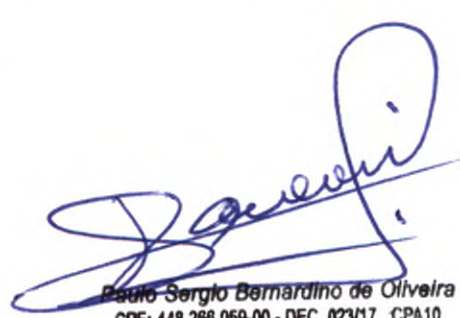
Nota:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	1.393.686,59	
2018	1.635.216,26	117,33
2019	2.024.180,00	123,79
2020	2.158.016,00	106,61
2021	2.291.112,00	106,17
2022	0,00	0,00

Nota:


 Marcos Aurélio da Rosa
 CRC/PR: 053884/O-7
 PRESERV Caixa de Aposentadoria
 e Pensão dos Serv. Mun. de Sarandi
 Corredor


 Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira
 CPF: 448.266.059-00 - DEC. 023/17 CPA10
 SUPERINTENDENTE
 Caixa de Apos. e Pensão dos Serv.
 Mun. de Sarandi - Preserv

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	31.697,00	
2018	22.836,00	72,04
2019	93.500,00	409,44
2020	99.110,00	106,00
2021	105.050,00	105,99
2022	0,00	0,00

Nota:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	31.697,00	
2018	22.836,00	72,04
2019	93.500,00	409,44
2020	99.110,00	106,00
2021	105.050,00	105,99
2022	0,00	0,00

Nota:

Inverções Financeiras

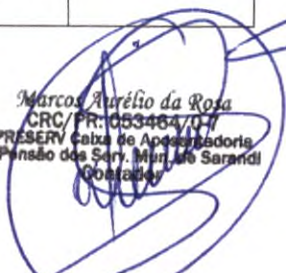
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00

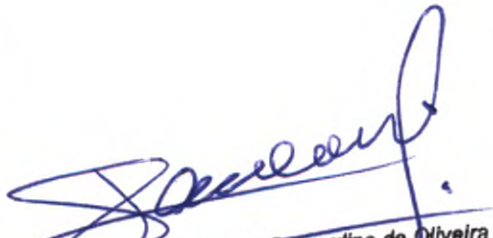
Nota:

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00

Nota:


Marcos Aurélio da Rosa
 CRC/PR: 053464/0-7
 PRESERV Caixa de Aposentadoria
 e Pensão dos Serv. Mun. de Sarandi
 Curitiba


Paulo Sergio Bernardino de Oliveira
 CPF: 448.286.059-00 - DEC. 023/17 - CPA10
 SUPERINTENDENTE
 Caixa de Apos. e Pensão dos Serv.
 Mun. de Sarandi - Preserv

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	16.754.700,00	0,00
2020	18.274.370,00	109,07
2021	19.371.109,00	106,00
2022	0,00	0,00

Nota:

SARANDI 09 de abril de 2019


WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal


MARCOS AURELIO DA ROSA

Contador - CRC PR 053464/O-7

Marcos Aurélio da Rosa
CRC/PR: 053464/O-7
PRESERV Caixa de Aposentadoria
e Pensão dos Serv. Mun. de Sarandi
Contador


PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA

Superintendente

Paulo Sergio Bernardino de Oliveira

CPF: 448.266.058-00 - DEC. 023/17 - CPA10

SUPERINTENDENTE

Caixa de Apos. e Pensão dos Serv.

Mun. de Sarandi - Preserv



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2019

R\$

2801/19

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	17.756.196,22	33.551.015,03	35.078.480,00	37.317.572,00	39.545.883,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	5.798.901,36	16.334.022,06	18.157.700,00	18.852.882,00	19.973.312,00	0,00
Receita Patrimonial	11.941.686,23	11.639.476,36	10.324.700,00	11.221.200,00	11.897.779,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	11.941.686,23	11.639.476,36	10.324.700,00	11.221.200,00	11.897.779,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	15.608,63	5.577.516,61	6.596.080,00	7.243.490,00	7.674.792,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	5.814.509,99	21.911.538,67	24.753.780,00	26.096.372,00	27.648.104,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (X) = (III+VIII-IX)	5.814.509,99	21.911.538,67	24.753.780,00	26.096.372,00	27.648.104,00	0,00
DESPESAS CORRENTES (X)	14.110.001,74	16.167.115,31	18.230.280,00	18.944.092,00	20.069.724,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.716.315,15	14.531.899,05	16.206.100,00	16.786.076,00	17.778.612,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.393.686,59	1.635.216,26	2.024.180,00	2.158.016,00	2.291.112,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	14.110.001,74	16.167.115,31	18.230.280,00	18.944.092,00	20.069.724,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	31.697,00	22.836,00	93.500,00	99.110,00	105.050,00	0,00
Investimentos	31.697,00	22.836,00	93.500,00	99.110,00	105.050,00	0,00
Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	31.697,00	22.836,00	93.500,00	99.110,00	105.050,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	16.754.700,00	18.274.370,00	19.371.109,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV - XVI)	14.141.698,74	16.189.951,31	35.078.480,00	37.317.572,00	39.545.883,00	0,00
DESPESA TOTAL	14.141.698,74	16.189.951,31	35.078.480,00	37.317.572,00	39.545.883,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII = IX - XVII)	-8.327.188,75	5.721.587,36	-10.324.700,00	-11.221.200,00	-11.897.779,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XVIII + II - XI)	3.614.497,48	17.361.063,72	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV, emitido em 09/abr/2019 às 10h e 06m.

WALTER VOLPATO
Prefeito MunicipalPAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
SuperintendenteMARCOS AURELIO DA ROSA
Contador - CRC/PR: 053464/O-7
PRESERV Caixa de Aposentadoria
e Pensão dos Serv. Mun. de Sarandi
ContadorPaulo Sergio Bernardino de Oliveira
CPF: 448.266.059-00 - DEC. 023/17 CPA10
SUPERINTENDENTE
Caixa de Apos. e Pensão dos Serv.
Mun. de Sarandi - Preserv

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

IV - RESULTADO NOMINAL

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2020

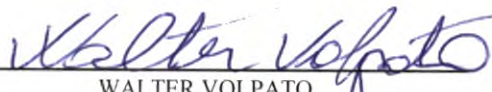
R\$

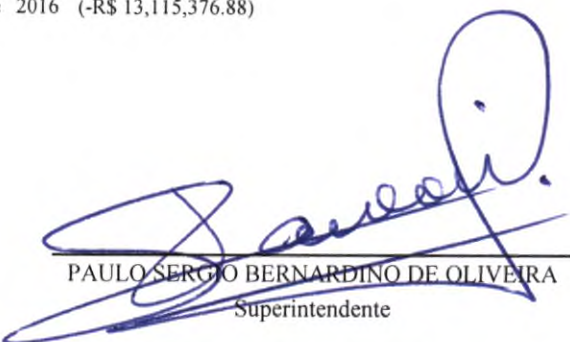
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017 b	2018 c	2019 d	2020 e	2021 f	2022 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.120.136,36	5.813.567,35	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	471.936,64	-311.464,97	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	5.648.281,80	6.133.542,83	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	82,08	8.510,51	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-6.120.136,36	-5.813.567,35	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	(b - a*) 6.995.240,52	(c - b) 306.569,01	(d - c) 5.813.567,35	(d - e) 0,00	(f - e) 0,00	(g - f) 0,00

Notas

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2016 (-R\$ 13,115,376.88)

SARANDI 09 de abril de 2019


 WALTER VOLTATO
 Prefeito Municipal


 PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
 Superintendente


 MARCOS AURELIO DA ROSA
 Contador - CRC PR 053464/O-7


 Marcos Aurélio da Rosa
 CRC/PR 053464/O-7
 PRESERV Caixa de Aposentadoria
 e Pensão dos Serv. Mun. de Sarandi
 Contador

 Paulo Sergio Bernardino de Oliveira
 CPF: 448.286.059-00 - DEC. 023/17 CPA10
 SUPERINTENDENTE
 Caixa de Apos. e Pensão dos Serv.
 Mun. de Sarandi - Preserv

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

V - Montante da Dívida Pública

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2020

R\$

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REDUÇÕES (II)	13.115.376,88	6.120.136,36	5.813.567,35	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	7.662.563,80	471.936,64	-311.464,97	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Financeiros	5.463.271,38	5.648.281,80	6.133.542,83	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	10.458,30	82,08	8.510,51	0,00	0,00	0,00	0,00
(I) = (I - II)	-13.115.376,88	-6.120.136,36	-5.813.567,35	0,00	0,00	0,00	0,00

SARANDI 09 de abril de 2019

Assinaturas

WALTER VOLPATI

Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA

Superintendente

MARCOS AURELIO DA ROSA

Contador - CRC PR 053464/O-7

Marcos Aurélio da Rosa
CRC/PR: 053464/O-7
PRESERV Caixa de Aposentadoria
e Pensão dos Serv. Mun. de Sarandi
Contador

Paulo Sergio Bernardino de Oliveira

CPF: 448.288.059-00 - DEC. 023/17 - CPA10

SUPERINTENDENTE

Caixa de Apos. e Pensão dos Serv.

Mun. de Sarandi - Preserv

CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV

Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020

2801/19

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	37.317.572,00	35.882.280,77	0,007	132,58	39.545.883,00	36.562.391,83	0,007	121,50	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias (I)	26.096.372,00	25.092.665,38	0,005	92,71	27.648.104,00	25.562.226,33	0,005	84,95	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesa Total	37.317.572,00	35.882.280,77	0,007	132,58	39.545.883,00	36.562.391,83	0,007	121,50	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesa Primárias (II)	37.317.572,00	35.882.280,77	0,007	132,58	39.545.883,00	36.562.391,83	0,007	121,50	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-11.221.200,00	-10.789.615,38	-0,002	-39,87	-11.897.779,00	-11.000.165,50	-0,002	-36,56	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV, emitido em 09/abr/2019 as 10h e 10m.

Nota :

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
PIB real (crescimento % anual)	3.00	3.00	3.00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	6.00	6.00	6.00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	3.80	3.80	3.80
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4.00	4.00	4.00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	509.797.000.000,00	546.094.000.000,00	584.975.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2020	2021	2022
1,0400	1,0816	1,1249

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ª Edição, pág. 54.

20X1

Índice para Deflação:

 $\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\}$

Cálculo do Valor constante:

Valor corrente / Índice para Deflação

20X2

Índice para Deflação:

 $\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\}$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

20X3

Índice para Deflação:

 $\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X3 / 100)\}$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

SARANDI 09 de abril de 2019

Marcelo Aurélio da Rosa
CRC/PR: 053484/0-7
PRESERV Caixa de Aposentadoria
e Pensão dos Serv. Mun. de Sarandi
Contador

Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira
CPF: 448.288.059-00 - DEC. 023/17 - CPA10
SUPERINTENDENTE
Caixa de Apos. e Pensão dos Serv.
Mun. de Sarandi - Preserv

CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV

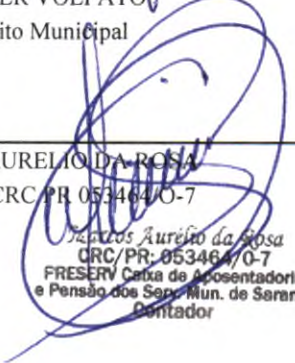
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020

2801 / 19

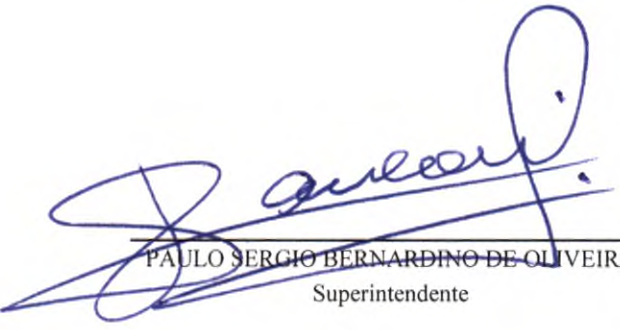
AMF – Demonstrativo I (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

R\$ 1,00


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal


MARCOS AURELIO DA ROSA
Contador - CRC/PR 053464/O-7

*Marcos Aurelio da Rosa
CRC/PR: 053464/O-7
PRESERV Caixa de Aposentadoria
e Pensão dos Serv. Mun. de Sarandi
Contador*


PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente

*Paulo Sergio Bernardino de Oliveira
CPF: 448.268.059-00 - DEC. 023/17 CPA10
SUPERINTENDENTE
Caixa de Apos. e Pensão dos Serv.
Mun. de Sarandi - Preserv*



2801/19

CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2020

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2018 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	32.547.230,00	0,01	139,50	33.551.015,03	0,008	143,80	1.003.785,03	3,08
Receitas Primárias (I)	32.547.230,00	0,007	139,50	33.551.015,03	0,008	143,80	1.003.785,03	3,08
Despesa Total	32.547.230,00	0,007	139,50	16.189.951,31	0,004	69,39	-16.357.278,69	-50,26
Despesas Primárias (II)	32.547.230,00	0,007	139,50	16.189.951,31	0,004	69,39	-16.357.278,69	-50,26
Resultado Primário (III) = (I-II)	0,00	0,000	0,00	17.361.063,72	0,004	74,41	17.361.063,72	0,00
Resultado Nominal	306.569,01	0,000	1,31	306.569,01	0,000	1,31	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida	-5.813.567,35	-0,001	-24,92	-5.813.567,35	-0,001	-24,92	0,00	0,00

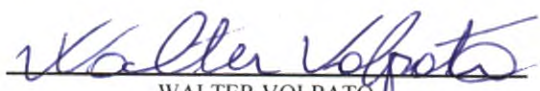
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV, emitido em 09/abr/2019 as 10h e 11m.

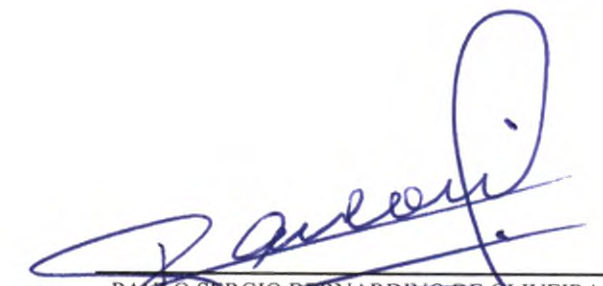
Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2018

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2018	443.243.000.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2018	446.447.000.000,00

SARANDI 09 de abril de 2019


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal


PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente


MARCOS AURELIO DA ROSA
Contador - CRC/PR 053464/0-7
PRESERV Caixa de Aposentadoria
e Pensão dos Serv. Mun. de Sarandi
Contador

Paulo Sergio Bernardino de Oliveira
CPF: 448.288.059-00 - DEC. 023/17 CPA10
SUPERINTENDENTE
Caixa de Apos. e Pensão dos Serv.
Mun. de Sarandi - Preserv

CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

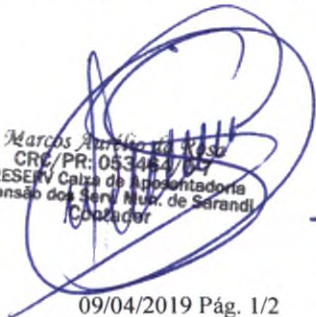
2020

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o. inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	31.475.238,84	33.551.015,03	-6,187	35.078.480,00	-4,354	37.317.572,00	-6,000	39.545.883,00	-5,635	0,00	0,000
Receitas Primárias (I)	17.756.196,22	33.551.015,03	-47,077	35.078.480,00	-4,354	37.317.572,00	-6,000	39.545.883,00	-5,635	0,00	0,000
Despesa Total	14.141.698,74	16.189.951,31	-12,651	35.078.480,00	-53,846	37.317.572,00	-6,000	39.545.883,00	-5,635	0,00	0,000
Despesas Primárias (II)	14.141.698,74	16.189.951,31	-12,651	35.078.480,00	-53,846	37.317.572,00	-6,000	39.545.883,00	-5,635	0,00	0,000
Resultado Primário III = (I) - (II)	3.614.497,48	17.361.063,72	-79,180	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Nominal	6.995.240,52	306.569,01	2.181,783	5.813.567,35	-94,727	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada Líquida	-6.120.136,36	-5.813.567,35	5,273	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	33.958.635,18	34.893.055,63	-2,678	35.078.480,00	-0,529	35.882.280,77	-2,240	36.562.391,83	-1,860	0,00	0,000
Receitas Primárias (I)	19.157.160,10	34.893.055,63	-45,097	35.078.480,00	-0,529	35.882.280,77	-2,240	36.562.391,83	-1,860	0,00	0,000
Despesa Total	15.257.478,77	16.837.549,36	-9,384	35.078.480,00	-52,00	35.882.280,77	-2,240	36.562.391,83	-1,860	0,00	0,000
Despesas Primárias (II)	15.257.478,77	16.837.549,36	-9,384	35.078.480,00	-52,000	35.882.280,77	-2,240	36.562.391,83	-1,860	0,00	0,000
Resultado Primário III = (I) - (II)	3.899.681,33	18.055.506,27	-78,402	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Nominal	7.547.165,00	318.831,77	2.267,131	5.813.567,35	-94,516	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada Líquida	-6.603.015,12	-6.046.110,04	9,211	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV, emitido em 09/abr/2019 às 10h e 11m.


 Marcos Antônio da Rosa
 CRC/PR: 053464/047
 PRESERV Caixa de Aposentadoria
 e Pensão dos Serv. Mun. de Sarandi
 Contador


 Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira
 CPF: 448.266.059-00 - DEC. 02/17 - CPA10
 SUPERINTENDENTE
 Caixa de Apos. e Pensão dos Serv.
 Mun. de Sarandi - Preserv

CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020

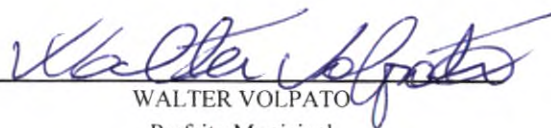
Nota :

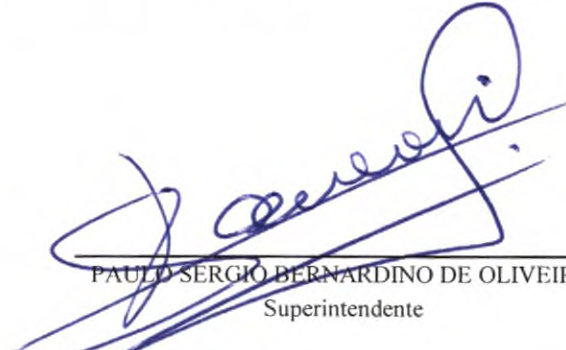
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

		ÍNDICE DE INFLAÇÃO			
2017	2018	2019	2020	2021	2022
2.94	3.74	4.00	4.00	4.00	4.00
valor corrente x 1.0785		valor corrente x 1.0400	valor corrente	valor corrente / 1.0400	valor corrente / 1.0816
					valor corrente / 1.1245

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

SARANDI 09 de abril de 2019


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal


PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente

Paulo Sergio Bernardino de Oliveira
CPF: 448.266.059-00 - DEC. 023/17 - CPA10
SUPERINTENDENTE
Caixa de Apos. e Pensão dos Serv.
Mun. de Sarandi - Preserv


MARCOS AURELIO DA ROSA
Contador - CRC-PR 053464/O-7
Marcos Aurélio da Rosa
CRC-PR: 053464/O-7
PRESERV Caixa de Aposentadoria
e Pensão dos Serv. Mun. de Sarandi
Contador

CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020

2801/19

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
PATRIMÔNIO	22.100.713,01	100,00	5.507.915,74	100,00	3.267.706,98	100,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.100.713,01	100,00	5.507.915,74	100,00	3.267.706,98	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV, emitido em 09/abr/2019 as 10h e 12m.

Walter Volpato

Marcelo Antonio da Silva
CRC/PR: 052484/0-7
PRESERV Caixa de Aposentadoria
e Pensão dos Serv. Mun. de Sarandi
Contador

Paulo Sergio Bernardino de Oliveira
CPF: 448.288.058-00 - DEC. 023/17 - CDA10
SUPERINTENDENTE
Caixa de Apos. e Pensão dos Serv.
Mun. de Sarandi - Preserv

152



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2020

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2019	27.992.384,20	16.468.700,07	11.523.684,13	132.071.615,17
2020	29.645.701,04	17.060.697,31	12.585.003,73	144.656.618,90
2021	31.356.692,68	17.708.120,48	13.648.572,20	158.305.191,10
2022	33.118.418,66	18.504.368,20	14.614.050,46	172.919.241,56
2023	34.916.543,33	19.704.015,85	15.212.527,48	188.131.769,04
2024	36.750.575,70	20.786.799,18	15.963.776,52	204.095.545,56
2025	38.584.303,46	22.461.878,51	16.122.424,95	220.217.970,51
2026	40.438.039,91	24.053.510,29	16.384.529,62	236.602.500,13
2027	42.323.117,44	25.373.336,10	16.949.781,34	253.552.281,47
2028	44.229.962,01	26.763.566,94	17.466.395,07	271.018.676,54
2029	46.167.411,87	28.217.660,30	17.949.751,57	288.968.428,11
2030	48.144.920,51	29.463.841,69	18.681.078,82	307.649.506,93
2031	50.128.041,54	31.206.596,58	18.921.444,96	326.570.951,89
2032	52.145.774,24	32.614.388,77	19.531.385,47	346.102.337,36
2033	54.196.021,38	34.071.416,23	20.124.605,15	366.226.942,51
2034	56.323.518,20	35.114.495,03	21.209.023,17	387.435.965,68
2035	58.471.049,21	36.653.879,50	21.817.169,71	409.253.135,39

Mezcos Armino de Raso
PROF. PAO GUSTAVO DE OLIVEIRA
e Pensão dos Serv. Municipais de Sarandi

Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira
CPF: 448.284.058-00 - DEC. 02/11 CPA-10
SUPERINTENDENTE
Caixa de Apos. e Pensão dos Serv.
Mun. de Sarandi - Preserv

2801/10

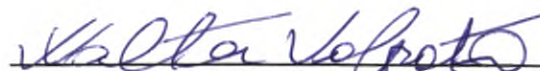
2036	60.680.816,60	37.725.216,20	22.955.600,40	432.208.735,79
2037	62.934.718,55	39.212.885,51	23.721.833,04	455.930.568,83
2038	64.363.792,35	40.510.419,35	23.853.373,00	479.783.941,83
2039	65.792.901,66	41.695.274,00	24.097.627,66	503.881.569,49
2040	67.234.596,87	43.056.558,68	24.178.038,19	528.059.607,68
2041	68.694.541,84	44.246.471,94	24.448.069,90	552.507.677,58
2042	70.164.599,78	45.358.880,33	24.805.719,45	577.313.397,03
2043	71.637.379,08	46.896.891,90	24.740.487,18	602.053.884,21
2044	73.095.931,67	48.064.204,23	25.031.727,44	627.085.611,65
2045	74.601.994,81	48.991.130,74	25.610.864,07	652.696.475,72
2046	76.148.549,35	49.964.332,70	26.184.216,65	678.880.692,37
2047	77.726.063,59	50.473.664,84	27.252.398,75	706.133.091,12
2048	57.397.903,94	51.595.566,18	5.802.337,76	711.935.428,88
2049	57.722.819,80	52.576.190,18	5.146.629,62	717.082.058,50
2050	58.048.966,13	53.133.395,14	4.915.570,99	721.997.629,49
2051	58.346.553,05	53.471.487,92	4.875.065,13	726.872.694,62
2052	58.666.324,93	53.866.779,82	4.799.545,11	731.672.239,73
2053	58.967.825,87	53.739.499,68	5.228.326,19	736.900.565,92
2054	59.324.954,81	53.839.892,70	5.485.062,11	742.385.628,03
2055	59.667.272,85	53.769.348,85	5.897.924,00	748.283.552,03
2056	60.036.664,57	53.767.346,45	6.269.318,12	754.552.870,15
2057	60.429.248,33	53.599.819,09	6.829.429,24	761.382.299,39
2058	60.857.993,64	53.610.398,27	7.247.595,37	768.629.894,76
2059	61.301.046,20	53.226.420,40	8.074.625,80	776.704.520,56
2060	61.814.037,46	53.121.355,64	8.692.681,82	785.397.202,38
2061	62.333.377,23	52.726.098,29	9.607.278,94	795.004.481,32
2062	62.933.879,68	52.751.487,56	10.182.392,12	805.186.873,44
2063	63.525.998,26	52.487.339,43	11.038.658,83	816.225.532,27
2064	64.190.179,15	52.483.701,73	11.706.477,42	827.932.009,69
2065	64.869.329,71	52.243.026,99	12.626.302,72	840.558.312,41
2066	65.621.334,56	52.210.261,24	13.411.073,32	853.969.385,73
2067	66.395.550,40	51.759.682,97	14.635.867,43	868.605.253,16
2068	67.282.073,63	51.764.734,40	15.517.339,23	884.122.592,39
2069	68.180.519,27	51.535.325,01	16.645.194,26	900.767.786,65
2070	69.163.842,18	51.335.063,71	17.828.778,47	918.596.565,12


 Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira
 CPF: 44.268.059-00 - DEC. 02317 - CPA10
 SUPERINTENDENTE
 Caixa de Apos. e Pensão dos Serv.
 Mun. de Sarandi - Paraná

2801/1c

2071	70.218.581,07	50.814.964,66	19.403.616,41	938.000.181,53
2072	71.388.247,84	50.552.453,36	20.835.794,48	958.835.976,01
2073	72.621.875,08	50.125.456,12	22.496.418,96	981.332.394,97
2074	73.974.286,52	49.908.400,72	24.065.885,80	1.005.398.280,77
2075	75.396.520,91	49.434.844,25	25.961.676,66	1.031.359.957,43
2076	76.962.897,99	49.188.030,13	27.774.867,86	1.059.134.825,29
2077	78.618.645,80	48.549.728,26	30.068.917,54	1.089.203.742,83
2078	80.442.115,67	48.174.327,01	32.267.788,66	1.121.471.531,49
2079	82.377.771,01	47.693.243,09	34.684.527,92	1.156.156.059,41
2080	84.472.357,97	47.475.709,34	36.996.648,63	1.193.152.708,04
2081	86.679.703,77	47.074.490,95	39.605.212,82	1.232.757.920,86
2082	89.063.732,04	46.920.330,36	42.143.401,68	1.274.901.322,54
2083	91.583.098,95	46.783.406,40	44.799.692,55	1.319.701.015,09
2084	94.259.418,28	46.673.046,32	47.586.371,96	1.367.287.387,05
2085	97.106.470,89	46.423.839,69	50.682.631,20	1.417.970.018,25
2086	100.156.200,27	46.125.252,91	54.030.947,36	1.472.000.965,61
2087	103.409.465,15	46.050.415,39	57.359.049,76	1.529.360.015,37
2088	106.848.295,09	45.965.809,76	60.882.485,33	1.590.242.500,70
2089	110.500.154,23	45.880.393,45	64.619.760,78	1.654.862.261,48
2090	114.375.975,33	45.802.429,04	68.573.546,29	1.723.435.807,77
2091	118.488.120,96	45.694.865,49	72.793.255,47	1.796.229.063,24
2092	122.862.218,71	45.615.780,69	77.246.438,02	1.873.475.501,26
2093	127.500.024,93	45.622.209,63	81.877.815,30	1.955.353.316,56

Sarandi, 09 de abril de 2019



WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal



MARCOS AURÉLIO DA ROSA
Contador CRC/PR 053464/O-7

Marcos Aurélio da Rosa
CRC/PR: 053464/O-7
PRESERV Caixa de Aposentadoria
e Pensão dos Serv. Mun. de Sarandi
Contador



PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente

Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira
CPF: 448.266.058-00 - DEC. 023/17 CPA10
SUPERINTENDENTE
Caixa de Apos. e Pensão dos Serv.
Mun. de Sarandi - Preserv

2801/19

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2020

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	2.239.092,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEF	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.239.092,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.239.092,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	2.239.092,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV, emitido em 09/abr/2019 às 10h e 15m.

SARANDI 09 de abril de 2019


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal
MARCOS AURELIO DA ROSA
Contador - CRC PR 053464/O-7

Marcos Aurelio da Rosa
CRC/PR: 053464/O-7
PRESERV Caixa de Aposentadoria
e Pensão dos Serv. Mun. de Sarandi
Contador


PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente

Paulo Sergio Bernardino de Oliveira:
CPF: 448.266.059-00 - DEC. 023/17 CPA10
SUPERINTENDENTE
Caixa de Apos. e Pensão dos Serv.
Mun. de Sarandi - Preserv


956

Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
1041	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	Outras Unidade	12	20.000,00	0	0,00	12	20.000,00
1042	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PRÓPRIO DO PR	Metros Quadra	12	105.000,00	0	0,00	12	105.000,00
Total:			24	125.000,00	0	0,00	24	125.000,00

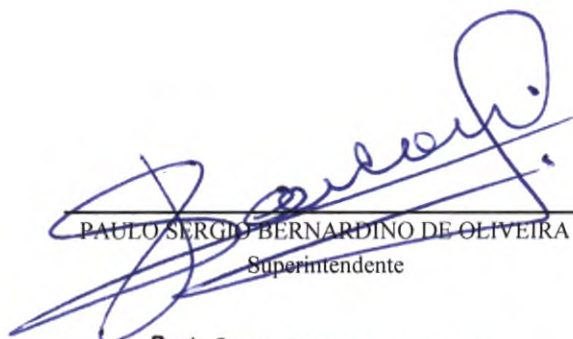


WALTER VOLPATI
Prefeito Municipal



MARCOS AURÉLIO DA ROSA
Contador - CRC PR 053464/O-7

Marcos Aurélio da Rosa
CRC/PR: 053464/O-7
PRESERV Caixa de Aposentadoria
e Pensão dos Serv. Mun. de Sarandi
Contador



PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente

Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira
CPF: 448.268.059-00 - DEC. 023/17 CPA10
SUPERINTENDENTE
Caixa de Apos. e Pensão dos Serv.
Mun. de Sarandi - Preserv

154

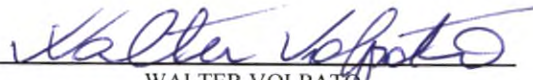
CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

R\$ 1,00

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Outros Passivos Contingentes	100.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	100.000,00
SUB-TOTAL	100.000,00	SUB-TOTAL	100.000,00
TOTAL	100.000,00	TOTAL	100.000,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV, emitido em 09/abr/2019 as 10h e 17m.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal


PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente

Paulo Sergio Bernardino de Oliveira
CPF- 448.266.059-00 - DEC. 023/17 - CPA10
SUPERINTENDENTE
Caixa de Apos. e Pensão dos Serv.
Mun. de Sarandi - Preserv


MARCOS AURELIO DA ROSA
Contador - CRC PR 053464/O-7

Marcos Aurelio da Rosa
CRC/PR: 083484/O-7
PRESERV Caixa de Aposentadoria
e Pensão dos Serv. Mun. de Sarandi
Contador





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emillano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



2801/19

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
DE
ELABORAÇÃO
DO
PROJETO DE LEI
DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLDO/2020





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

2801/19



SARANDI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº. 1694

Página 3, em 13/02/19.

AF
Funcionário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento as determinações contidas no Inciso I, do parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal; no artigo 44, da Lei nº. 10.257/2001, de 10/07/2001 - Estatuto da Cidade; no artigo 107, da Lei Orgânica Municipal; e no artigo 170, da Lei Complementar nº. 213/2009, de 26/09/2009, do Plano Diretor Municipal, **CONVOCA** os secretários municipais; servidores municipais, representantes das entidades e órgãos da administração direta e indireta deste município; conselhos municipais; associações representativas dos vários seguimentos da comunidade; entidades de classes; entidades religiosas; partidos políticos; imprensa; poderes constituídos e a população em geral, para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no local, data e horário, abaixo indicado, para a elaboração, discussão e apresentação dos seguintes instrumentos orçamentários:

- Projeto de Lei de alteração do Plano Plurianual-PPA do quadriênio 2018 a 2021; e
- Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2020.

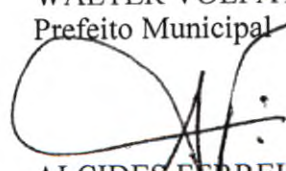
LOCAL: Sala de reuniões de licitações da Prefeitura do Município de Sarandi, localizada na Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do nº. 575 - Sala 04 - Sobre loja - Centro - Sarandi-Pr.

DATA: 14 de março de 2019 (quinta-feira).

HORÁRIO: 09:00 horas da manhã.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de fevereiro de 2019.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal


ALCIDES FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento


160

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador: B92F348C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º 941/2019

REPUBLIÇÃO

SÚMULA: Nomeia CLEITON MULLER MODOS, para o cargo de Provimento em Comissão Chefe da Divisão de Agricultura e Pecuária, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado CLEITON MULLER MODOS, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 89758815 e inscrito no C.P.F. n.º 038.996.769-63, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Agricultura e Pecuária, símbolo CC-3, Subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 11 de fevereiro de 2019

PAÇO MUNICIPAL, 07 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador: 6E42AA15

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N.º 1539/2019

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 136/2019 de 24 de janeiro de 2019.

RESOLUÇÃO

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA NASCIMENTO	DE
REGIANE LACERDA	125706347	13/07/1990	
LUCINES ALBUQUERQUE IZOVICH DE HARO	129494298	15/07/1995	
ELZA TIE FUJITA	151033768	16/01/1973	
VERA LUCIA BERTONI	48115993	31/01/1968	
JANE BUETTNER	58096334	14/09/1978	
LARISSA FERREIRA SCUCCIATO NOGUEIRA	104109268	08/02/1995	
MARILIA LEITE CONCEIÇÃO	1150720123	04/12/1989	
MIRIAN MENDES SCULTORI	130541444	04/09/1982	
TATIANE APARECIDA RIGOLDI	97123322	01/10/1988	
CÉLIA MARIA D. BRITO	102180003	30/11/1986	
ROBERTA ANDRESSA MONDADORI	99099828	22/07/1990	
KATIA KELLY DA SILVA	62360780	26/05/1980	
CAROLINE ALVES MIOTTI	1999781	17/05/1995	
YÂNIA BORTOLUZZI DE NOVAES	80015291	30/01/1981	
LEIA DE SOUSA FARIAS CRUZ	152016859	11/08/1982	
MARCELE ECCO	106572429	12/02/1986	
CRISTIANE CERBINO DE OLIVEIRA SANA	001285011	27/12/1983	

PAOLLA IBA FARIAS DA MOTTA	128531890	24/11/1993
SANDRA CRISTINA DA SILVA	89151325	22/04/1985
JOSIANE APARECIDA DE SOUZA	88948890	29/08/1984
RAQUEL HISSAE NAGASE	80207409	12/06/1982
CAROLINE VERZA DE CARVALHO FRANÇA	134581077	17/12/1997
SONIA APARECIDA CONTIERO	64027840	16/05/1974
SIRLENE BATISTA DA SILVA	85999044	16/05/1982
KAROLINA VITTI	102549783	03/10/1993
MARIA ADRIANA FIALHO DA SILVA	59921363	17/07/1975
LUCIANE CRISTINA GÂMAS	124797985	16/11/1991

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador: 566FBBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento as determinações contidas no Inciso I, do parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar n.º 101/2000, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal; no artigo 44, da Lei n.º 10.257/2001, de 10/07/2001 - Estatuto da Cidade; no artigo 107, da Lei Orgânica Municipal; e no artigo 170, da Lei Complementar n.º 213/2009, de 26/09/2009, do Plano Diretor Municipal, CONVOCA os secretários municipais; servidores municipais, representantes das entidades e órgãos da administração direta e indireta deste município; conselhos municipais; associações representativas dos vários seguimentos da comunidade; entidades de classes; entidades religiosas; partidos políticos; imprensa; poderes constituídos e a população em geral, para a AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no local, data e horário, abaixo indicado, para a elaboração, discussão e apresentação dos seguintes instrumentos orçamentários:

- Projeto de Lei de alteração do Plano Plurianual-PPA do quadriênio 2018 a 2021; e
- Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2020.

LOCAL: Sala de reuniões de licitações da Prefeitura do Município de Sarandi, localizada na Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do n.º 575 - Sala 04 - Sobre loja - Centro - Sarandi-Pr.

DATA: 14 de março de 2019 (quinta-feira).

HORÁRIO: 09:00 horas da manhã.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ALCIDES FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador: FEC92F55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 039/2019

Portaria N.º 039 de 13 de Fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

As 09h00min (nove horas) do dia 14 (quatorze) de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove), nas dependências da sala de reuniões de licitações da Prefeitura do Município de Sarandi, localizada na Rua José Emilliano de Gusmão, ao lado do nº. 575 - Sala 04 - Sobre loja - Centro, realizou-se a Audiência Pública para a elaboração, discussão e apresentação dos seguintes instrumentos orçamentários: Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2020 e Projeto de Lei de alteração do Plano Plurianual - PPA do quadriênio 2018 a 2021, na forma do Edital de Convocação de Audiências Públicas, convocada pelo Senhor Walter Volpato, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em atendimento as determinações contidas no Inciso I, do parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal; no artigo 44, da Lei nº. 10.257/2001, de 10/07/2001 - Estatuto da Cidade; no artigo 107, da Lei Orgânica Municipal; e no artigo 170, da Lei Complementar nº. 213/2009, de 26/09/2009, do Plano Diretor Municipal, devidamente publicado no Órgão Oficial dos Municípios do Paraná, na edição nº. 1694, em 13 (treze) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), onde foram convocados os secretários municipais; servidores municipais, representantes das entidades e órgãos da administração direta e indireta deste município; conselhos municipais; associações representativas dos vários seguimentos da comunidade; entidades de classes; entidades religiosas; partidos políticos; imprensa; poderes constituídos e a população em geral. Inicialmente o Secretário Municipal de Planejamento, Senhor Alcides Ferreira declarou aberta a Audiência Pública, pediu para que todos se apresentassem e agradeceu a presença do Contador Municipal, Senhor Marcelo Rodrigues de Lima; da Controladora Geral do Município, Senhora Elizângela Aparecida de Freitas Almeida; do Chefe de Gabinete, Senhor Osvaldo Luis Alves; do Secretário Municipal de Educação, Senhor Antonio Del Nero; do Secretário Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, lazer e Turismo, Senhor Cláudio de Souza; da Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Sandra Regina Jordão Jacovós; do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Senhor Joaquim Teixeira Batista; da Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB, Senhora Lebenir Gimenés de Moraes; da Presidente do Conselho Municipal de Educação, Senhora Lindamil Aparecida Berton; do Presidente do Conselho Municipal da Igualdade Racial, Senhor Milton Albano Gomes; do Comandante do Corpo de Bombeiros de Sarandi, Tenente Gleicon Vinicius de Paula; do Presidente do Partido Patriota, Senhor Crezio Aparecido dos Santos Freire; da representante do Preserv, Senhora Valdicéia Ângelo de Lima Lopes; do Diretor do Departamento de Administração de Receitas, Senhor Sergio de Freitas; de todos os representantes dos órgãos da administração direta e indireta, bem como dos servidores municipais e membros da comunidade presentes, conforme Lista de Presença. Na sequência, através de projeção em data show, o Senhor Secretário apresentou o fundamento legal previsto no Inciso II, do § 2º, do artigo 35, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, para o encaminhamento à Câmara Municipal do supramencionado Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2020, no prazo de oito meses e meio antes do encerramento do exercício, ou seja, até 15 de abril, devidamente embasado no artigo 107 da Lei Orgânica Municipal. Acrescentou o Senhor Secretário, que o Projeto de Lei de alteração do PPA - Plano Plurianual do quadriênio 2018 a 2021 será concomitantemente enviado à apreciação legislativa, em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal que estabelece a articulação entre os instrumentos orçamentários, na medida em que a execução das ações governamentais passa a estar condicionada à demonstração de sua compatibilidade com os instrumentos de planejamento: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Orçamento Anual. Em seguida o Senhor Secretário de Planejamento disse que a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2020, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual, enfatizando que a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2020 deverá ser realizada de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da

LARI-CAF

166
20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
— PREFEITURA —
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, cujas diretrizes são: metas e prioridades da administração pública municipal; organização e a estrutura dos orçamentos; diretrizes específicas para o Poder Legislativo Municipal; diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações; disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais; disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município; disposições relativas à dívida pública municipal. O Senhor Secretário disse que integram o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício financeiro de 2020, os seguintes anexos: Anexo I - Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2020; Anexo II - Metas Fiscais, composto de: Demonstrativo das Metas Anuais; Demonstrativo da avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior; Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores; Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido; Demonstrativo da origem e aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos; Demonstrativo da receitas e despesas previdenciárias do RPPS; Demonstrativo da projeção Atuarial do RPPS; Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita; Demonstrativo da margem e expansão das despesas; Projetos em andamento; Anexo de riscos fiscais e providências. A Lei de Diretrizes Orçamentárias terá como princípios o desenvolvimento econômico com desenvolvimento social; desenvolvimento sustentável; igualdade, dignidade e cidadania; qualidade de vida; cidade segura; planejamento da administração pública; justiça social; controle social; transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade. O Senhor Secretário de Planejamento disse que as prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias são o desenvolvimento das ações que visem à promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais; atenção especial no atendimento à criança e ao adolescente; ações voltadas às pessoas com deficiências, aos idosos e à família; infra-estrutura urbana, com ênfase na acessibilidade e mobilidade; fomento econômico, industrial, geração de trabalho e renda, buscando o desenvolvimento sustentável e a promoção de políticas que ampliem o mercado de trabalho aos jovens; eficiência e qualidade na oferta dos serviços de saúde, reduzir a mortalidade infantil, melhorar a saúde materna, combater a AIDS e demais doenças, enfatizando a prevenção; desenvolvimento educacional eficiente; ofertar e garantir vagas para a educação infantil e ensino fundamental, de conformidade com o plano municipal de educação, observando os critérios estabelecidos no plano nacional de educação; integração e cooperação com os governos Federal, Estadual e com os Municípios da Região Metropolitana de Maringá; valorização do patrimônio ambiental e cultural do Município; política habitacional pautada no crescimento urbano planejado; desenvolvimento ambiental sustentável; valorização da agricultura e da melhoria da qualidade de vida na Zona Rural do Município; melhoria no trânsito, no transporte e na segurança pública do Município; qualidade no abastecimento de água potável e a implementação do saneamento básico; fomentar o esporte, cultura, lazer e turismo às crianças, jovens e adultos; eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos, na promoção de medidas de modernização da máquina administrativa, valorização dos servidores municipais e agilidade no atendimento e prestação do serviço público. Disse o Senhor Secretário de Planejamento que as estimativas das receitas serão realizadas na forma estabelecida pelas normas técnicas e legais e estrita observância das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, de acordo com a seguinte prioridade: custeio de pessoal e encargos sociais, inclusive as contribuições do Município ao sistema de seguridade social, compreendendo os planos de previdência social e de ações da saúde e assistência social, conforme legislação em vigor; custeio administrativo e operacional; garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere aos repasses vinculados à educação e à saúde; pagamento de precatórios e sentenças judiciais; contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamento, das operações de crédito e da dívida pública; reserva de contingência de no mínimo 1% (um por cento) e somente depois de atendidas as prioridades elencadas é que poderão ser programados recursos para atender novas ações. Continuou discorrendo o Senhor Secretário, que o Município poderá, mediante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

28.01/19

SARANDI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

prévia autorização legislativa, conceder ajuda financeira a título de subvenção social, contribuições e auxílios às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que seja de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, lazer, turismo, meio ambiente, desenvolvimento econômico e demais áreas de interesse público, que estejam registradas no Conselho Municipal respectivo de cada área de atuação, na forma da legislação vigente. Dando prosseguimento, o Senhor Secretário disse que o Poder Executivo, sob a coordenação das Secretarias Municipais de Planejamento e de Fazenda, deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, os seguintes instrumentos individualizados da administração direta e indireta e do Poder Legislativo: Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000; e metas mensais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, na forma do artigo 13, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000. Também que, se verificado, ao final de cada mês, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, os poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, programando a despesa de acordo com as seguintes prioridades: custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais; pagamento de amortização e encargos da dívida; e contrapartida das operações de crédito. Somente depois de atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme Artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Argumentou também o Senhor Secretário, que as unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas, deverão atender à estrutura organizacional vigente e compreenderá todos os órgãos da administração direta e indireta. A classificação programática da receita e da despesa orçamentária obedecerá as normas estabelecidas pela Lei 4.320/64, de 17/03/64 e demais dispositivos complementares estabelecidos pela legislação vigente. Na seqüência, argumentou o Senhor Secretário que a despesa com pessoal atenderá as normas constitucionais aplicáveis; Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000, de 04 de maio de 2000; Instrução Normativa nº. 56/2011, de 02/06/2011, do TCE-PR; e legislação federal, estadual e municipal aplicável à matéria. As despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal, incluindo a remuneração dos agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais, não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, observando-se o limite prudencial de 95% (noventa e cinco por cento) fixado no artigo 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, de 04/05/2000-Lei de Responsabilidade Fiscal. As despesas com pessoal do Poder Legislativo Municipal, incluída a remuneração dos agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais, não poderão exceder 6% (seis por cento) da receita corrente líquida. A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal. Ficou deliberado que o reajuste da remuneração dos servidores públicos municipais será de acordo com a variação do índice Nacional de Preço ao Consumidor-INPC de janeiro de 2019 a dezembro de 2019 ou de outro índice que venha substituí-lo, incidindo sobre o vencimento base do mês de dezembro de 2019, a partir de 01 de janeiro de 2020, mediante Lei Municipal. O Piso Mínimo de Vencimentos dos servidores será fixado por Lei Municipal, com base no valor do salário mínimo vigente no país, acrescido do percentual de 3,60% (três vírgula sessenta por cento), a partir de 01/01/2020. Também ficou convencionado que Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a fornecer Auxílio Alimentação aos servidores efetivos da administração direta e indireta, na forma da Lei Municipal Complementar nº. 355/2017, de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

801/19

SARANDI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

11/12/2017. Ficou acordado que as alterações na legislação Tributária, referente ao IPTU de 2020, incluindo as Taxas que o compõe, terão um desconto de 10% (dez por cento) sobre o total lançado para pagamento à vista até a data do seu vencimento. A contribuição de melhoria terá desconto de 10% (dez por cento) para pagamento a vista em cota única até a data de seu vencimento e o pagamento parcelado será processado na forma da legislação vigente. Os tributos municipais poderão ser corrigidos monetariamente para o exercício de 2020, de conformidade com a variação inflacionária ocorrida no ano de 2019, apurada pelo IGPM, ou outro indexador que venha substituí-lo. Ficam concedidos os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, conforme detalhamento no anexo de metas fiscais - estimativa e compensação da renúncia de receita, na forma das exigências dispostas no artigo 14, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, isenção, subsídio, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução de tributos ou contribuições e a implantação de programa de recuperação fiscal, com a finalidade de promover a regularização e recebimento de créditos tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa, deverão atender ao disposto no artigo 14, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário. Apresentou também o Senhor Secretário que os orçamentos da administração direta e indireta do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, deverão destinar recursos para os seus respectivos orçamentos, para o pagamento do serviço da dívida pública municipal, legalmente contraída. Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2020, receitas relativas das operações de crédito contratadas ou aprovadas até 31 de agosto de 2019. A contratação de operações de crédito fica limitada ao montante da despesa de capital, devendo ser utilizada somente para despesas com investimentos. Ficou definido que durante o exercício de 2020, mediante Decreto, o Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada no orçamento, para suprir as dotações que resultem insuficientes e não serão computadas para esse limite as suplementações decorrentes de remanejamentos de dotações referentes a recursos transferidos, vinculados e de operações de crédito; excesso e tendência de arrecadação sobre a previsão orçamentária; superávit financeiro do exercício de 2019; entre elementos de despesa da mesma natureza orçamentária; e transposição orçamentária. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da legislação vigente. Além de observar as diretrizes estabelecidas na LDO, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo. Argumentou também o Senhor Secretário que as obras já iniciadas sob a responsabilidade do governo municipal, terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e ou conclusão. São vedadas quaisquer autorizações pelos ordenadores de despesas, sem a comprovação da suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos artigos 15 e 16, da Lei Complementar nº. 101/2000 - LRF. A LDO conterá dispositivo que autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Anexo de Metas e Prioridades da LDO do exercício de 2020; o PPA do quadriênio 2018 a 2021; e a LOA do exercício de 2020, decorrente das suplementações orçamentárias autorizadas na LDO. Também, autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios com órgãos e entidades do governo federal, estadual ou municipal ou com entidades de direito público ou privado, visando à formalização de parceria para o desenvolvimento de projetos, programas ou ações de interesse da municipalidade. O Chefe do Poder Executivo Municipal enviará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual, do exercício financeiro de 2020, até o dia 31 de agosto de 2019 e o Poder Legislativo Municipal o apreciará e o devolverá até o encerramento da sessão legislativa. Enfatizou o Senhor Secretário que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e o Conselho Municipal de Saúde - CMS deverão participar do processo de elaboração dos referidos instrumentos orçamentários e aprovar as suas respectivas ações

10.1.2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



2801/1

SARANDI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

através de Resolução. O Conselho Tutelar deverá participar do processo de elaboração dos instrumentos orçamentários, visando garantir e assegurar dotações orçamentárias necessários à manutenção de suas respectivas atividades, assim como os demais Conselhos Municipais deverão participar ativamente desse processo, e por ser um instrumento para atender demandas da sociedade é fundamental a participação do público interno e externo na elaboração dos instrumentos orçamentários. Na sequência o Senhor Secretário de Planejamento enfatizou que cada órgão e entidade da administração direta e indireta deverá realizar as estimativas das suas respectivas receitas vinculadas e fixar a despesa em igual importância cujas fontes livres serão rateadas de acordo com as metas e prioridades para o custeio administrativo, operacional e investimento de cada órgão. Após a explanação do processo de elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e Projeto de Lei de adequação do PPA – Plano Plurianual do quadriênio 2018 a 2021, o Senhor Secretário abriu espaço para a discussão desses instrumentos orçamentários. O Senhor Joaquim Teixeira Batista, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reclamou que os conselheiros governamentais não comparecem nas reuniões convocadas e pediu providências. A Senhora Lindamil, Presidente do Conselho Municipal de Educação também manifestou no sentido de haver muitas ausências de conselheiros governamentais nas reuniões convocadas. O Senhor Joaquim disse também que o valor da taxa de coleta de lixo e destinação final do lixo é elevada. O Senhor Secretário de Planejamento disse que levaria ao conhecimento do Senhor Prefeito as faltas apontadas dos conselheiros nas reuniões convocadas. Quanto ao valor das taxas de coleta e destinação de lixo, o Senhor Secretário disse que o valor arrecadado não supre o valor a despesa anual com esses serviços e que a inadimplência é muito grande também, devendo a Secretaria Municipal de Fazenda intensificar a cobrança da dívida ativa. A Senhora Tatiane, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, disse que o orçamento da Secretaria não evolui e deveria haver uma conscientização da população sobre a necessidade de elevar o valor do IPTU por estar defasado, o que possibilitaria melhorar a arrecadação e aumentar os investimentos nas políticas públicas desenvolvidas pelas secretarias municipais. Após o debate democrático do processo de elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2020 e Projeto de Lei de alteração do Plano Plurianual - PPA do quadriênio 2018 a 2021, e na afirmativa de todos os presentes de que as dúvidas foram devidamente esclarecidas, os órgãos e entidades da administração direta e indireta e do Poder Legislativo Municipal encaminhará suas respectivas ações à Secretaria Municipal de Planejamento para a consolidação e formatação dos referidos projetos de leis, que na sequência o Senhor Prefeito Municipal, encaminhará à apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Vereadores. Em seguida o Senhor Secretário Municipal de Planejamento agradeceu a presença de todos e por não haver mais nada a tratar encerrou a Audiência Pública, da qual foi lavrada a presente ata que segue assinada por mim, Daiane Anselmo de Azevedo, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, que a lavrei; pela Diretora do Departamento de Controle Financeiro e Orçamentário, Senhora Franciscarla Ragonha; e pelo Secretário Municipal de Planejamento, Senhor Alcides Ferreira e por quem assim desejar.

Daiane Azevedo
Franciscarla Ragonha
Alcides Ferreira





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal, 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO DA LDO 2020

LOCAL: Sala de reuniões de licitações da Prefeitura do Município de Sarandi, localizada na Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do nº. 575 - Sala 04 - Sobre loja - Centro - Sarandi-Pr.

DATA: 14 de março de 2019 (quinta-feira).

HORÁRIO: 09:00 horas da manhã.

ASSUNTO: Elaboração, discussão e apresentação dos seguintes instrumentos orçamentários:

- Projeto de Lei de alteração do Plano Plurianual-PPA do quadriênio 2018 a 2021;
- Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2020.

ORDEM	NOME	EMAIL	ENTIDADE	ASSINATURA
001	José Carlos Costa	scosta@hotmail.com	Planejamento	[Assinatura]
002	Gregio de Freitas		Força de Trabalho	[Assinatura]
003	Franciscarla Regalado		Planejamento	[Assinatura]
004	Dairane G. de Azevedo		Planejamento	[Assinatura]
005	Cezio Ap. S. Freire	ceziofreire@hotmail.com	Pro. Patriota	[Assinatura]
006	Leberis Gimeres de Moraes	leberis_moraes@hotmail.com	Pro. Saúde	[Assinatura]
007	Milton A. Gomes	multimidia@ig.com.br	Cons. Igualdade Social	[Assinatura]
008	Antonio Del Nero	antoniodelnoro@hotmail.com	Cons. Direitos	[Assinatura]
009	José Renato		SEJUV	[Assinatura]
010	José Carlos A. M. Botelho	SEMUTRANS@SARANDI.PR.GOV.BR	SEMUTRANS	[Assinatura]
011	Indira Apolônio	Admopromocional@semutrans.com.br	SEMUTRANS	[Assinatura]
012	Aleison Vinícius de Paiva	5gb-saran@pm.pr.gov.br	Corpo de Bombeiros	[Assinatura]
013	Claudio de Souza	JUVENUDE.SARANDI@gmail.com	SEJUV	[Assinatura]
014	André Cristina Reis	compras.sarandi@hotmail.com	Rec Saúde	[Assinatura]
015	JOAQUIM TEIXEIRA BATISTA		CONSELHO DEFICIENTES	[Assinatura]

2801/19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal, 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO DA LDO 2020

LOCAL: Sala de reuniões de licitações da Prefeitura do Município de Sarandi, localizada na Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do nº. 575 - Sala 04 - Sobre loja - Centro - Sarandi-Pr.

DATA: 14 de março de 2019 (quinta-feira).

HORÁRIO: 09:00 horas da manhã.

ASSUNTO: Elaboração, discussão e apresentação dos seguintes instrumentos orçamentários:

- Projeto de Lei de alteração do Plano Plurianual-PPA do quadriênio 2018 a 2021;

- Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2020.

ORDEM	NOME	EMAIL	ENTIDADE	ASSINATURA
016	Elizângela A. de Freitas Almeida	controlinterna@sarandi.pr.gov.br	Control. Interno	[assinatura]
017	Dinara Arruda	adm.municipalismo@sarandi.pr.gov.br	Municipalismo	[assinatura]
018	Sandra Regina J. Jacovis	mesarandi@hotmail.com	Assist. Social	[assinatura]
019	Renilda H. Robaiz	smecafinanc@sarandi.pr.gov.br	Educação	[assinatura]
020	Valdineia Angelo Lima Lopes	preserv@sarandi.pr.gov.br	Preserv	Valdineia
021	Uno Paulo R. Gonçalves	paularp@hotmaile.com	SAS	[assinatura]
022	Deise Regina Comarço	decomarço879@gmail.com	SAS	[assinatura]
023	Michel Montelari Silva	micelmontelari@hotmaile.com	Conselho ID do	[assinatura]
024	Rossana A. Martins	contabilidade@sarandi.pr.gov.br	Fazenda	[assinatura]
025	Edleusa A. Rodrigues		Odonto	[assinatura]
026	Angela Maria Mota	compras@sarandi.pr.gov.br	Adm. Municipal	[assinatura]
027	Jane Russo	js@sarandi.pr.gov.br	Assist. Social	[assinatura]
028	Marcelo R. de Lima	contabilidade@sarandi.pr.gov.br	Contabilidade	[assinatura]
029	Nathana Cene Ferreira	meuambiente@sarandi.pr.gov.br	Meio Ambiente	[assinatura]
030	Satiane Cristiane Balon	astatiane@outlook.com	SAS	[assinatura]

2801/19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal, 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO DA LDO 2020

LOCAL: Sala de reuniões de licitações da Prefeitura do Município de Sarandi, localizada na Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do nº. 575 - Sala 04 - Sobre loja - Centro - Sarandi-Pr.

DATA: 14 de março de 2019 (quinta-feira).

HORÁRIO: 09:00 horas da manhã.

ASSUNTO: Elaboração, discussão e apresentação dos seguintes instrumentos orçamentários:

- Projeto de Lei de alteração do Plano Plurianual-PPA do quadriênio 2018 a 2021;

- Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2020.

ORDEM	NOME	EMAIL	ENTIDADE	ASSINATURA
031	Oswaldo Luis Alves	oswaldosalves@netmail.com	CHEFE GABINETE	
032	Alcides Junior	alcidesf11@hotmail.com	PLANEJAMENTO	
033				
034				
035				
036				
037				
038				
039				
040				
041				
042				
043				
044				
045				

2801/19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



2801/19

RESOLUÇÃO

DO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA





28 01 / 19

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Municipal de Criação n. 2128, de 15 de dezembro de 2014 e suas alterações,

Rua: Taf n.º 828 - Centro - Fone: 3288-5400

cmdca@sarandi.gov.br

Sarandi/Paraná

RESOLUÇÃO 11/2019Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná n.º 1133

Página 2, 3, em 10/04/19.

Duane Aguiar

Funcionário

Dispõe sobre a aprovação da LDO - Lei Diretriz Orçamentária 2020 e as alterações do PPA - Plano Plurianual 2018-2021 referentes à Política de Atendimento a Criança e do Adolescente do Município de Sarandi das Secretarias Municipais de: Educação, Desenvolvimento Econômico e SEJUV.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n. 2128 e suas alterações, de 15 de Dezembro de 2014 e suas alterações, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido em plenária Ordinária em 09 de Abril de 2019, e:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 36/2009 do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes;

CONSIDERANDO a Resolução do CMDCA n.º 07/2019 que dispõe sobre a aprovação da LDO - Lei Diretriz Orçamentária 2020 e as alterações do PPA - Plano Plurianual 2018-2021 referentes à Política de Atendimento a Criança e do Adolescente do Município de Sarandi das Secretarias Municipais de Assistência Social, e Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Aprovar a LDO - Lei Diretriz Orçamentária 2020 e alterações do PPA - Plano Plurianual 2018-2021 referentes à Política de Atendimento a Criança e do Adolescente do Município de Sarandi das Secretarias Municipais de: Educação, Desenvolvimento Econômico e SEJUV.

Artigo 2º. - Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-PR, 09 de Abril de 2019.

Tânia Regina Corredato Periotto
Presidente do CMDCA

141

proposta de preço – da licitante remanescente, dando assim, prosseguimento ao processo licitatório em epígrafe. Informamos ainda que, toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 09 de abril de 2019

LUIZA EMI OYAMA YAMASHIRO
Presidente

Publicado por:
Thiago Tonsic Gasparotti
Código Identificador:39EBCDC9

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro que abaixo assina no uso de suas atribuições, após análise dos autos do Pregão Presencial nº. 002/2019/CMS, referente ao processo nº. 008/2019/CMS, que se trata da FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, a serem utilizados, sob demanda, pela Câmara Municipal de Sarandi, pelo período de 12 (doze) meses, **ADJUDICA**, ao licitante vencedor o respectivo item, conforme indicado abaixo:

ADJUDICADO PARA: ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA – ME CNPJ: 08.436.055/0001-50, pelo melhor lance, os itens:

Itens	Descrição	Taxa – DU	Percentual de Desconto sobre a Taxa – DU	Vlr. Estimado p/ 12 meses
01	Prestação de serviço de agenciamento de viagens, mediante aquisição de passagens aéreas, nacionais, mediante emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes, ou outros serviços que se fizerem necessários no curso da Ata de Registro de Preços	R\$ 40,00 (quarenta reais) ou 10% (dez por cento) do valor da tarifa	100% (cem por cento)	R\$ 20 000,00

Sarandi, 09 de abril de 2019.

JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN
Pregoeiro da Câmara Municipal
Portaria Nº 028/2019/CMS

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:9DDA1A5A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL 14/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019-PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BANNER FOTOGRÁFICO, CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DOS QUAIS VISAM ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O 5º GRUPO DE BOMBEIRO DE SARANDI - PR.

Tipo: Menor preço por Item

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 26 de abril de 2019 às 09:00 horas.

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: <http://www.sarandi.pr.gov.br>.

Sarandi, 04 de abril de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:80ED69D8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-PMS

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE MUDANÇA DE CATEGORIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH), DAS CATEGORIAS “AB” PARA “AD” e “B” PARA “D”**, que fica redesignada nova data para credenciamento e entrega dos envelopes nº 01 e 02, qual seja, o dia 29 de abril de 2019 às 09:00 horas, no mesmo local indicado inicialmente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 09 de abril de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:87B4E8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11/2019

RESOLUÇÃO 11/2019

Dispõe sobre a aprovação da LDO - Lei Diretriz Orçamentária 2020 e as alterações do PPA – Plano Plurianual 2018-2021 referentes à Política de Atendimento a Criança e do Adolescente do Município de Sarandi das Secretarias Municipais de: Educação, Desenvolvimento Econômico e SEJUV.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n. 2128 e suas alterações, de 15 de Dezembro de 2014 e suas alterações, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido em plenária Ordinária em 09 de Abril de 2019, e:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 36/2009 do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes;

CONSIDERANDO a Resolução do CMDCA nº 07/2019 que dispõe sobre a aprovação da LDO - Lei Diretriz Orçamentária 2020 e as alterações do PPA – Plano Plurianual 2018-2021 referentes à Política de Atendimento a Criança e do Adolescente do Município de Sarandi

das Secretarias Municipais de Assistência Social, e Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Aprovar a LDO - Lei Diretriz Orçamentária 2020 e alterações do PPA – Plano Plurianual 2018-2021 referentes à Política de Atendimento a Criança e do Adolescente do Município de Sarandi das Secretarias Municipais de: Educação, Desenvolvimento Econômico e SEJUV.

Artigo 2º. – Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-PR, 09 de Abril de 2019.

TÂNIA REGINA CORREDATO PERIOTTO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida

Código Identificador: B01469AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA N.º 12/2019**

Resolução n.º 12/2019

Dispõe sobre a Prestação de Contas dos repasses pontuais de cofinanciamento pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA) para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Sarandi/PR, referente ao período de Julho a Dezembro de 2018.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º 2128 e suas alterações, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido em plenária Ordinária em 09 de Abril, e:

CONSIDERANDO o Ofício proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social - Proteção Social Básica em que solicita pauta em reunião para apresentação e deliberação sobre a Prestação de Contas dos repasses pontuais de cofinanciamento pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA) para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Sarandi/PR, referente ao período de Julho a Dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA – Lei n.º 8069/1990, Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária;

CONSIDERANDO Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária sobre a pauta extra apresentada e discutida em Reunião Ordinária n.º 03, realizada em 09 de Abril de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos repasses pontuais de cofinanciamento pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA) para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Sarandi/PR, referente ao período de Julho a Dezembro de 2018.

Artigo 2º. – Aprovar a justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social - PSB, para o saldo superior a 30 % (trinta) em conta referente a prestação de contas dos repasses pontuais de cofinanciamento pelo Fundo Estadual para a Infância e

Adolescência (FIA) para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Sarandi/PR, referente ao período de Julho a Dezembro de 2018.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 09 de Abril de 2019.

TÂNIA R. CORREDATO PERIOTTO

Presidente do CMDA

Publicado por:
Marisa De Almeida

Código Identificador: EF414063

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
006/2019**

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)
CONTRATADA: FLÁVIO L.M. MIYASHIRO & CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
CORRETIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS,
IMPRESSORAS, CÂMERAS DE VIDEO, DATASHOW,
NOBREAKS E DEMAIS APARELHOS ELETRÔNICOS.
VALOR: R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 09/04/2019 à 09/04/2020**

Abatiá, PR - 09 de abril de 2019.

SÉRGIO ESCARABEL

Presidente – Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador: 37CE0DAD

**CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 001/2019**

**EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)
CONTRATADA: ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – PÓS
GRADUAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL
VALOR: R\$ 4.421,93 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E
VINTE E UM REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 09/04/2019 à 09/04/2020**

Abatiá, PR - 09 de abril de 2019.

SÉRGIO ESCARABEL

Presidente – Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador: 76BEA7EF

**CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
002/2019**

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
PREFEITURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

2801/19

RESOLUÇÃO

DO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CMS





28 01 / 19

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 2415 /2018

Sarandi - Paraná

conselhosaudesarandi@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 010, de 28 de Março 2019, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº. 1725
Página 2, em 29 / 03 / 2019.
Franciscara Regina
Funcionário

Dispõe sobre as alterações do PPA
(programação Plurianual) – Programas
finalísticos e de apoio administrativo
do quadriênio 2018 a 2021 e LDO (Lei
de Diretrizes Orçamentárias) de 2020.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em reunião ordinária ocorrida em 21 de março de 2019 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018, Lei Complementar 141/2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar as alterações PPA (Plano Plurianual) do quadriênio 2018 a 2021;

Art. 2º - Aprovar a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício financeiro de 2020;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Charles Alexandre Franco Vermieiro
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 010/2019, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

Antônio Carlos Bastiani da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Antônio Carlos BASTIANI
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 003/2019

COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE:
<http://www.sarandi.pr.gov.br>.

Sarandi, 27 de março de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:D44F2445

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 1632/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER ao servidor **CARLOS ROBERTO FALASCHI**, lotado no Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Auxiliar Técnico Administrativo, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, a partir da implementação dos requisitos para inativação em 06/07-2018, previsto no art. 2, §5º, da Emenda Constitucional 41/2003, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

PAÇO MUNICIPAL, em 28 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:0E916DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 010, DE 28 DE MARÇO 2019, DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
SARANDI

Dispõe sobre as alterações do PPA (programação Plurianual) – Programas finalísticos e de apoio administrativo do quadriênio 2018 a 2021 e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 2020.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em reunião ordinária ocorrida em 27 de março de 2019 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19.09.90, Lei Federal nº. 8.142, de 28.12.90, e pela Lei Municipal nº. 2415-2018, Lei Complementar 141-2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar as alterações PPA (Plano Plurianual) do quadriênio 2018 a 2021;

Art. 2º - Aprovar a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício financeiro de 2020.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

CHARLES ALEXANDRE FRANCO VERMIEIRO
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 010/2019, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142-90.

ANTONIO CARLOS BASTIANI DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Nahida Ajala de Carvalho
Código Identificador:B6F83596

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
LEI Nº 750/2019

LEI 750/2019

SÚMULA: INSTITUI O DIPLOMA ALUNO DESTAQUE PARA ESTUDANTES DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 21, § 4º, art. 195, §2º e art. 196, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou, o Projeto de Lei nº 007/2017, a qual foi encaminhada ao Prefeito Municipal, que deixou de promulgá-la no prazo legal, e assim, eu Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o diploma aluno destaque para estudantes do 6º ao 9º ano do ensino fundamental da rede municipal de educação do município de Abatiá que obtiveram excelente desempenho durante todo o ano letivo.

Art. 2º. O diploma será concedido aos alunos em Sessão Solene, a ser realizada na primeira semana do mês de Dezembro, ao final de cada ano letivo.

Art. 3º. Haverá a participação, no dia da entrega, da Direção da escola e da Secretaria de Educação.

Art. 4º. A comissão de educação, saúde e assistência social, após consulta a rede municipal de ensino, indicará à Mesa Diretora os nomes dos alunos a serem reconhecidos com o Diploma Aluno Destaque.

Art. 5º. Será escolhido três (03) alunos destaques por ano, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental em cada escola municipal.

Parágrafo único – os critérios de avaliação para a escolha dos alunos serão determinados pela Secretaria Municipal de Educação e repassados a todas as escolas de ensino fundamental da rede municipal de ensino

Art. 6º - A homenagem consistirá na entrega de diploma, onde deverá constar o nome do aluno, a série que estuda, a filiação, o nome da escola e o emblema do Município de Abatiá.

Art. 7º - Este projeto deverá ser divulgado nas escolas da rede municipal de ensino, através da Secretaria de Educação.

Art. 8º. Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a providenciar a confecção dos diplomas.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Abatiá, Estado do Paraná, aos 27 de MARÇO de 2019.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:4A14B6CA

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
LEI Nº 751/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.
AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.

FONE: 44-4009-1750

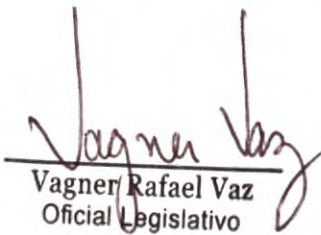
E-mail: camara@cms.pr.gov.br E-mail: protocolo@cms.pr.gov.br

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

PROCESSO TIPO 3-PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - Nº 24 / 2019
ENHA PARA CONSULTA WEB: 81913

DATA:	12/04/2019 - 17:50		
Requerente:	WALTER VOLPATO		
CPF/CNPJ:	204.888.239-00	RG/Insc. Est.:	907 571-2
Endereço:	JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO, 565		
Complemento:	Prefeitura Municipal.	Bairro:	Centro
Cidade:	Sarandi-PR	CEP:	87111-230
Telefone:	(44)3264-8600		
ASSUNTO:	DISPÕE. Sobre LOA.		

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


Vagner Rafael Vaz
Oficial Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

DESPACHO Nº 002/2019/PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2.801/2019

Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Data da Apresentação da Proposição: 12/04/2019

Data de Encaminhamento à Comissão: 15/04/2019

Ementa: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e dá outras providências.

Texto Despacho: Segue à Comissão de Orçamento e Finanças – COF para emissão de parecer, conforme pressupõe o art. 214 do RI.

Regime de tramitação: Normal.

Sarandi, 15 dias do mês de Abril de 2019.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”

Presidente da Câmara

presidencia@cms.pr.gov.br

Data do recebimento pela COF. 22 / 04/2019

CILAS SOUZA MORAIS

Presidente da COF

ver.cilas@cms.pr.gov.br

148



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: legisltilvo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

RELATÓRIO

PROJETO DE LEI Nº 2.801/2019

Tal Relatório visa as seguintes observações:

1ª O prazo de apreciação das comissões é de 30 dias conforme dispõe o art. 72, § 1º e art. 214 do Regimento Interno.

2ª verificar se existe parecer prévio correspondente conforme art. 86 do Regimento Interno.

3ª A partir do dia 15/04/2019 prazo de 20 dias para receber emendas, conforme art. 128, § 1º e parágrafo único do art. 214 do Regimento Interno.

4ª Nas sessões em que devam ser apreciados a **proposta orçamentária**, as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual nenhuma outra matéria figurará na ordem do dia.

5ª Somente deixar dados legislativos relacionados ao Projeto de Lei:

QUÓRUM PARA APRECIAÇÃO MAIORIA ABSOLUTA	QUÓRUM PARA VOTAÇÃO MAIORIA SIMPLES
PRESIDENTE NÃO VOTA	DISPOSITIVO LEGAL ART. 41 RI
TURNOS: 3	VOTAÇÃO: SIMBÓLICA
OBRIGATORIEDADE DE PARECER	
CLJRF	NÃO: ART. 86 RI
COF	SIM: INCISO I DO ART. 81 RI
COSU	NÃO: ART. 86 RI
CESA	NÃO: ART. 86 RI
CONTÉM JUSTIFICATIVA	
<i>“Art. 113. As proposições consistentes em projeto de lei, decreto legislativo, resolução ou projeto substitutivo deverão ser oferecidas articuladamente, acompanhadas de justificação por escrito.” do RI.</i>	
REGIME NORMAL	

Sarandi, 15 dias do mês de Abril de 2019.

Departamento Legislativo
Câmara Municipal de Sarandi



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF.

PARECER ao Projeto de Lei Nº 2801/2019.
Relator: Gilberto Messias de Pinas.

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando ao Projeto de Lei nº 2801/2019, de Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e dá outras providências, onde conclui que a proposição tem mérito, sendo o seu Parecer F A V O - R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal,
aos 25 dias do mês de junho do ano de 2019.


Gilberto Messias de Pinas,

Vice-Presidente e Relator

Pelas Conclusões:


Cilas Souza Moraes,
Presidente


Erasmo Cardoso Pereira,
Membro

Visto:

Presidente da Câmara

180



REQUERIMENTO Nº 143/2019.

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, do Projeto de Lei nº 2801/2019, de Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e dá outras providências. Tendo em vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 08 dias do mês de Julho
do ano de 2019.

Cilas Souza Morais,
Vereador – Autor
ver.cilasmorais@cms.pr.gov.br

PROCESSO LEGISLATIVO – TRAMITAÇÃO.

PROPOSIÇÃO : REQ. 143/2019	DATA DE APRESENTAÇÃO: DIA 08.07.2019
SITUAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE	SESSÃO ORDINÁRIA DIA: 08.07.2019
OBS	

VISTO PRESIDENTE:

181